

GOVERNO DO PIAUÍ

Diário Oficial



ANO LXXXVIII - 130º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) Segunda-feira, 30 de setembro de 2019 • Nº 185

LEIS E DECRETOS



LEI Nº 7.256 DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Altera dispositivos das leis nº 5.120 de 19 de janeiro de 2000, lei nº 6.666, de 16 de junho de 2015, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os §§ 1º e 2º do art. 4º da Lei nº 5.120, de 19 de janeiro de 2000, passam a ter as seguintes redações:

“Art. 4º

§ 1º As autoridades municipais (prefeito municipal e o presidente da câmara municipal) serão notificadas para tomarem conhecimento do resultado da avaliação dos mapas provisórios confeccionados pela Comissão de Estudos Territoriais do Estado do Piauí – CETE, e deverão se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da notificação, prosseguindo-se o tramite do processo na forma definida no Regimento Interno da Comissão.

§ 2º A não manifestação no prazo acima estabelecido implica em concordância tácita do conteúdo dos mapas provisórios pelas autoridades municipais, podendo as mesmas ingressarem no processo a qualquer tempo, conforme o andamento em que o mesmo se encontrar.” (NR)

Art. 2º Altera os incisos I, II e o § 2º do art. 2º-A da Lei nº 5.120, de 2000, acrescido pela Lei nº 6.666, de 16 de junho de 2015, que passam a ter as seguintes redações:

“Art. 2º-A

I - a subcomissão de estudos territoriais entre município será composta por: 2 (dois) representantes da ALEPI, 1 (um) representante do IBGE, 1(um) representante da SEPLAN, 1 (um) representante da APPM, (um) representante do CREA, 1 (um) representante do TCE-PI, (um) representante da OAB-PI;
II - a subcomissão de estudos territoriais das divisas do Estado do Piauí com os Estados circunvizinhos será composta por: 2 (dois) representantes da ALEPI, 1 (um) representante da PGE, 1(um) representante do IBGE, 1 (um) representante da SEPLAN, 1 (um) representante da APPM, 1 (um) representante do CREA-PI, 1 (um) representante da OAB-PI, (um) representante do TCE-PI; (NR)

§ 2º A CETE sempre que provocada por parlamentares, autoridades públicas e/ou pela sociedade civil organizada atuará na resolutividade de conflitos de interesses sobre imóveis urbanos e rurais.” (NR)

Art. 3º Acrescenta-se o § 5º e altera os §§ 3º e 4º do art. 7º da Lei nº 6.273, de 19 de setembro de 2012, com redação dada pela Lei nº 6.666, de 2015, que passam a ter as seguintes redações:

“Art. 7º

§ 3º Compreende-se por despesas técnicas a locação de máquinas e equipamentos, aluguel com transportes, combustíveis, diárias de servidores e trabalhadores.

§ 4º Após a conclusão dos trabalhos da CETE e a publicação da lei com novos limites territoriais, caberá ao Poder Executivo por meio de seus órgãos competentes efetivar em 12 (doze) meses a materialização em campo dos vértices das novas divisas entre os municípios piauienses.

§ 5º O Poder Executivo deverá efetivar em 24 (vinte e quatro) meses a colocação dos vértices demarcatórios nas áreas entre os municípios que já foram objetos de estudos da CETE, com litígios solucionados na forma da Lei.” (NR)

Art. 4º Regoa-se o inciso II do art. 4º, o art. 5º e o § 2º do art. 7º da Lei nº 5.120, de 19 de janeiro de 2000.

Art. 5º Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, Teresina – PI, 30 de SETEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

(* Lei de autoria do Deputado Franzé Silva, PT (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 200, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).



DECRETO Nº 18.357 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Promoção de Agentes Penitenciários do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça, por critério de antiguidade ou merecimento.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, de conformidade com o disposto na Lei nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, e considerando o contido no OF. GAB. SEADPREV. Nº. 247/18, de 09 de fevereiro de 2019, da Secretaria da Administração e Previdência, referente aos processos AP.010.1.002097/18-00 - AA.002.1.001181/18-00,

DECRETA :

Art. 1º Ficam promovidos de acordo com o disposto na Lei Nº 5.377, de 10 de fevereiro de 2004, por critério de antiguidade ou merecimento, os Agentes Penitenciários do quadro de pessoal da Secretaria de Justiça, na forma do Anexo Único deste Decreto:

Art. 2º Os acréscimos financeiros decorrentes desta promoção serão implantados considerando a disponibilidade de recursos financeiros do Estado e o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de SETEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO
 SECRETÁRIO DE GOVERNO
 SECRETÁRIO DE JUSTIÇA
 SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

DECRETO Nº 18.357 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

ANEXO ÚNICO
 SECRETARIA DE JUSTIÇA
 PROMOÇÃO DE SERVIDORES DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO

PROMOÇÃO DA 3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE POR CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE		
ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)
1	039099-2	MANOEL FERNANDES BRANDÃO
2	039103-4	MARIANA ALVES DA CUNHA SANTOS
3	039111-5	HELIO DOS SANTOS NASCIMENTO
4	039107-7	ROZANA MARIA PEREIRA DA COSTA
5	039174-3	ERINALDO DOS SANTOS ARAUJO
6	039118-2	JOSE ROBERTO MENEZES REIS
7	039108-5	SEBASTIÃO PIO FONTINELE
8	039127-4	ANTONIO LUIZ DOS SANTOS SILVA
9	039140-9	ANTONIO JOSE LEOCADIO DOS SANTOS
10	039113-1	RAIMUNDO NONATO DA SILVA REIS
11	039105-X	FERNANDA MARIA MENESES DOS SANTOS
12	039134-4	BERNARDO DO NASCIMENTO SOUZA
13	039138-7	EGNALDO PEREIRA DE MORAIS
14	039141-7	RAIMUNDO DA CONCEIÇÃO ROCHA
15	039129-8	ANTONIO ERIVAN PAIXÃO
16	039128-0	NILTON TUPINAMBA SILVA
17	039101-8	EVERALDO ALVES DO NASCIMENTO
18	039122-X	FRANCISCO DAS CHAGAS DE ARAUJO CARVALHO
19	039115-8	FRANCISCO BITTENCURT DE SOUZA
20	039139-5	WILSON PEREIRA DA ROCHA
21	039104-2	TERESINHA DE JESUS ARAUJO DOS SANTOS
22	039121-2	RAFAEL ALVES DE SOUSA JUNIOR
23	269965-6	ISAMAELO CARLOS DA SILVA
24	280672-0	FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA LEITE
25	282306-3	DENILSON PIRES DE SOUSA

PROMOÇÃO DA 3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE POR CRITÉRIO DE MERECEMENTO		
ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)
1	286862-8	ELIAS BENTO DA SILVA NETO
2	286865-7	MARCELO MOURA LEMOS DE OLIVEIRA
3	286222-X	RUTHYARA DE CARVALHO SOUSA
4	286238-7	CLEYTON LUSTOSA LIMA
5	282829-4	GLEIDSON DA SILVA FIGUEIREDO
6	280671-1	FRANCISCO ADAHIL DE SOUSA
7	286549-1	LEANDRO BEZERRA SOARES
8	286225-5	PEDRO PAULO DE SOUSA JUNIOR
9	286223-9	RUBENS FERREIRA LIMA

Diário Oficial



Teresina(PI) Segunda-feira, 30 de setembro de 2019 • Nº 185

3

PROMOÇÃO DA 3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE POR CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)
10	286239-5	ANTONIO FRANCISCO SILVA MEDEIROS
11	286220-4	RILTON MOREIRA XIMENES
12	286242-5	ALEX FRANCO PIAULINO DE QUEIROZ
13	286230-1	JOSE WELLINGTON PEREIRA ANDRADE
14	286224-7	PEDRO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
15	286229-8	KATIA CIBELE SILVA DE OLIVEIRA
16	286236-X	ELTON MARQUES DE ASSUNÇÃO
17	286237-9	DIEGO ARMANDO ALVES NUNES
18	286232-8	JOSELITO JUNIOR OLIVEIRA ALVES
19	286219-X	ALDO GEOVANNI SANTOS E SILVA
20	245434-3	GUSTAVO HENRIQUE COIMBRA DE CASTRO
21	286221-2	THYAGO SARAIVA DE BRITO MACHADO
22	286241-7	CLAUDIMAR LOPES ARAUJO DE CARVALHO
23	286234-4	ISAAQUE OLIVEIRA MATOS
24	286226-3	LEANDRO PIRES DE ARAUJO MESQUITA

PROMOÇÃO DA 2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE POR CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)
1	030558-8	MARLUCE SILVA BARROS
2	001370-6	EDIVAR DE JESUS RIBEIRO
3	112062-0	ANTONIO CARLOS SÁ GUIMARÃES
4	207233-5	JAIRO DE SOUSA CAMINHA
5	258142-6	LUIS CLER MAURIZ LOPES
6	258119-1	LIZANDRO DOS SANTOS CAVALCANTE
7	258125-6	ENEMÉSIO LIMA SOUTO JUNIOR
8	258121-3	HELDER LARRY MARTINS NOGUEIRA
9	258140-0	LIBANIA CARVALHO LEMOS
10	258265-1	EDNALDO ARAUJO DE SANTANA
11	258261-9	JOSE VILOMAR NUNES PEREIRA
12	258143-4	JONEZ MILANEZ AMORIM
13	258117-5	CLÁUDIO EUGÊNIO LIMA E SILVA
14	258263-5	JOSE DE MELO PEREIRA
15	258134-5	AVILO BERTONIO TORRES RODRIGUES
16	258262-7	JOSECY DE CARVALHO BATISTA MEIRELLES
17	258115-9	KYARA LUCENA DE CARVALHO LIMA
18	258139-6	MARCELO CARDOSO
19	258137-0	ISABELA COSTA FERREIRA DA SILVA
20	258129-9	FERNANDA MARIA DOS SANTOS BARROS
21	258123-0	ITAMAR BURLAMAQUI CAVALCANTE
22	258132-9	GIANCARLO OLIVEIRA DA SILVA
23	258259-7	MARCELINO EDUARDO ROCHA LUSTOSA

PROMOÇÃO DA 3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE POR CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)
24	258128-X	WALKYR DA COSTA FERREIRA
25	258113-2	BRUNA EVELINE LEAL BEZERRA ARAUJO
26	258258-9	MARCELO RODRIGUES GRANJEIRO
27	258130-2	WALBERT DA SILVA SOUSA
28	258122-1	RAQUEL DA MOTA PORTELA E SILVA

PROMOÇÃO DA 2ª CLASSE PARA 1ª CLASSE POR CRITÉRIO DE MERECEMENTO

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)
1	269945-1	PAULA SANTOS BARBOSA
2	258126-4	JONAS NESTOR MOREIRA
3	258141-8	PETERSON PEREIRA DE SOUSA
4	258135-3	LEANDRO DA SILVA OLIVEIRA
5	269938-9	CICERO RIBEIRO DE ALMEIDA NETO
6	258116-7	ESTER RODRIGUES MEDEIROS
7	245335-5	JOSE DE ARIMATEIA OLIVEIRA FILHO
8	269947-8	WANNEY CAVALCANTE PINHEIRO
9	258127-2	ACACIO DE CASTRO VIEIRA
10	258500-6	CELMO ALVES SANTIAGO
11	258111-6	TARSIA EDUARDA DA SILVA SOUSA
12	269956-7	LUANA FRANCISCA PIRES MONTEIRO
13	258131-X	FAGNER MARTINS DE SANTANA
14	269939-7	ENIO DE ARAUJO LUZ
15	269959-1	ANTONIO VINICIUS DA SILVA RODRIGUES
16	269957-5	JOÃO ENIO COIMBRA BARBOSA
17	258124-8	SIMPLICIO MANUEL DE SOUSA NETO
18	258257-X	LUIZ TORQUATO DE OLIVEIRA NETO
19	269946-0	EDSON CARVALHO DE ABREU JUNIOR
20	269951-6	MAURICIO JOSE TEIXEIRA DA SILVA
21	269943-5	TATHILA CARVALHO FERREIRA
22	269944-3	RONDINEY AMORIM ARAUJO
23	269955-9	JOÃO FRANCISCO FERREIRA DE OLIVEIRA
24	269940-X	ERNANE PINTO DO VALE
25	245457-2	FRANZ BARBOSA BRITO
26	269941-9	HILTON DANILO NUNES FERREIRA
27	269952-4	DOMINGOS RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO
28	258118-3	AMANDA BEATRIZ OLIVEIRA SANDES

PROMOÇÃO DA 1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL POR CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE

ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)
1	105688-3	FRANCISCO DAS CHAGAS ARAUJO FONTINELE
2	105625-5	HENRIQUE RIBAMAR ARAUJO SILVA

Diário Oficial

4



Teresina(PI) Segunda-feira, 30 de setembro de 2019 • Nº 185

PROMOÇÃO DA 3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE POR CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE		
ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)
3	113833-2	ALEXANDRE PEREIRA
4	113823-5	MARCIO JOSE DE CARVALHO CERQUEIRA
5	135600-3	FRANCIÇA DAS CHAGAS FORTES SILVA
6	000436-7	ANTONIO LUIZ ARIAS FERNANDEZ
7	030319-4	JOAO REINALDO FILHO
8	044116-3	JUDITE MESQUITA DE CARVALHO SILVA
9	039147-6	LUCIA MARIA DE SOUSA SIMPLICIO
10	030333-0	JORGE PEREIRA JUNIOR
11	030364-0	ANTONIO FERREIRA DE SOUSA
12	030372-X	FRANCISCO DIEGO MADUREIRA
13	030425-5	ANTONIO HORÁCIO FERNANDES LOPES
14	030399-2	CERES MEDEIROS DE OLIVEIRA
15	086533-8	JOAQUIM PEREIRA DE SOUSA
16	039150-6	DOMINGOS CARDOSO NETO
17	044157-X	SONIA JUDITE BARBOSA
18	042183-9	LIDUINA MARIA PINHEIRO
19	026469-5	JOSE BENONE DE SOUSA PAIVA
20	030486-7	WANDA DE SOUSA ABREU
21	030485-9	MARIA ROBERTA FERREIRA ALVES
22	030552-9	CLOUDE DE SOUSA MENESES
23	001477-0	MARIA DE JESUS DE SOUSA FERREIRA COSTA
24	036527-X	MARIA ALICE ALVES DA COSTA
25	198162-5	DANIELA DA SILVA LEITE BARROS
26	198172-2	TIAGO FONTINELE DE SA
27	198174-9	JONH CHARMS MENDES OLIVEIRA
28	207222-0	JOSE REIS DE OLIVEIRA JUNIOR
29	207216-5	LARISSA DA SILVA MOREIRA RAMOS

PROMOÇÃO DA 1ª CLASSE PARA CLASSE ESPECIAL POR CRITÉRIO DE MERECIMENTO		
ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)
1	207231-9	ANTONIO ALEX GOMES DAMASCENO
2	207205-0	SAMARA FERNANDA COSTA LIMA
3	1981617	JOSE DE RIBAMAR SABINO
4	207226-2	ANDREA DA SILVA RIBEIRO SINIMBU
5	198175-7	FLADEMILTON LUZ DE OLIVEIRA
6	042178-2	RAIMUNDO LEOPOLDO TEIXERA NETO
7	198151-0	LINDYBERG NELSON DE OLIVEIRA
8	207230-X	CLEITON MOREIRA DE SOUSA
9	198173-X	MARTA LETICIA DE SOUZA
10	198154-4	LENILDO ARAUJO LUZ
11	198166-8	TOMAZ LOPES FEITOSA JUNIOR

PROMOÇÃO DA 3ª CLASSE PARA 2ª CLASSE POR CRITÉRIO DE ANTIGUIDADE		
ORD.	MATRICULA	NOME DO(A) SERVIDOR(A)
12	198163-3	MARIA TEREZA CARDOSO DE MELO
13	198177-3	MARIANO SOARES DE AMORIM NETO
14	198152-8	LUIZA PINHEIRO DE AMORIM
15	207229-7	FLAUDECI LUIZ DE OLIVEIRA
16	207227-X	CECILIA CRISTINA MELO SOUSA SILVA
17	030536-7	REGINA CELES DA SILVA LIMA MARQUES
18	207213-X	JACKSON ODORICO DA CRUZ
19	207212-2	JOSE PAULO DE OLIVEIRA
20	207214-9	JOSEFA LEOCADIA DE OLIVEIRA
21	198160-9	ANTONIO BORGES DE LIMA FILHO
22	207220-3	PEDRO AUGUSTO ROCHA D'ALMEIDA MOTA
23	207217-3	JANICE HIPOLITO DA CONCEIÇÃO
24	207225-4	JOSE PEREIRA DE SOUSA FILHO
25	198368-7	CLAUDIO ASSUNÇÃO DE MELO
26	198149-8	ENIO FRANCISCO DE MENEZES MANIÇOBA
27	079766-9	MARIA SOLANGE LOPES SOARES
28	198157-9	FRANCISCO FLAVIO MATOS PINTO

Of. 534



DECRETO Nº 18.535, DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Renomeia o cargo em comissão que específica, da Secretaria de Saúde

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, o contido no OFÍCIO SESAPI/GAB. Nº 3667/2019, de 23 de Setembro de 2019, da Secretaria de Saúde, e considerando que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado 01 (um) cargo em comissão de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, para 01 (um) cargo em comissão de Diretor de Unidade de Convênio, Contratos e Assuntos Estratégicos, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde.

Art. 2º Este Decreto entre em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2019.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de Setembro de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 532



DECRETO Nº 18.536 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2019



DECRETO Nº 18.536 , DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Promoções e Progressões de servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO a decisão homologatória nos autos do Dissídio Coletivo de Greve nº 2016.0001.001241-1, entre o Estado do Piauí e o Sindicato dos Enfermeiros, Auxiliares e Técnicos de Enfermagem do Estado do Piauí (SENATEPI); e

CONSIDERANDO o Ofício GAB. SEADPREV Nº 1079/19, de 31 de maio de 2019, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrado sob AP.010.1.003258/19-09.

DECRETA:

Art. 1º Ficam efetuadas, por força de decisão judicial com trânsito em julgado proferida nos autos do Processo nº 2016.0001.001241-1, em trâmite no Tribunal de Justiça do Piauí e de conformidade com o disposto na Lei nº 6.201, de 27 de março de 2012, as Promoções e Progressões de Técnicos de Enfermagem, servidores do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, na forma do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de SETEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

ANEXO ÚNICO

PROMOÇÕES E PROGRESSÕES DE SERVIDORES (TÉCNICOS DE ENFERMAGEM) DA SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.201, DE 27 DE MARÇO DE 2012.

Nº	MATRÍCULA	NOME	CARGO	CARGO ENQUAD.	CLASSE ATUAL	PADRÃO ATUAL	CLASSE ENQUAD.	REFERENCIA ENQUAD.
1	230056-7	ADRIZIA FONTINELE CARVALHO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
2	230819-3	ANDREIA PATRICIA DE SOUSA SILVA BRASIL ABREU	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
3	230626-3	ADRIANA PINTO DE ARAUJO	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
4	231452-5	ADRIANA ARAUJO COSTA CAMELO DE CARVALHO	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
5	231494-X	AURICELIA DO NASCIMENTO ABREU	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
6	231492-4	BEATRIZ DA SILVA CARVALHO	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
7	230623-9	CARENINE MARIA GOMES MOTA	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
8	242907-1	CIANE ALVES COELHO	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	C
9	231580-7	CLEANE GOMES DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
10	231496-7	CLIMENES LIMA DE SOUSA	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	C
11	036058-9	DALVA MARIA ALVES DE CASTRO	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	III	A	III	B
12	230627-1	DANIELLE DE ARAUJO OLIVEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
13	230622-X	DEBORA GOMES SOARES RAMOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
14	230618-2	DENIZE ALINE DIAS FERREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
15	209859-8	DIANA CAROLINE SANTOS FERREIRA	TEC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
16	210544-6	EDNALDO FRAZAO DA COSTA	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C

Diário Oficial

6



Teresina(PI) Segunda-feira, 30 de setembro de 2019 • Nº 185

17	209851-2	EDNALDO BEZERRA DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
18	231493-2	EDIANE DE SOUSA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
19	231887-3	ELIANE PORTO DOS ANJOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
20	230617-4	ELIANE RODRIGUES SANTIAGO	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
21	197561-7	ELIZETE PINHO ALMEIDA PAULA	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	C	I	D
22	228792-7	EMANUELLE LOUISE DE SOUSA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
23	230625-5	ENGELBERTA VIEIRA DE SOUSA OLIVEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	C
24	213569-8	ERICA CINARA FRAZAO PESSOA	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
25	210518-7	EVANDRO PROSPERO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
26	230608-5	FERNANDA FERNANDES DE SOUSA	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
27	265990-5	FILOMENO PORTELA RICHARD	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
28	230631-0	FRANCISCA ALICE VIRGINO MORAIS	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
29	218811-2	FRANCISCA MARIA LIMA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
30	209896-2	FRANCISCA MARCIA BATISTA FONSECA	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
31	230292-6	FRANCISCO ALEX DO NASCIMENTO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
32	210613-2	GLAUCIA ALVES CARNEIRO CARVALHEDO	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
33	242887-3	GIRLENE SOARES MINEIRO	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
34	230861-4	IALANE DANTAS CASIMIRO	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
35	212916-7	JACKELINE DA SILVA VASCONCELOS FAUSTINO	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
36	231461-4	JACKSONY LIMA DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
37	227833-2	JONATAN DE MOURA BACELAR	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C

38	229966-6	JORLANDA CARLA SANTOS OLIVEIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	D
39	227834-X	JOSE CLAUDINEI LUZ BORGES	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
40	230821-5	LETICIA MARCIA DO REGO RIBEIRO	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
41	231774-5	LUDENICE RIBEIRO COSTA	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
42	230851-7	MARIA DA CRUZ RIBEIRO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
43	230840-1	MARIA DO LIVRAMENTO DA ROCHA RODRIGUES	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
44	218873-2	MARIA DO PERPETUO SOCORRO DA COSTA E PINHO	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
45	230835-5	MARIA DO ROSARIO COSTA DE MELO SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
46	087351-9	MARIA DOS REMEDIOS ALVES MONTEIRO	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	II	D	II	E
47	220225-5	MARCIA GARDENIA PEREIRA DE HOLANDA	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
48	209916-X	MARIA IONE LIMA DE MACEDO	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
49	242888-1	MARIA IRANEIDE DOS REIS ALVES	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
50	231521-1	MARIA RAIMUNDA DA SILVA SOUSA	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
51	218762-X	MAYARA DA SILVA CARDOSO	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
52	197600-1	MIGUEL SILVA VIANA	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	D	I	E
53	218789-2	ODILSON RODRIGUES DE CARVALHO	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
54	230869-0	PATRICIA COSTA DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	A	I	B
55	218796-5	SAMARITANA DE CASTRO CARVALHO DE MENESES	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
56	209850-4	SANDRA VALERIA NUNES BARBOSA	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C
57	218856-2	SOLANGE NAZARE CHAVES MOUTINHO	TÉC. EM ENFERMAGEM	OCUPACIONAL DE NÍVEL MÉDIO	I	B	I	C



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V, XIII e XXI do art. 102, da Constituição Estadual, tendo em vista o Ofício nº516/2018-GCG/PMPI, de 13 de novembro de 2018, do Comando Geral da Polícia Militar do Piauí., registrado sob AP.010.1.007026/18-02,

RESOLVE reformar ex officio, de conformidade com o disposto no art. 94 e no inciso I do art. 95, ambos da Lei nº 3.808, de 16 de julho de 1981 (Estatuto dos Policiais Militares do Piauí), os Oficiais da Polícia Militar do Piauí abaixo nominados, que se encontram atualmente na reserva remunerada, com efeitos retroativos as respectivas datas de reforma.

Nº	POSTO	MATRÍC.	NOME	DATA NASCIMENTO	DATA REFORMA
1	CORONEL	010615-1	JOAQUIM LIMA BARBOSA	10/08/1943	10/08/2008
2	CORONEL	0100043-9	LUCIMAR ALVES DE ALMEIDA	10/10/1943	10/10/2008
3	CORONEL	030730-X	ANTÔNIO CARLOS DE SENA FALCÃO	02/06/1944	02/06/2009
4	CORONEL	010603-8	JOSÉ VALDINAR DE OLIVEIRA LOPES	21/10/1945	21/10/2010
5	CORONEL	010049-8	FRANCISCO RODRIGUES DO NASCIMENTO	16/01/1946	16/01/2011
6	CORONEL	010037-4	MANOEL PAZ E SILVA	16/06/1946	16/06/2011
7	CORONEL	010230-0	PLÁCIDO MOREIRA DE CASTRO	04/07/1946	04/07/2011
8	CORONEL	011182-1	JAIRO DE LIMA MELO	09/07/1946	09/07/2011
9	CORONEL	010602-1	NATHANIEL MEMÓRIA DE BRITO NETO	31/10/1946	31/10/2011
10	CORONEL	010046-3	VALDÍLIO SOUSA FALCÃO	23/12/1946	23/12/2011
11	CORONEL	011181-3	JOSÉ CLODOMAR DE SABOIA	08/03/1947	08/03/2012
12	CORONEL	011289-5	JOSÉ VASCONCELOS ROCHA	14/04/1947	14/04/2012
13	CORONEL	010599-6	ANTÔNIO MEDEIROS MOREIRA	01/05/1947	01/05/2012
14	CORONEL	010051-0	LUIZ ALEXANDRE SAMPAIO	10/07/1947	10/07/2012
15	CORONEL	010059-5	RAIMUNDO PAZ E SILVA	27/12/1947	27/12/2012
16	CORONEL	010047-1	ZÉLIO JOSÉ VILA NOVA SOARES	30/03/1948	30/03/2013
17	CORONEL	010966-5	ALUIZIO CUNHA LIMA	30/04/1948	30/04/2013
18	CORONEL	010053-6	JOSÉ IDELBERTO DE AZEVEDO	30/04/1948	30/04/2013
19	CORONEL	011397-2	EUCLIDES GOMES FILHO	12/03/1949	12/03/2014
20	CORONEL	011051-1	FRANCISCO DAS CHAGAS BITENCOUT	19/03/1949	19/03/2014
21	CORONEL	013465-1	ALOISIO EVANGELISTA DE SOUSA	23/04/1949	23/04/2014
22	CORONEL	011446-4	HOPÓLITO RAMOS FRANKLIN	26/05/1949	26/05/2014
23	CORONEL	011333-6	ANTÔNIO MAURÍCIO TAVARES DA SILVA	23/09/1949	23/09/2014
24	CORONEL	010968-1	ODIVAL SOUSA FALCÃO	28/10/1949	28/10/2014
25	CORONEL	010123-X	JOSÉ ORLANDO GOMES DOS SANTOS	17/11/1949	17/11/2014
26	CORONEL	011422-7	OSIEL SILVA CHAGAS	06/01/1950	06/01/2015
27	CORONEL	010064-1	JOSÉ ALVES DA SILVA PAIVA	08/02/1950	08/02/2015
28	CORONEL	010061-7	FRANCISCO JOSÉ DO CARMO NETO	22/02/1950	22/02/2015
29	CORONEL	010122-2	JOSÉ NUNES DE OLIVEIRA	22/02/1950	22/02/2015
30	CORONEL	010056-X	ABEL GONÇALVES DE SOUZA NETO	09/04/1950	09/04/2015
31	CORONEL	010234-2	JOSÉ MARIA VASCONCELOS DE AGUIAR	11/04/1950	11/04/2015
32	CORONEL	010389-6	FRANCISCO CÉSAR LOPES	13/04/1950	13/04/2015
33	CORONEL	010055-2	MARCO ANTÔNIO BASTOS PIO	01/05/1950	01/05/2015
34	CORONEL	010385-3	ANTÔNIO LEITE DA SILVA	13/06/1950	13/06/2015
35	CORONEL	010546-5	ANTÔNIO LEITE DA SILVA	29/07/1950	29/07/2015
36	CORONEL	010386-1	LUIZ ANTÔNIO CAMINHA VELOSO	16/08/1950	16/08/2015
37	CORONEL	010938-0	JOÃO DA SILVA TORRES	17/09/1950	17/09/2015
38	CORONEL	010600-3	RAUL ALVES FEITOSA	11/10/1950	11/10/2015

39	CORONEL	010969-0	JOSÉ RIBAMAR VIEIRA DE ARAÚJO	29/12/1950	29/12/2015
40	CORONEL	010601-1	RAIMUNDO CÉSAR CORREIA	21/03/1951	21/03/2016
41	CORONEL	011360-3	ALEXANDRE DE CASTRO GOUVEIA LIMA	25/04/1951	25/04/2016
42	CORONEL	010934-7	ANTÔNIO FRANCISCO ALVES DE SOUSA	28/04/1951	28/04/2016
43	CORONEL	010946-X	ANTÔNIO JOSÉ ALVES DA SILVA	02/06/1951	02/06/2016
44	CORONEL	011445-6	PAULO OZIREZ AZEVEDO	09/07/1951	09/07/2016
45	CORONEL	010119-2	ROBERTO RODRIGUES VALE	31/08/1951	31/08/2016
46	CORONEL	010935-5	FRANCISCO DE ASSIS A. DO NASCIMENTO	04/10/1951	04/10/2016
47	CORONEL	010390-0	JOSÉ LUCIMAR DE OLIVEIRA	22/12/1951	22/12/2016
48	CORONEL	011398-X	HAROLDO MARQUES COUTINHO	23/12/1951	23/12/2016
49	CORONEL	010951-7	FRANCISCO CÍCERO SILVA DE SOUSA	20/01/1952	20/01/2017
50	CORONEL	010956-8	JOSINO VIEIRA BRAGA	04/04/1952	04/04/2017
51	CORONEL	010231-8	MAMEDE RODRIGUES DE SOUSA	17/08/1952	17/08/2017
52	CORONEL	011423-5	MANOEL VIEIRA DOS SANTOS NETO	02/09/1952	02/09/2017
53	CORONEL	010930-4	ELIAS PEREIRA LEAL	12/10/1952	12/10/2017
54	CORONEL	010941-0	LUIZ JOSÉ DE ALMEIDA	16/01/1953	16/01/2018
55	CORONEL	011186-4	FRANCISCO FLÁVIO ROCHA	01/05/1953	01/05/2018
56	CORONEL	010953-3	JOSÉ BERTOLINO NETO	20/07/1953	20/07/2018
57	CORONEL	010933-9	MURILO CÉSAR MOURA PIRES DE MELO	15/09/1953	15/09/2018
58	TEN CEL	031810-8	IRAN MENDES DO NASCIMENTO	24/10/1947	24/10/2012
59	TEN CEL	010045-5	LUIZ TADEU NOVAIS DE MENEZES	07/12/1947	07/12/2012
60	TEN CEL	011104-0	FRANCISCO DAS CHAGAS NASCIMENTO	08/10/1948	08/10/2013
61	TEN CEL	010052-8	FRANCISCO JOSÉ GUEDES DA SILVA	11/01/1950	11/01/2015
62	TEN CEL	010234-2	JOSÉ MARIA VASCONCELOS DE AGUIAR	11/04/1950	11/04/2015
63	TEN CEL	010058-7	JOSÉ DA CRUZ ROCHA	20/04/1950	20/04/2015
64	TEN CEL	011822-2	FERNANDO BARBOSA DOS SANTOS ROCHA	22/05/1950	22/05/2015
65	TEN CEL	011164-3	JOSÉ PEREIRA DE OLIVEIRA	03/11/1950	03/11/2015
66	TEN CEL	010838-3	RAIMUNDO NONATO LOPES SALAZAR	11/11/1950	11/11/2015
67	TEN CEL	010057-9	FRANCISCO ROBINSON PINHEIRO DE MIRANDA	14/12/1950	14/12/2015
68	TEN CEL	011183-0	RAIMUNDO NONATO CARVALHO	21/02/1951	21/02/2016
69	TEM CEL	010961-4	MANOEL MESSIAS GRANJEIRO DA CRUZ	26/06/1951	26/06/2016
70	TEN CEL	010616-0	ARISTÓTELES MATOS ALBUQUERQUE	05/01/1952	05/01/2017
71	TEN CEL	010397-7	EDIVALDO GONÇALVES DE FREITAS	08/02/1952	08/02/2017
72	TEN CEL	011514-2	JOSÉ ARAÚJO DE SOUSA	26/02/1952	26/02/2017
73	TEN CEL	010752-2	JOSÉ AGOSTINHO NUNES MOREIRA	27/03/1952	27/03/2017
74	TEN CEL	010597-0	JOSÉ RIBEIRO SOARES SOBRINHO	05/04/1952	05/04/2017
75	TEN CEL	011515-X	JOSÉ RABELO DE AZEVEDO	05/09/1952	05/09/2017
76	TEN CEL	011303-4	JOSÉ EDILSON P. DE ALBUQUERQUE	23/09/1952	23/09/2017
77	TEN CEL	010959-2	LUIZ GONZAGA DE FREITAS	25/10/1952	25/10/2017
78	TEN CEL	010063-3	JOSÉ WELLINGTON ALMEIDA CAMPELO	09/01/1953	09/01/2018
79	TEN CEL	011640-8	IRANI MESQUITA AMORIM GOMES	03/09/1953	03/09/2018
80	TEN CEL	010964-9	RAIMUNDO DA SILVA RAMOS	31/10/1953	31/10/2018
81	MAJOR	010617-8	PEDRO ALMEIDA DE SOUSA	24.10.1947	24/10/2012
82	MAJOR	030741-6	CÉSAR HILÁRIO LOPES VASCONCELOS	07/05/1949	07/05/2014
83	MAJOR	010139-7	DEMERVAL RODRIGUES DA SILVA	21/09/1949	21/09/2014
84	MAJOR	010598-8	ANTÔNIO JOSÉ DE MIRANDA DANTAS	29/09/1949	29/09/2014
85	MAJOR	010060-9	FRANCISCO ARAÚJO DA SILVEIRA	08/09/1950	08/09/2015
86	MAJOR	010062-5	JOSÉLIO TALEIRES	26/11/1952	26/11/2017
87	MAJOR	010120-6	JOÃO BOSCO FERREIRA VIEIRA	16/07/1953	16/07/2018

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de SETEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.16.1566P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, correspondentes ao subsídio da Graduação imediatamente superior ao da atual, conforme dispõe art. 85, I; art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 54 da Lei nº 5.378/04, o CABO, REGINALDO FERNANDES PAIVA, Pasep nº: 17037735645, CPF nº: 354.158.003-87, RG nº: 108271-91, Matrícula nº: 0143472, lotado no 8BPM/TERESINA, com os proventos no valor de R\$ 3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO SUPERIOR 3º SARGENTE	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.682,18

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 30 de SETEMBRO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº 1904 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco
Bairro São Pedro - CEP: 64.018-2000 - Teresina - Piauí

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.16.2006P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, 3º SARGENTO, CIRO FRANCISCO DA SILVA CASTRO, Matrícula nº: 0143430, Pasep nº: 12139354453, CPF nº: 273.334.003-44, RG nº: 108266, lotado no 12BPM/PIRIPIRI, com os proventos no valor de R\$3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.682,18

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 30 de SETEMBRO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, nº 1904 - Ed. Jornalista Carlos Castelo Branco
Bairro São Pedro - CEP: 64.018-2000 - Teresina - Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.16.1804P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, MAJOR, MARCOS ANTONIO PEREIRA DO NASCIMENTO, Matrícula nº: 012938X, Pasep nº: 17024455762, CPF nº: 226.883.153-15, RG nº: 1050211539, lotado no HPM - MILITARES, com os proventos no valor de R\$11.123,76 (Onze mil, cento e vinte e três reais e setenta e seis centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$10.886,41
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$237,35
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$11.123,76

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 30 de SETEMBRO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2018.16.1714P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, correspondentes ao subsídio da Graduação imediatamente superior ao da atual, conforme dispõe art. 85, I; art. 88, I; art. 89 da Lei nº 3.808/81 c/c art. 54 da Lei nº 5.378/04, o CABO, ANTONIO CARLOS BEZERRA LIMA, Pasep nº: 17024454707, CPF nº: 201.143.383-53, RG nº: 1013468432, Matrícula nº: 0788783, lotado no BATALHÃO DE GUARDAS, com os proventos no valor de R\$ 3.682,18 (Três mil, seiscentos e oitenta e dois reais e dezoito centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO SUPERIOR 3º SARGENTO	ANEXO ÚNICO DA LEI 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$3.634,44
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$47,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$3.682,18

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 30 de SETEMBRO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e considerando o que consta no Processo nº 2019.16.1758P, da Polícia Militar do Estado do Piauí,

Resolve transferir a pedido para a RESERVA REMUNERADA, com proventos integrais, conforme dispõe Art. 88, I e art. 89 da Lei nº 3808/81 c/c art. 52 da Lei nº 5.378/04, MAJOR, FRANCISCO DAS CHAGAS NETO, Matrícula nº: 0130885, Pasesp nº: 17026398030, CPF nº: 324.834.221-87, RG nº: 10.7292-85, lotado no HPM - MILITARES, com os proventos no valor de R\$11.030,57 (Onze mil, trinta reais e cinquenta e sete centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Finanças da Polícia Militar do Estado do Piauí, ratificados pela Gerência de Benefícios Previdenciários.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 1º, I, II, DA LEI Nº 7.132/18 C/C ART. 1º DA LEI Nº 6.933/16	R\$10.886,41
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA MILITAR	ART. 55, INCISO II DA LC Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12	R\$144,16
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$11.030,57

Palácio de Karnak, TERESINA (PI), 30 de SETEMBRO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Av. Pedro Freitas, 1904 - Edifício Jornalista Carlos Castelo Branco
Bairro Vermelha - CEP 64018-900 - Teresina - Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE INATIVOS



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e em cumprimento ao Ofício da Procuradoria Geral do Estado nº 2032/2019 - PGE/PJT/CBCRS, Agravo de Instrumento nº 2017.0001.012027-3 e o Processo nº 0000640-51.2017.8.18.0027,

RESOLVE:

1 - ANULAR o Decreto S/N, datado de 21/12/17, publicada no Diário Oficial Nº 237, datado de 21/12/17, em razão do cumprimento a Decisão Judicial nº 2017.0001.012027-3, em sede de Agravo de Instrumento, proferida pelo Egrégio 5ª Câmara de Direito Público do Colendo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

2 - TRANSFERIR, em cumprimento a decisão judicial supracitada, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe 85, I; e art. 88 da Lei nº 3.808/81, com proventos integrais, SUBTENENTE-PM, FRANCISCO JÚLIO DA SILVA, Matrícula nº 0113212, Pasesp Nº 10032358102, CPF Nº 065.245.243-49, RG Nº 10.5150-80, da Polícia Militar do Estado do Piauí, no valor de R\$ 4.747,24 (Quatro mil, seicentos e quarenta e sete reais e vinte e quatro centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, ACRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 4.564,18
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 183,06
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 4.747,24

Palácio de Karnak, (PI), 30 de SETEMBRO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Avenida Pedro Freitas, 1904 - Edifício Jornalista Carlos Castelo Branco
Bairro Vermelha - CEP 64018-900 - Teresina - Piauí



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA
COORDENAÇÃO DE INATIVOS



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

No uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXI, do art. 102 da Constituição Estadual, e em cumprimento ao Ofício da Procuradoria Geral do Estado nº 2032/2019-PGE/PJ/TCBCRS, Agravo de Instrumento nº 2017.0001.012027-3 e o Processo nº 0000640-51.2017.8.18.0027.

RESOLVE:

1 - ANULAR o Decreto S/N, datado de 21/12/17, publicada no Diário Oficial Nº 237, datado de 21/12/17, em razão do cumprimento a Decisão Judicial nº 2017.0001.012027-3, em sede de Agravo de Instrumento, proferida pelo Egrégio 5ª Câmara de Direito Público do Colendo Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

2 - TRANSFERIR, em cumprimento a decisão judicial supracitada, na modalidade a pedido para a reserva remunerada, conforme dispõe 85, I e art. 88 da Lei nº 3.808/81, com proventos integrais, 2º SARGENTO-PM, JOSÉ RIBAMAR VIEIRA DA SILVA, Matrícula nº 010677-1, Pasep nº 10073093286, CPF nº 097.492.683-34, RG nº 1096772312, da Polícia Militar do Estado do Piauí, no valor de R\$ 3.965,52 (Três mil, novecentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12, AGRESCENTADO PELO ART. 2º, ANEXO II DA LEI Nº 7.081/17 C/C ART. 1º LEI Nº 6.933/16.	R\$ 3.888,01
VPNI - GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE POLÍCIA	ART. 55, INCISO II DA LEI Nº 5.378/04 E ART. 2º, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 6.173/12.	R\$ 77,51
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 3.965,52

Palácio de Karnak, em 30 de SETEMBRO de 2019

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

Avenida Pedro Freitas, 1904 - Edifício Jornalista Carlos Castelo Branco
Bairro Vermelha - CEP 64018-900 - Teresina - Piauí

Of. 536

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o que consta no Processo AA.027.1.000010/17-03, oriundo da Secretaria de Segurança Pública, e o Ofício GAB. SEADPREV. Nº 1944/17, de 03 de julho de 2017, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, registrado sob AP.010.1.006584/17-37,

RESOLVE de conformidade com o disposto no caput, do art. 34, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 (Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí) exonerar, a pedido, o servidor **ANDERSON PINHEIRO AGUIAR E SILVA**, Agente de Polícia 3ª Classe, matrícula 286195-0, do quadro efetivo de servidores da Secretaria de Estado da Segurança Pública, com efeito retroativo a 13 de janeiro de 2016.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de SETEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o Ofício Eletrônico nº 1428/2018, datado de 27 de junho de 2019, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, registrado sob,

RESOLVE nomear, *sub judice*, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0706656-27.2018.8.18.0000 em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **MONISE DE ARAÚJO BORGES**, no cargo de Professor SL de Artes, da Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEDUC, com lotação na 18ª Gerência Regional de Educação - GRE (Teresina), para fins de cumprimento da decisão judicial referenciada, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de SETEMBRO de 2019.

GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA





O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o Ofício nº 1054/2019 P/JHMN, datado de 22 de maio de 2019, da Procuradoria Geral do Estado – PGE, registrado sob AP.010.1.007176/18 e AP.010.1.002043/19,

RESOLVE nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0706140-07.2018.8.18.0000 em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, **JOÃO CORDEIRO DE MOURA**, no cargo de Professor SL de Geografia, da Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC, com lotação na 1ª Gerência Regional de Educação – GRE (Parnaíba), para fins de cumprimento da decisão judicial referenciada, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de SETEMBRO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA



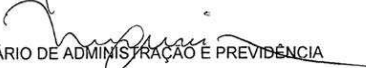


O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no Ofício N° 2207/2019 – PGE/PJ/FEMRP de 09 de setembro de 2019, da Procuradoria Geral do Estado (PGE) sob AP.010.1.002462/18-18,

RESOLVE nomear, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos autos de **AÇÃO ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER C/C PEDIDO DE TUTELA PROVISÓRIA DE EVIDÊNCIA**, Nº 0000073-11.2017.8.18.0030, em trâmite no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a Senhora **NAYLA REJANE ALVES SALDANHA FREITAS**, no cargo de Professor de Ensino Religioso, "SL", Nível I, com lotação na 8ª Gerência Regional de Educação – GRE (Oeiras), para fins de cumprimento da decisão judicial referenciada, ressalvando que não existe cargo vago.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de SETEMBRO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA




O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII, do art. 102, da Constituição Estadual, considerando o Ofício nº1129/2019 da Procuradoria Geral do Estado, datado de 25 de maio de 2019, registrado sob AP.010.1.0102431/19-40,

RESOLVE enquadrar, sub judice, por força de decisão judicial e condicionada a permanência da aludida decisão, proferida nos Autos do Mandado de Segurança nº 2018.0001.000168-9, que tramita no Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a servidora **MANOELLA ALVES DE CASTRO MENDES**, no cargo de Psicóloga, na Classe "I", Padrão "C", do Grupo Ocupacional de Nível Superior – GONS, no quadro de pessoal da Secretaria de Saúde do Estado do Piauí.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 30 de SETEMBRO de 2019.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA

Of. 537

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DECRETOS DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SANDRO BORGES ALVES**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Habilitação, símbolo DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ADEMAR DA SILVA CANABRAVA JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Habilitação, símbolo DAS-4, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2019.

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ DECRETOS DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FABIO SOARES DA COSTA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Esporte Escolar, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 26 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FRACISCA MARIA SOARES DE ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Esporte Escolar, símbolo DAS-2, da Fundação de Esportes do Piauí, com efeitos a partir de 26 de Setembro de 2019.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA **DECRETOS DE 30 DE SETEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **KARENA MARIA DE SOUSA CRUZ MENDES**, do Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico de Licitações, símbolo DAS-2, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **FABIANA ROCHA AGUIAR NOGUEIRA**, do Cargo em Comissão, de Gerente Técnico de Licitações, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JESSICA KELLY DE SOUSA CARVALHO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Gerente Técnico de Licitações, símbolo DAS-3, da Secretaria de Administração e Previdência, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2019.

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA **DECRETOS DE 30 DE SETEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, a pedido, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VANDA ABREU COSTA**, do Cargo em Comissão, de Delegado Distrital Metropolitano, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDENILZA RODRIGUES VIANA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Delegado Distrital Metropolitano, símbolo DAS-3, da Secretaria de Segurança Pública, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2019.

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS **DECRETO DE 30 DE SETEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **SONIA MARI DA SILVA**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Inclusão de PCD'S, símbolo DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2019.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO **DECRETOS DE 30 DE SETEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCELO PORTELA DE SOUSA**, do Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Campo Maior, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ORDENIO SILVA ARAÚJO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de CIRETRAN de Campo Maior, símbolo DAS-2, do Departamento Estadual de Trânsito, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2019.

SECRETARIA DE SAÚDE **DECRETOS DE 30 DE SETEMBRO DE 2019**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO NERIS MACHADO JUNIOR**, do Cargo em Comissão, de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDMAR JOSE DE FIGUEIREDO**, do Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça de São Miguel do Tapuio, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANTONIO NERIS MACHADO JUNIOR**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade de Convênio, Contratos e Assuntos Estratégicos, símbolo DAS-4, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 01 de Setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ÍTALO OSIRES MADEIRA MARTINS IBIAPINA QUEIROZ**, para exercer o Cargo em Comissão, de Diretor de Unidade Hospitalar II, símbolo DAS-2, do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça de São Miguel do Tapuio, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2019.



O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **EDMAR JOSE DE FIGUEIREDO**, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, da Secretaria de Saúde, com efeitos a partir de 30 de Setembro de 2019.

DISPOSIÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DECRETOS DE 30 DE SETEMBRO DE 2019

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE tornar sem efeito, a partir de 23 de setembro de 2019, a disposição da servidora **LISIANE FRANCO ROCHA ARAÚJO**, Enfermeira, Matrícula nº 168403-5, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – **SESAPI** para a Secretaria de Governo - **SEGOV**, constante do Decreto S/Nº, datado de 25 de julho de 2019, publicado no DOE nº 165, de 02 de setembro de 2019.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GAB.DIGER/534/2019, de 20 de agosto de 2019, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí, e no Ofício GS Nº 747/19, de 23 de setembro de 2019, da Secretaria de Estado do Planejamento, registrado sob o AP.010.1.006640/19-45,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **MATHIAS GOMES MARQUES MACHADO JÚNIOR**, Extensionista Rural I, Matrícula nº 169234-8, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – **EMATER/PI** à disposição da Secretaria de Estado do Planejamento – **SEPLAN**, por prazo indeterminado, a partir de 15 de julho de 2019, com ônus para o órgão requisitante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GSE Nº 0883/2019, de 17 de setembro de 2019, da Secretaria de Estado da Educação, e no Ofício GS Nº 747/19, de 23 de setembro de 2019, da Secretaria de Estado do Planejamento, registrado sob o AP.010.1.006640/19-45,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **MARIA DOS RAMOS DE BRITO**, Professor SM-I, Matrícula nº 081241-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Educação – **SEDUC**, à disposição da Secretaria de Estado do Planejamento – **SEPLAN**, por prazo indeterminado, a partir de 15 de julho de 2019, com ônus para o órgão requisitante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GAB.DIGER/534/2019, de 20 de agosto de 2019, do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí, e no Ofício GS Nº 747/19, de 23 de setembro de 2019, da Secretaria de Estado do Planejamento, registrado sob o AP.010.1.006640/19-45,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **GEMINIANO VIANA DE SENA**, Extensionista Rural II, Matrícula nº 170064-2, pertencente ao quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – **EMATER/PI** à disposição da Secretaria de Estado do Planejamento – **SEPLAN**, por prazo indeterminado, a partir de 15 de julho de 2019, com ônus para o órgão requisitante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 0484/2019-GAB/Reitoria, da Universidade Estadual do Piauí, e no Ofício GS Nº 747/19, de 23 de setembro de 2019, da Secretaria de Estado do Planejamento, registrado sob o AP.010.1.006640/19-45,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **KAROL JEFESSON ALVES DE SOUSA**, Técnico de Apoio, Matrícula nº 177324-X, pertencente ao quadro de pessoal da Fundação Universidade Estadual do Piauí – **FUESPI** à disposição da Secretaria de Estado do Planejamento - **SEPLAN**, por prazo indeterminado, a partir de 15 de julho de 2019, com ônus para o órgão requisitante.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício AL-P-193, de 19 de agosto de 2019, da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí, registrado sob o AP.010.1.005552/19-92, e no Ofício SESAPI/GAB. Nº 3647/2019, de 20 de setembro de 2019, da Secretaria de Estado da Saúde,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar o servidor **FABIANO RIBEIRO SOARES**, Médico, Matrícula nº 218826-X, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Saúde – **SESAPI** à disposição da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí – **ALEPI**, por prazo indeterminado, a partir de 19 de agosto de 2019, com ônus para o órgão de origem.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício GAB.SEADPREV. Nº 1530/19, de 21 de agosto de 2019, da Secretaria de Estado da Administração e Previdência, e no Ofício SESAPI/GAB. Nº 3369/2019, de 22 de agosto de 2019, da Secretaria de Estado da Saúde, registrado sob o AP.010.1.006709/19-19,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e Decreto nº 18.109, de 07 de fevereiro de 2019, colocar a servidora **MARIA REGINA RODRIGUES DA SILVA**, Auxiliar de Serviço, Matrícula nº 001495-8, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado da Administração e Previdência - **SEADPREV**, à disposição da Secretaria de Estado da Saúde – **SESAPI**, por prazo indeterminado, a partir de 01 de abril de 2019, com ônus para o órgão requisitante.

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA GAB CENDROGAS nº 18/2019

O Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas do Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, que o cargo lhe confere:

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor desta Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas - CENDROGAS, Afonso César de Oliveira, matrícula funcional nº 339068-3, para atuar como Fiscal do Contrato nº 007/2019 - CENDROGAS firmado respectivamente com a empresa **R.L. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - ME**, CNPJ: 15.183.027/0001-34 cujo objeto é **locação de 01 (um) Veículo Hatch**, exercendo seu acompanhamento e a sua fiscalização.

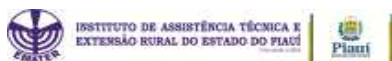
Art. 2º Esta Portaria tem efeitos a partir de 30 Setembro de 2019.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Sâmio Falcão Mendes

Coordenador Geral da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas

Of. 0241



PORTARIA GAB.DIGER Nº 214/2019.

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER-PI, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Determinar a suspensão do servidor desta Autarquia, JÚNIOR SOARES DE SOUSA, por 15 (quinze) dias, com reflexo proporcional em sua remuneração mensal, com supedâneo no artigo 148, inciso II, conjugado com os Incisos IX e XV, do artigo 188, da Lei Complementar nº 13/1994, por inobservância das normas legais e regulamentares, conforme artigo 151, do Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí;

Artigo 2º - A referida suspensão se dá conforme apurado no Processo Administrativo Disciplinar – PAD Nº 01/2019, instaurado pela Portaria GAB.DIGER Nº 118/2019, datada de 06 de junho de 2019, do Diretor Geral do EMATER-PI.

Artigo 3º - A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Certifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 23 de setembro de 2019.

Francisco Guedes Alcoforado Filho.
Diretor Geral do EMATER-PI.

Of. 651

PORTARIA GAB. DIGER/216/2019

O DIRETOR GERAL do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização e inserção de novas diretrizes para elaboração de Novo Regimento Interno desta entidade autárquica;

CONSIDERANDO que cada setor detém especificidades e competências que necessitam de regulamentação, ante as mudanças usuais advindas com o decurso natural do tempo, tendo em vista que o Regimento Interno atualmente vigente data do ano de 2014, por meio do Decreto nº 11.414/2014;

RESOLVE:

Artigo 1º. Constituir Grupo de Trabalho, para em comum esforço, subsidiar a elaboração do Novo Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí, visando dar legalidade ao feito e a devida transparência.

Parágrafo único. A PROJUR, de ordem do Diretor Geral, encaminhou Memorando Circular nº 064/2019 solicitando indicação de um representante de cada setor, para compor referido Grupo de Trabalho, quais sejam:

SERVIDOR(A)	MATRICULA	SETOR VINCULADO
Francisco Guedes Alcoforado Filho	339441-7	Diretor Geral
Celestino Ribeiro da Silva	169253-4	Supervisão de Crédito Rural
Taciano Holanda da Luz	339602-9	Coordenação de Logística, Abastecimento e Serviços
Benedito Alves da Luz Neto	026454	Supervisão de Transporte
Evelyne de Sousa Moura Fé	22715-3	Supervisão de Pessoal
Tairone Ramos Escórcio	022359-0	Supervisão de Material e Serviços
Marco Antonio Pereira Lima	001826-X	Supervisão de Patrimônio
Eloni Neres da Silva	22752-8	Núcleo de Controle Interno
Nayara Hosana Costa Gomes	339598-7	Comissão de Licitação
Adalberto do Nascimento Filho	22847-8	Diretoria Técnica
Allan Câmpelo Pinheiro	339613-4	Assessoria de Comunicação
Marcia Ferreira Damasceno	022.637-8	Diretoria de Empreendedorismo
Neuza Maria de Sá	022797-8	Supervisão de Tesouraria
Wilza Rocha Moreira Veloso	022872-9	Procuradoria Jurídica
Luiz da Rocha Soares Filho	022644-X	SINTERPI
Larissa Raquel Teixeira Alves	339607-0	Coordenadora do Grupo de Trabalho

Artigo 2º. Serão marcadas reuniões, a serem informadas com antecedência mínima de 03 (três) dias, tantas quantas forem necessárias, firmando, aqui, os indicados, o compromisso de colaborar para a formalização do Novo Regimento Interno, com a efetiva participação, apresentação de propostas e documentos necessários para tanto.

Artigo 3º. A ausência de compromisso com o Grupo de Trabalho causará a imediata desvinculação do servidor(a) na participação da elaboração do Novo Regimento Interno do EMATER/PI.

Artigo 4º. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

Teresina-PI, 25 de Setembro de 2019.

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Diretor Geral do EMATER-PI

PORTARIA GAB.DIGER / 217 / 2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Lotar o servidor **Edivaldo Alves de Carvalho**, Assessor Técnico I, matrícula nº 339597-9, na Coordenação Regional de Oeiras.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 25 de setembro de 2019

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL



PORTARIA GAB.DIGER/218/2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Alberto Abraão Loiola**, Extensionista Rural II de Nível Superior, matrícula nº 022406-5, da Função Gratificada de Coordenador do ATER LEITE NO PIAUÍ, símbolo DAI 7.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 25 de setembro de 2019

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB.DIGER/219/2019

O Diretor Geral do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí – EMATER, no uso das atribuições que lhe confere o Regulamento Geral da Autarquia,

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o servidor **Edivaldo Seixas Nascimento**, Extensionista Rural II de Nível Superior, matrícula nº 22740-4, da Função Gratificada de Responsável pela Equipe do ATER LEITE NO PIAUÍ, símbolo DAI 6.

Artigo 2º - A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Teresina, 25 de setembro de 2019

Francisco Guedes Alcoforado Filho
DIRETOR GERAL

PORTARIA GAB. DIGER/ 220/2019

O **DIRETOR GERAL** do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER-PI, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 11º, inciso III do Regimento Interno do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado Piauí – EMATER-PI,

CONSIDERANDO que a Lei Estadual nº 4.640/1993, que tratava do Plano de Cargos e Vencimentos do Instituto de Assistência e Extensão Rural do Estado do Piauí, fora revogada pela Lei Estadual nº 5.591/2006, que trata da reestruturação dos cargos e da remuneração das carreiras de pessoal desta entidade autárquica;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.784/99, em seu art. 53 normatiza que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de conveniência e oportunidade, respeitados;

CONSIDERANDO que o Supremo Tribunal Federal, por meio da Súmula 346 ratifica que a Administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos;

RESOLVE:

Artigo 1º. DECLARAR nulo todas as declarações/certidões emitidas por esta entidade autárquica, que tenham como assunto enquadramento de servidores no plano de cargo e vencimento em vigor da Lei nº 4.640/1993.

Artigo 2º. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da publicação.

Teresina-PI, 25 de Setembro de 2019.

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Diretor Geral do EMATER-PI

Of. 655



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS

PORTARIA GAB. Nº 071/2019

Teresina, 25 de setembro de 2019.

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **MARIA DO SOCORRO DE SOUSA COSTA** – Coordenadora de Tecnosfera, CPF nº 623.490.233-20, mat. nº 3418561, como Tomador de Suprimento de Fundos, desta **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

PORTARIA GAB. Nº 072/2019

Teresina, 25 de setembro de 2019.

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **CASSANDRA DESIDERIO DOS SANTOS** – Gerente de Controle Ambiental, CPF nº 227.523.663-53, mat. nº 3424065, como Tomador de Suprimento de Fundos, desta **SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO ESTADO DO PIAUÍ**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

SÁDIA GONÇALVES DE CASTRO

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Of. 805



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA SESAPI/GAB. N.º 1450/2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Decreto Estadual Decreto N.º 13.860 de 22/09/2009, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE n.º 01/2009;

CONSIDERANDO o Ofício CGE n.º 01033/18, através do processo AA.900.1.021462/18, recomendando a adoção de providências para sanar falhas apontadas em prestação de contas apresentadas pela Associação Filantrópica de Umbanda Oficina do Amor, referente ao Convênio n.º 06/2011, celebrado com esta Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

CONSIDERANDO Instrução Normativa CGE N.º 01/2015 que Disciplina a instauração, a organização e o processamento de Tomada de Contas Especial e do Procedimento Administrativo Simplificado de Cobrança no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, em observância às normas do Tribunal de Contas do Estado, conforme estabelece seus artigos 10, 11, 12, 15, 16 e 17, da citada Instrução CGE.

RESOLVE:

INSTAURAR o Procedimento Administrativo Simplificado de Cobrança visando a identificação dos responsáveis e a real quantificação do dano causado ao erário público, referente a falhas apontadas em prestação de contas apresentadas pela Associação Filantrópica de Umbanda Oficina do Amor, referente ao Convênio n.º 06/2011, celebrado com esta Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

1. Designar para procedê-la, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, os seguintes servidores para compor a Comissão Processante:

SERVIDOR/SESAPI	CARGOS/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Ostiano Guimarães Rocha Neto	Coordenador	288420-8
Antônio Barbosa Leal Sobrinho	Supervisor	026461-0
Alberto Fonseca Barros	Supervisor	003676-5
Maria Jeane de Almondes Sousa	Supervisor Técnico	209672-2

2. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.**

Teresina (PI), 11 de setembro de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3665

PORTARIAS SESAPI/GAB Nº 1522, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre designar servidor como Gestor do Convênio a ser firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí e a Prefeitura Municipal de Paulistana-PI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - 1º Designar como Gestor do Convênio a ser firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de **PAULISTANA - PI**, o Servidor **FRANCISCO EDSON PEREIRA COSTA JÚNIOR**, matrícula 3425037, CPF 051.754.743-08, para acompanhar e fiscalizar a execução, que tem como objeto a aquisição de uma ambulância para o município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,
EM TERESINA - PI, 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

PORTARIAS SESAPI/GAB Nº 1523, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre designar servidor como Gestor do Convênio a ser firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí e a Prefeitura Municipal de Wall Ferraz - Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar como Gestor do Convênio a ser firmado entre a Secretaria de Estado da Saúde e a Prefeitura Municipal de **WALL FERRAZ - PI**, o Servidor **RHILDER BORGES REIS**, matrícula 282218-X, CPF 613.380.013-53, para acompanhar e fiscalizar a execução, que tem como objeto a aquisição de medicamentos e insumos para atenção básica do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ,
EM TERESINA - PI, 10 DE SETEMBRO DE 2019.**

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3729



PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 1524, DE 10 DE SETEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão Permanente de Licitação do Laboratório Central – LACEN/PI, da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí-SESAPI.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados abaixo, para compor a Comissão Permanente de Licitação do Laboratório Central – LACEN/PI.

Nº	SERVIDOR	MATRÍCULA	FUNÇÃO
1	Lailson Soares Guedes Rodrigues	287.988-3	Presidente de Licitação
2	José Ribamar de Castro Júnior	332.814-7	Membro I
3	Isla Rafaela de Alcântara	332.468-X	Membro II

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 684, DE 14 DE MAIO DE 2019, publicada dia 16 de maio de 2019, página 25, no Diário Oficial do Estado do Piauí.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 10 DE SETEMBRO DE 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3734

PORTARIA SESAPI/GAB. Nº 1525 /2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO Decreto Estadual Decreto Nº 13.860 de 22/09/2009, Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 01/2009;

CONSIDERANDO o Ofício nº: 3.111/2019 do Tribunal de Contas do Estado, solicitando à Instauração de Tomada de Contas Especial no âmbito desta SESAPI, para apuração dos valores pagos indevidamente a Sra. Vânia Carvalho Santos, constante no Processo da Representação formulada pelo Ministério Público de Contas, processo nº: 005475/2016, observando processo AA.900.1.019128/19-83.

CONSIDERANDO Instrução Normativa CGE Nº 01/2015 que Disciplina a instauração, a organização e o processamento de Tomada de Contas Especial e do Procedimento Administrativo Simplificado de Cobrança no âmbito do Poder Executivo do Estado do Piauí, em observância às normas do Tribunal de Contas do Estado, conforme estabelece seus artigos 10, 11,12, 15, 16 e 17, da citada Instrução CGE.

RESOLVE:

1. INSTAURAR à Tomada de Contas Especial visando apurar valores pagos indevidamente a Sra. Vânia Carvalho Santos.
2. Designar para procedê-la, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, os seguintes servidores para compor a Comissão Processante:

SERVIDOR/SESAPI	CARGOS/FUNÇÃO	MATRÍCULA
Ostiano Guimarães Rocha Neto	Coordenador	338.652-0
Antonino Vieira de Sá	Contador	218.663-8
Maria Jeane de Almondes Sousa	Supervisor Técnico	209.672-2

3. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

4. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Teresina (PI), 24 de setembro de 2019.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 3737



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO – PRAD



PORTARIA PRAD Nº 470/2019 de 26 de setembro de 2019.

O Pró-Reitor de Administração da Universidade Estadual do Piauí – UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0520 de 30 de agosto de 2019, Portaria GR/UESPI/Nº 029/2018 de 29 de janeiro de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018 e Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 06724/19.

CONSIDERANDO o deferimento da Licença Prêmio, por meio da PORTARIA DAF/DAOS – 122/94 de 30 de agosto de 1994, ainda não fruída pelo servidor;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença Prêmio, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007, e o Decreto 15.251/13 de 02 de Julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a **JOSÉ WELLINGTON DE BRITO PASSOS**, matrícula nº 027403-8, Professor Assistente IV, TI-40h, do Quadro Efetivo desta IES, lotado no Centro de Ciências Saúde - CCS, em Teresina-PI, a fruição e gozo de 180 (cento e oitenta) dias de Licença Prêmio, no período de: **15/08/2019 a 10/02/2020**, referente ao período aquisitivo de **01/04/1974 a 31/03/1994**, nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 2º – Esta Portaria retroagirá seus efeitos a data de 15/08/2019.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Prof. Dr. Pedro Antônio Soares Júnior
Pró-Reitor de Administração – PRAD
MAT.: 131284-7/FUESPI

OF. 144



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA – SEJUS

PORTARIA/GSJ/Nº352/2019

O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o disposto no art. 58, III, da Lei federal nº 8.666/93, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 67 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

CONSIDERANDO, ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº 10/2019/CPL/SEJUS, firmado com a empresa **VMI SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA** cujo extrato foi publicado no DOE nº 178, no dia 19 de setembro de 2019, tendo como objeto a aquisição de material permanente (Escâner Corporal).

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os servidores **PAULO ROCHA MARTINS CUNHA**, CPF nº 003.344.923-30, **DÊNIO FARIAS MARINHO**, CPF nº 743.576.113-34, **WILLS JAMERSON MAGALHÃES OLIVEIRA LEAL**, CPF nº 047.674.063-07, para exercerem a função de Fiscal do Contrato.

Art. 2º Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei n. 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II - ter, devidamente atuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 10/2019/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 10/2019/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes; Parágrafo único.: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 10/2019/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Cientifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Teresina, 26 de setembro de 2019.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
Secretário de Estado de Justiça do Piauí

Of. 827



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI

PORTARIA SUPREC Nº 127/2019 Regime Especial nº 70/2019

Teresina (PI), 30 de Agosto de 2019.

Credenciar o estabelecimento da empresa **VX TRANSPORTES EIRELI**, CAGEP 19.627.501-6, em regime especial de tributação para cumprimento de obrigações acessórias.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o teor do Parecer UNATRI nº 312/2019, de 05/08/2019, emitido em face da solicitação do processo nº 0066.000.02298, de 26/06/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o estabelecimento da empresa **VX TRANSPORTES EIRELI**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.627.501-6 e no CNPJ/MF sob o nº 18.064.448/0002-15, estabelecido na rua Nossa Senhora dos Milagres, 350 – Piauí, em regime especial, para a permitir a emissão de um conhecimento de transporte rodoviário por carga transportada, mesmo que a diversos destinatários no Estado do Piauí, tomados pela empresa **CERVEJARIA PETRÓPOLIS SA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.551.102-6 e no CNPJ sob nº 73.410.326/0164-07, nos termos desta Portaria.

Art. 2º No conhecimento de transporte que acompanhar a carga, deve constar referência a esta Portaria.

Art. 3º O credenciamento ora concedido poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 07 de agosto de 2019 a 06 de agosto de 2020.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 30 de Agosto de 2019.

EMILIO JOAQUIM OLIVEIRA JUNIOR

Superintendente da Receita
(Competência na forma do Art. 44 da Port. Nº 115/10)

Portaria SUPREC nº 133/2019

Teresina, 12 de setembro de 2019.

Prorroga o credenciamento do Regime Especial nº 171/2018, concedido à empresa **SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA**, CAGEP nº 19.471.136-6.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,



CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 364/2019, de 11/09/19, emitido em face do Processo nº 0103.000.01971/2019-6, de 23/07/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de outubro de 2019, o credenciamento do Regime Especial nº 171/2018, concedido pela Portaria SUPREC nº 169, de 02 de outubro de 2018, ao estabelecimento da empresa **SODINE SOCIEDADE DISTRIBUIDORA DO NORDESTE LTDA**, situado na Rua José Ferreira de Santana, 456, Bairro Paciência, Piripiri - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 07.342.785/0012-82 e no CAGEP sob o nº 19.471.136-6, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de agosto de 2019 a 31 de outubro de 2019.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 12 de setembro de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

Portaria SUPREC nº 134/2019

Teresina, 13 de setembro de 2019.

Prorroga o credenciamento do Regime Especial nº 19/2019, concedido à empresa **RRA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA**, CAGEP nº 19.630.669-8.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 358/2019, de 04/09/19, emitido em face do Processo nº 0103.000.01972/2019-0, de 23/07/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de agosto de 2020, o credenciamento do Regime Especial nº 19/2019, concedido pela Portaria SUPREC nº 32, de 28 de fevereiro de 2019, ao estabelecimento da empresa **RRA DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E MATERIAIS DE EXPEDIENTE LTDA**, situado na Rua Barroso, 353, 1º andar, Centro, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 31.723.227/0001-99 e no CAGEP sob o nº 19.630.669-8, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 13 de setembro de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

Portaria SUPREC nº 135/2019

Teresina, 17 de setembro de 2019.

Prorroga o credenciamento do Regime Especial nº 140/2018, concedido à empresa **J FRIOS LTDA**, CAGEP nº 19.457.827-5.

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 363/2019, de 10/09/19, emitido em face do Processo nº 0066.000.02929/2019-0, de 14/08/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de agosto de 2020, o credenciamento do Regime Especial nº 140/2018, concedido pela Portaria SUPREC nº 147, de 05 de setembro de 2018, ao estabelecimento da empresa **J FRIOS LTDA**, situado na Rua José Ferreira de Santana, 456, Bairro Paciência, Piripiri - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 07.608.233/0001-10 e no CAGEP sob o nº 19.457.827-5, para operar na forma dos arts. 813-A ao 813-K do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento ora autorizado poderá ser suspenso na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias em vigor.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DA RECEITA, em Teresina (PI), 17 de setembro de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

Portaria SUPREC nº 136/2019

Teresina, 24 de Setembro de 2019.

Prorroga a vigência do **Regime Especial nº 019/2010**, exarado no **Termo de Acordo nº 006/2010**, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.455.511-9**.

OSUPERINTENDENTE DARECEITADA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 368/2019, de 12/09/2019, emitido em face do Processo nº 1124.000.00286/2019-6 de 24/07/2019,

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar até 30 de setembro de 2020 o credenciamento do **Regime Especial nº 019/2010**, exarado no **Termo de Acordo nº 006/2010**, ambos de 20 de abril de 2010, prorrogado pela Portaria SUPREC nº 160/2018, de 28 de setembro de 2018, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, estabelecida na Rod. PI 397, Km 45, Serra Grande, município de Baixa Grande do Ribeiro – PI, inscrita no CNPJ sob o nº 84.046.101/0492-81 e no CAGEP sob o nº 19.455.511-9, para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no art. 3º, II, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art.2º. A empresa deverá entregar eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, relatório com as chaves das Notas Fiscais de Exportação e das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores e cópias da Declaração Única de Exportação (DU-E), todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS COMPARATIVO DE QUANTIDADES DE SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO										
NOTA DO PRODUTOR					NOTA DO EXPORTADOR				DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO	
Razão Social	CAGEP	Nº da NF	Chave da Nfe	Data	QTDE (Kg)	Chave da Nfe	Data	QTDE (Kg)	Nº da NF de Exportação	DU-E
TOTAL					XXXXXX			XXXXXX		

Parágrafo único. O relatório será encaminhado à SEFAZ, ainda que não tenha havido operação de exportação no período de apuração, devendo, nesse caso, indicar, no corpo do documento, a expressão “SEM MOVIMENTO”.

Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando – Exportação.

Art. 4º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela **BENEFICIÁRIA**, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A **BENEFICIÁRIA** assume a responsabilidade solidária contida na alínea “c” do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de outubro de 2019 à 30 de setembro de 2020.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI), 24 de setembro de 2019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR
Superintendente da Receita
(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº 115/2010, DE 02/04/2010).

Portaria SUPREC nº 137/2019

Teresina, 24 de setembro de 2019.

Prorroga a vigência do **Regime Especial nº 004/2010**, exarado no **Termo de Acordo nº 002/2010**, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.472.465-4**.

OSUPERINTENDENTE DARECEITADA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 831 do Decreto nº 13.500, de 23 de dezembro de 2008;

CONSIDERANDO o Parecer UNATRI nº 369/2019, de 12/09/2019, emitido em face do Processo nº 1124.000.00288/2019-5 de 24/07/2019,

RESOLVE:

Art 1º. Prorrogar até 30 de setembro de 2020 o credenciamento do **Regime Especial nº 004/2010**, exarado no **Termo de Acordo nº 002/2010**, ambos de 18 de fevereiro de 2010, prorrogado pela Portaria SUPREC nº 170/2018, de 02 de outubro de 2018, concedido ao estabelecimento da sociedade empresária **BUNGE ALIMENTOS S.A.**, estabelecida na Rod. BR 230, Km 02, Zona Rural, município de São Domingos do Azeitão – MA, inscrita no CNPJ sob o nº 84.046.101/0386-70 e no CAGEP sob o nº 19.472.465-4, para adquirir mercadorias no Estado do Piauí com o fim específico de exportação para o exterior, amparadas pela não-incidência do ICMS, conforme previsto no art. 3º, II, do Decreto nº 13.500, de 2008, operando na forma dos arts. 831 ao 843 do Decreto 13.500, de 23 de dezembro de 2008, bem como suas alterações posteriores.

Art.2º. A empresa deverá entregar eletronicamente até o último dia do mês seguinte ao período de apuração no qual ocorreram as operações de exportação, relatório com as chaves das Notas Fiscais de Exportação e das respectivas Notas Fiscais emitidas pelos produtores e cópias da Declaração Única de Exportação (DU-E), todas escaneadas e geradas em arquivo PDF, na forma do modelo abaixo:

PLANILHA DE NOTAS FISCAIS COMPARATIVO DE QUANTIDADES DE SAÍDAS COM O FIM ESPECÍFICO DE EXPORTAÇÃO										
NOTA DO PRODUTOR					NOTA DO EXPORTADOR				DOCUMENTAÇÃO DE EXPORTAÇÃO	
Razão Social	CAGEP	Nº da NF	Chave da Nfe	Data	QTDE (Kg)	Chave da Nfe	Data	QTDE (Kg)	Nº da NF de Exportação	DU-E
TOTAL					XXXXXX			XXXXXX		



Art. 3º. Ao contribuinte beneficiário do Regime Especial, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes, em especial as que dispõem sobre a emissão do documento Memorando – Exportação.

Art. 4º O regime especial concedido restringe seu objeto unicamente às operações de exportação realizadas diretamente pela **BENEFICIÁRIA**, a quem fica atribuída a responsabilidade de comprovar junto à SEFAZ-PI a efetiva saída das mercadorias para o exterior, não impedindo o Fisco da aplicação do disposto no art. 838 do Decreto nº 13.500, de 2008.

Parágrafo único. A **BENEFICIÁRIA** assume a responsabilidade solidária contida na alínea “c” do inc. IX do art. 169 do referido decreto.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 1º de outubro de 2019 à 30 de setembro de 2020.

Cientifique-se.
Cumpra-se.

SUPERINTENDÊNCIA DA RECEITA - SUPREC, em Teresina (PI),
24 de setembro de 2.019.

EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JÚNIOR

Superintendente da Receita

(COMPETÊNCIA NA FORMA DO ART. 44, DA PORTARIA GSF Nº
115/2010, DE 02/04/2010).

Portaria UNATRI/SEFAZ nº 018/2019
Regime Especial nº 055/2019

Teresina, 08 de julho de 2019.

Concede, em **REGIME ESPECIAL**, ao estabelecimento da empresa **SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.**, inscrito no **CAGEP** sob nº **19.604.284-4**, autorização para manter inscrição única no cadastro de contribuintes do ICMS para fins de cumprimento de obrigações tributárias acessórias.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA/UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06/01/89;

CONSIDERANDO que o contribuinte requereu a autorização através do Processo nº 0066.000.01005/2019-4,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido Regime Especial de Tributação ao estabelecimento da empresa **SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.**, inscrito no **CAGEP** sob o nº **19.604.284-4**, e no **CNPJ/MF** sob o nº **49.930.514/2390-06**, neste ato denominado **EMPRESA**, localizado na Rua Paissandu, nº 1842, centro, Município de Teresina - PI, para cumprimento de obrigações acessórias na forma disposta neste ato.

Art. 2º A **EMPRESA** manterá uma única inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado do Piauí – **CAGEP** destinado à emissão e escrituração de seus documentos fiscais, bem como do pagamento do ICMS devido, ficando seus demais estabelecimentos, abaixo relacionados, operando na qualidade de “extensão de estabelecimento de empresa comercial”:

ESTABELECIMENTOS	RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO
01	GPA PI EXT TEREZ PIO XII 459 AVENIDA BARÃO DE GURGUÉIA, 3191 - PIO XII TERESINA PI CNPJ 49.930.514/3053-27,
02	GPA PI PAD SEVERINO 2382 AVENIDA HOMERO CASTELO BRANCO 1945 - JOCKEY CLUB TERESINA - PI CNPJ 49.930.514/3110-50,
03	AMBEV Avenida Henry Wall de Carvalho, 7220, Distrito Industrial Teresina - PI CNPJ 49.930.514/2988-78,
04	MED IMAGEM CAFETEIRA Rua Paissandu, 1862 Centro Teresina - PI CNPJ 49.930.514/3101-69,
05	HOSPITAL SANTA MARIA Rua Governador Artur de Vasconcelos, 616, Teresina - PI CNPJ 49.930.514/3084-23,

Art. 3º As aquisições de mercadorias destinadas ao preparo dos alimentos serão feitas de forma centralizada, devendo o fornecedor indicar no campo “Informações Complementares” o local de entrega, bem como a expressão: “Nota Fiscal emitida na forma do Regime Especial nº 055/2019”.

Parágrafo único. Na hipótese de transferências de mercadorias, materiais de uso ou consumo e bens do ativo permanente, entre a **EMPRESA** e seus estabelecimentos, bem como entre estes, será emitida Nota Fiscal eletrônica, NF-e, tendo como destinatário a própria **EMPRESA**, com indicação, no campo destinado a informações complementares do respectivo documento fiscal:

I - dos endereços do estabelecimento remetente e do estabelecimento destinatário, acompanhados do respectivo Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica – DANFE;

II - da expressão: “Nota Fiscal emitida na forma do Regime Especial nº 055/2019”.

Art. 4º A **EMPRESA** deverá emitir Nota Fiscal eletrônica de saída a cada período de apuração, englobando todas as refeições fornecidas durante o mês, para cada contratante, devendo ser discriminados os tipos de refeição, constando no campo destinado a informações complementares do respectivo documento fiscal o número deste regime especial.

Parágrafo único. Alternativamente, em decorrência da periodicidade de faturamento constante dos contratos firmados, a nota fiscal de que trata o caput poderá ser emitida a cada semana, decêndio ou quinquena.

Art. 5º A **EMPRESA** adotará, por estabelecimento, mecanismos de controle interno, através de planilhas e formulários destinados a esse fim:

I - dos produtos que serão utilizados no preparo das refeições;
II - das refeições fornecidas.

Art. 6º A carga tributária aplicada será a prevista na legislação vigente.

Art. 7º Art. 17 O presente Ato poderá ser suspenso ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns que regem os regimes especiais para hipóteses de suspensão ou cancelamento do benefício, aplicando-se ao mesmo as demais normas da legislação tributária, quando for o caso, a critério do Fisco.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura produzindo efeitos até 31 de janeiro de 2021.

Cientifique-se.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, em Teresina (PI), 08 de julho de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora da UNATRI
(COMPETÊNCIA DELEGADA NA FORMA DA PORTARIA
GASEC nº 291/2003, DE 29/01/2003)

PORTARIA UNATRI Nº 28/2019
REGIME ESPECIAL Nº 79/2019

Teresina, 18 de setembro de 2019.

Concede regime Especial à empresa **NORDESTE PAPELÃO LTDA**, CAGEP nº 19.464.336-0, para cumprimento de obrigações acessórias.

A DIRETORA DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA – UNATRI, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no inciso II do art. 55 da Lei nº 4.257, de 06 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO o teor do parecer UNATRI nº 374/2019, de 18/09/2019, emitido em face do processo nº 00103.000.02241/2019-8, de 02/09/2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Regime Especial ao estabelecimento da empresa **NORDESTE PAPELÃO LTDA**, com endereço à ROD PI 130, s/n, Cerâmica CIL, Teresina – Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 09.226.870/0001-58 e no CAGEP sob o nº 19.464.336-0, neste ato denominada **EMPRESA**, para que o imóvel localizado à Av. Maranhão, 2126, Centro, Teresina – Piauí, seja considerado como extensão do seu estabelecimento sede.

Parágrafo Único – As remessas de mercadorias realizadas pela EMPRESA para o referido imóvel devem estar vinculadas às Atividades Econômicas cadastradas nesta Secretaria da Fazenda, vedando-se a guarda e a comercialização de mercadorias de propriedade de terceiros.

Art. 2º - O Regime Especial ora concedido não gera direito adquirido, podendo o mesmo ser cancelado, a qualquer tempo, quando se mostrar inconveniente aos interesses do Estado, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e produzirá efeitos fiscais no período de 19 de setembro de 2019 a 18 de março de 2020.

CIENTIFIQUE-SE
CUMPRAM-SE.

UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI, em Teresina (PI), 18 de setembro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI
(COMPETÊNCIA NA FORMA DA PORTARIA GASEC Nº 291/03,
DE 29/01/03)

PORTARIA GSF Nº 200/2019
REGIME ESPECIAL Nº 077/2019

Teresina, 05 de Setembro de 2019.

Credencia, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa **CREL DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.438.226-5**, para cumprimento de obrigações principal e acessórias.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na cláusula décima segunda do Convênio ICMS nº 190, de 15 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO os termos do Regime Especial nº 163/2017, aprovado pela Portaria GSF nº 176, de 04 de agosto de 2017;

CONSIDERANDO que o contribuinte requereu a sistemática de tributação diferenciada através do Processo nº 0104.000.05373/2016-9, aditivado e retificado pelo processo protocolado sob número 0066.999.01486/2019-9,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em Regime Especial de Tributação, o estabelecimento da empresa **CREL DISTRIBUIDORA DE TINTAS LTDA.**, inscrito no CAGEP sob nº **19.438.226-5**, e no CNPJ/MF sob nº 01.873.514/0001-14, neste ato denominado **CRENCIADO**, localizado na Rua Quintino Bocaiuva, nº 2594, bairro Macaúba, em Teresina - PI, para cumprimento de obrigações principal e acessórias, na forma disposta neste Ato.

Art. 2º Em substituição à sistemática normal de tributação, o **CRENCIADO** poderá optar pela utilização de crédito fiscal presumido nos percentuais a seguir indicados, de modo que a carga tributária final, a cada período de apuração, corresponda a 2% (dois por cento) do volume das operações:

I – 16% (dezesseis por cento), calculados sobre o valor das saídas nas operações internas;

II – 10% (dez por cento), calculados sobre o valor das saídas interestaduais, inclusive quando destinadas a consumidor final, não contribuinte do imposto;

III – 2% (dois por cento), calculado sobre o valor das saídas interestaduais, na hipótese de operações cuja alíquota seja de 4% (quatro por cento) em razão do conteúdo de importação ser superior a 40% (quarenta por cento).

Parágrafo único. A opção pela utilização do crédito presumido implica em renúncia de todos os demais créditos fiscais decorrentes das operações realizadas pelo **CRENCIADO**.

Art. 3º As notas fiscais relativas às operações de venda serão emitidas com destaque do imposto e escrituradas na DIEF na forma estabelecida na legislação.

Art. 4º O **CRENCIADO** apurará, em separado, a cada período de apuração, em planilha padrão Excel, onde constem, estratificados segundo a alíquota aplicada, os dados dos documentos fiscais emitidos em operações internas e interestaduais, o valor dos créditos fiscais presumidos previstos nos incisos I a III do **caput** do art. 2º.

§ 1º O somatório dos créditos fiscais encontrados na forma do **caput** será lançado na DIEF diretamente na Ficha “**Apuração do Imposto**”, campo “Outros créditos”, item “**031 – Crédito Presumido – Crédito outorgado sobre o imposto devido em hipóteses previstas no RICMS.**”

§ 2º As planilhas de que trata o **caput** serão arquivadas à disposição do Fisco, pelo prazo decadencial, para futura homologação.

Art. 5º A sistemática de tributação ora autorizada não contempla:

I - as operações com mercadorias sujeitas à substituição tributária;

II - a aquisição de bens para compor o ativo imobilizado;

III - as entradas de mercadorias destinadas a uso ou consumo do estabelecimento;



IV - as demais operações com mercadorias com previsão de tributação alheias ao objeto deste regime.

Art. 6º Ao **CREENCIADO** ficam autorizados o diferimento do lançamento e do pagamento do imposto devido decorrente das operações de importação do exterior, para o momento em que ocorrerem as saídas internas ou interestaduais, aplicando-se igualmente o crédito presumido previsto nos incisos I e III do art. 2º.

Art. 7º O imposto diferido nos termos deste Regime Especial será considerado recolhido com a saída subsequente tributada da mesma mercadoria ou outra dela resultante.

Art. 8º As mercadorias a serem comercializadas são as seguintes: Aço e Ferragens; Equipamento de Segurança Individual; Equipamentos Agrícolas; Equipamentos Básicos: (Carrinho De Mão, Lona Plástica, Rejunte, Etc); Esquadrias em Geral; Ferramentas Manuais e Elétricas e Não Elétricas (Martelos, Serras, Picaretas, Chaves De Fenda, Alicates, Furadeiras, Abrasivos, Adesivos e Aditivos etc.); Ferramentas, Bombas E Motores Hidráulicos; Ferramentas, Louças E Metais Sanitários; Iluminação (Lustres, Luminárias E Abajures Etc.); Máquinas e equipamentos para jardinagem, e suas partes e peças; Kit de Energia Solar e Inversores; Máquinas e Equipamentos para Indústria e Construção Civil, inclusive suas partes, peças e componentes); Material Elétrico em Geral: (Chuveiros Elétricos, Condutores Elétricos, Tomadas, Chaves Elétricas, Interruptores, Isolador Térmico Etc); Parafusos, Porcas, Arruelas; Pregos; Telas De Arame; Telefonia; Tubos E Conexões; Utilidades (Escada, Fita Dupla Face, Etc).

Art. 9º O presente Ato poderá ser suspenso ou cancelado nos termos dos dispositivos comuns que regem os regimes especiais, aplicando-se ao mesmo as demais normas da legislação tributária, quando for o caso, a critério do Fisco.

Art. 10 O presente regime especial entra em vigor na data de sua publicação produzindo efeitos fiscais no período de 1º de setembro de 2019 a 31 de dezembro de 2021.

Cientifique-se. Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA - GSF, em Teresina (PI), 05 de Setembro de 2019.

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda

TERMO DE ACORDO Nº 015/2019

Processos nºs 0104.000.01559/2018-3, de 28/05/2018.
Parecer UNATRI nº 360/2019, de 05/09/2019.

Acordo que celebram entre si a empresa **GLOBAL AIR CARGO LTDA** e a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominada **SEFAZ/PI**, através do **DIRETOR DA UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, neste ato representada por sua titular, **MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa **GLOBAL AIR CARGO LTDA**, com sede em Teresina-PI, na Av. Prefeito Wall Ferraz, 11133 - Sala 08, Santo Antônio, inscrita no CNPJ, sob o n.º 00.945.958/0003-17 e no CAGEP, sob o n.º 19.469.023-7, doravante denominada **TRANSPORTADORA**, representada por **MARCELO AVELINO DE CARVALHO**, CPF nº 446.438.963-53, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela **TRANSPORTADORA**, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **SEFAZ/PI** permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o pagamento do ICMS diferido para o município do domicílio do contribuinte destinatário.

CLÁUSULA TERCEIRA – As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da **TRANSPORTADORA** e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembarço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – **GTRAN**, no Posto Fiscal da Tabuleta.

CLÁUSULA QUARTA – A **TRANSPORTADORA** se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em **MALOTES**, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais – **CANF** (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

CLÁUSULA QUINTA – A **TRANSPORTADORA** deverá entregar o **MALOTE** contendo toda documentação fiscal juntamente com o **CANF**, na Coordenação de Transportadora Conveniada – **SEFAZ-PI**, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comunicados imediatamente à **GTRAN** para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

I – autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de diferimento do pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;

II – emitido **DAR** com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária – **SIAT**.

CLÁUSULA SEXTA – Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade – **TVI** (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aplica-se a lavratura do **TVI**, também, nas seguintes hipóteses:

a) Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;

b) ICMS – Complementação de Carga Tributária, nas hipóteses previstas na Portaria GSF Nº 210/09;

c) Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de **TVI**, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da **SEFAZ**, será exigido da **TRANSPORTADORA**, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – As obrigações assumidas pela **TRANSPORTADORA**, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências e agregadas.

CLÁUSULA OITAVA – A TRANSPORTADORA compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

CLÁUSULA NONA – Este Termo de Acordo vigorará por prazo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser suspenso pela SEFAZ-PI, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – A constatação, por parte da SEFAZ/PI, de que a TRANSPORTADORA agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de Teresina, para apreciação de qualquer demanda judicial relativa ao presente Acordo.


E por estarem ambas as partes em perfeita concordância, firmam este instrumento em 3 (três) vias, para que produzam os efeitos legais.

Teresina, 05 de setembro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS MÓRAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

MARCELO AVELINO DE CARVALHO
CPF: 446.438.963-53

COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS

	ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA	COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS CANF Nº
ORIGEM E MOMENTO DA EMISSÃO		
FISCAL	DATA	Nº
SITUAÇÃO CAHF		
DADOS DO TRANSPORTADOR		
NOME ENDERÇO	CNPJ	Razão Social
DADOS DO VEÍCULO		
FISC 1	UF 1	FISC 2
UF 2	FISC 3	UF 3
FISC 4	UF 4	FISC 5
DADOS DOS MANIFESTOS		
ITEM	Nº MANIFESTO	DATA
UF DE ORIGEM	QUANT. DE NOTAS FISCAIS	
TOTAL DE NOTAS FISCAIS		
OBSERVAÇÃO		
EMIÇÃO		
SERVIDOR	MATRÍCULA	ASSINATURA
ASSINATURAS		
SERVIDOR	MATRÍCULA	ASSINATURA

ANEXO II
TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA	TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE COBRANÇA DE ICMS Nº TVI.....: Nº Atendimento:
--	---

Posto Fiscal

Data/Hora Emissão:

No exercício da função fiscalizadora dos tributos estaduais e na salvaguarda do interesse da SEFAZ, conforme dispõe a Legislação Tributária, lavra-se o presente TERMO

DADOS DO TRANSPORTADOR

IE/CNPJ/CPF/RG: Razão Social:
Endereço:
Município: UF: EMAIL:

CAPITULAÇÃO LEGAL

CT - CONSTRUTORA - REGIME ESPECIAL - Dec. 13.500/08, arts. 792 a 804
SE - SUBSTITUIÇÃO PELAS ENTRADAS - Dec. 13.500/08, arts. 1.142 a 1.147
AP - ANTECIPAÇÃO PARCIAL - Dec. 13.500/08, art. 96
DA - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - Dec. 13.500/08, art. 96
EVEN - COMÉRCIO EVENTUAL - Dec. 13.500/08, art. 1.147, III e IV
IRRE - IRREGULARIDADE - Dec. 13.500/08, art. 247
COMP - ICMS COMPLEMENTAR - Dec. 13.500/08, art. 68 c/c PORT. GSF nº 210/09
FECOP - Dec. 13.500/08, art. 1.053 a 1.069

IE/CNPJ/CPF: Cód.:
Razão Social:

Nº Cobrança	Imposto	Multa	Multa Acess.	Cap. Legal	Nota Fiscal
	0,00	0,00	0,00		

DETENTOR

Atribuição da qualidade de DEPOSITÁRIO ao detentor abaixo designado, responsável pela guarda das mercadorias até o fiel cumprimento das obrigações tributárias ora reclamadas

IE/CNPJ/CPF: Nome: Assinatura

TESTEMINHAS

Nome: CPF: Assinatura

SERVIDOR FAZENDÁRIO

Nome: Matrícula: Assinatura

Códigos para emissão do DAR: 113008



TERMO DE ACORDO Nº 16/2019

Processo nº 0066.000.03233/2019-0, 06/09/2019

Parecer UNATRI nº 366/2019, de 12/09/2019

Acordo que celebram entre si a empresa **PAULO ROBERTO ALMEIDA DE SOUSA & CIA LTDA**, CAGEP nº 19.635.814-0 e a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, através de seus titulares, objetivando a operacionalização da cobrança do ICMS incidente sobre as mercadorias transportadas pela primeira, cujo pagamento seja exigido antecipadamente, nos termos da legislação vigente.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, doravante denominada **SEFAZ/PI**, por meio do **SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, neste ato representado pela diretora da **UNIDADE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - UNATRI**, **MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS**, conforme Portaria GASEC nº 291/03, e, de outro, a empresa **PAULO ROBERTO ALMEIDA DE SOUSA & CIA LTDA**, com sede na Rua João Franca do Vale, 14855, Brasil, Teresina – Piauí, inscrita no CNPJ sob o nº 32.478.175/0001-03 e no CAGEP, sob o nº 19.635.814-0, doravante denominada **TRANSPORTADORA**, representada por **PAULO ROBERTO ALMEIDA DE SOUSA**, CPF nº 049.950.833-59 e RG Nº 3.227.771/SSP-PI, resolvem firmar o presente compromisso jurídico-tributário, mediante as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Acordo tem por objetivo a fixação de critérios e de responsabilidades para efeito de operacionalização da cobrança do ICMS, nas hipóteses de antecipação do referido tributo, relativamente a mercadorias conduzidas pela **TRANSPORTADORA**, em operações interestaduais de entrada neste Estado.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **SEFAZ/PI** permitirá que as mercadorias destinadas ao Estado do Piauí, com imposto sujeito à antecipação, tenham o pagamento do ICMS diferido para o município do domicílio do contribuinte destinatário.

CLÁUSULA TERCEIRA – As mercadorias envolvidas com operações objeto deste Acordo ficarão depositadas sob a responsabilidade da **TRANSPORTADORA** e somente serão liberadas para entrega ao destinatário após o desembaraço na Coordenação de Transportadoras Conveniadas, da Gerência de Controle de Mercadorias em Trânsito – **GTRAN**, no Posto Fiscal da Tabuleta.

CLÁUSULA QUARTA – A **TRANSPORTADORA** se compromete a entregar na primeira unidade fazendária do Estado do Piauí, por onde transitar, as Notas Fiscais que acobertarem as mercadorias transportadas, acompanhadas do Manifesto ou Romaneio de Carga, devidamente alocados em **MALOTES**, para que sejam conferidos e lacrados com lacre fiscal, por servidor competente, ao tempo em que será lavrado o Comprovante de Acompanhamento de Notas Fiscais – **CANF** (anexo I) para acompanhamento do Malote à Coordenação de Transportadoras Conveniadas.

CLÁUSULA QUINTA – A **TRANSPORTADORA** deverá entregar o **MALOTE** contendo toda documentação fiscal juntamente com o **CANF**, na Coordenação de Transportadora Conveniada – **SEFAZ-PI**, no Posto Fiscal da Tabuleta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a entrada neste Estado, ressalvados os casos de força maior que deverão ser comunicados imediatamente à **GTRAN** para fixação de novo prazo, sendo verificada a segurança do lacre para posterior abertura pelo servidor, após o que será:

I – autorizada a liberação das mercadorias destinadas a contribuintes beneficiários de regimes especiais concessivos de

diferimento do pagamento do ICMS ou aos não sujeitos à sistemática de cobrança antecipada do imposto;

II – emitido **DAR** com prazo especial aos demais contribuintes, para que seja providenciado o recolhimento do imposto até o dia 15 do mês subsequente ao do registro da Nota Fiscal no Sistema Integrado de Administração Tributária – **SIAT**.

CLÁUSULA SEXTA – Aos contribuintes que se enquadrem em qualquer das hipóteses de irregularidade previstas no art. 247 do Decreto Nº 13.500/08, será lavrado o Termo de Verificação de Irregularidade – **TVI** (anexo II), ficando a transportadora com a guarda da(s) mercadoria(s) e da(s) nota(s) fiscal(is), até a liquidação do referido termo pelo contribuinte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Aplica-se a lavratura do **TVI**, também, nas seguintes hipóteses:

a) Tratando-se de mercadoria submetida à exigência de substituição tributária por retenção na fonte pelo fornecedor por Convênios ou Protocolos dos quais o Estado do Piauí faça parte, quando não efetuada a retenção na fonte, ou efetuada a menor que o ICMS devido;

b) ICMS – Complementação de Carga Tributária, nas hipóteses previstas na Portaria GSF Nº 210/09;

c) Mercadorias destinadas a contribuintes não inscritos, cujo volume caracterize intuito comercial.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O imposto relativo às mercadorias acobertadas pelas Notas Fiscais objeto de **TVI**, que tenham sido entregues ao destinatário sem prévia autorização da **SEFAZ**, será exigido da **TRANSPORTADORA**, com a aplicação dos acréscimos legais cabíveis e a imediata rescisão deste Acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA – As obrigações assumidas pela **TRANSPORTADORA**, nos termos deste Acordo, se estendem às suas filiais, agências e agregadas (**CT DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA**: CNPJ nº 20.531.231/0001-39 (**MATRIZ**) e CNPJ nº 20.531.231/00003-09 (**FILIAL**)); **JOAIMO TRANSPORTES LTDA EPP**: CNPJ nº 10.385.087/00001-16 e **MDS CARGAS LTDA**, CNPJ nº 19.878.476/0001-14).

CLÁUSULA OITAVA – A **TRANSPORTADORA** compromete-se a discriminar, em seus Manifestos ou Romaneio de carga, o nome do remetente, o do destinatário das mercadorias transportadas, o número e o valor das respectivas Notas Fiscais.

CLÁUSULA NONA – Este Acordo vigorará por tempo indeterminado, a partir da data de sua assinatura, podendo ser suspenso pela **SEFAZ-PI**, ou rescindido por interesse unilateral de qualquer das partes.

CLÁUSULA DÉCIMA – A constatação, por parte da **SEFAZ/PI**, de que a **TRANSPORTADORA** agiu com fraude conluio ou simulação ou descumpriu qualquer norma estabelecida no presente Termo de Acordo ou na legislação tributária estadual, implicará na rescisão do mesmo e na aplicação das penalidades legais cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro de Teresina, para apreciação de qualquer demanda judicial relativa ao presente Acordo.

E por estarem ambas as partes em perfeita concordância, firmam este instrumento em 3 (três) vias, para que produzam os efeitos legais.

Teresina, 12 de setembro de 2019.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Diretora/UNATRI

PAULO ROBERTO ALMEIDA DE SOUSA
CPF: 049.950.833-59
RG: 3.227.771/SSP-PI

COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS

 ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA	COMPROVANTE DE ACOMPANHAMENTO DE NOTAS FISCAIS
	CANF Nº

ORIGEM E MOMENTO DA EMISSÃO

POSTO FISCAL	DIA	MÊS

SITUAÇÃO CANF

--

DADOS DO TRANSPORTADOR

NOME DO TRANSPORTADOR	RAZÃO SOCIAL	CNPJ

DADOS DO VEÍCULO

Tabela 1	UF 1	Tabela 2	UF 2	Tabela 3	UF 3	PLACA

DADOS DOS MANIFESTOS

ITEM	Nº MANIFESTO	DATA	UF DE ORIGEM	QUANT. DE NOTAS FISCAIS
TOTAL DE NOTAS FISCAIS				

OBSERVAÇÃO

--

EMISSÃO

DATA	MÊS

ASSINATURAS

--	--

ANEXO II TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

ESTADO DO PIAUÍ SECRETARIA DA FAZENDA	TERMO DE VERIFICAÇÃO DE IRREGULARIDADE COBRANÇA DE ICMS Nº TVI.....: Nº Atendimento:
--	--

Posto Fiscal.....

Data/Hora Emissão:

No exercício da função fiscalizadora dos tributos estaduais e na salvaguarda do interesse da SEFAZ, conforme dispõe a Legislação Tributária, lavra-se o presente TERMO

DADOS DO TRANSPORTADOR

IE/CNPJ/CPF/RG: Razão Social:
 Endereço:
 Município: UF: EMAIL:

CAPITULAÇÃO LEGAL

- CT - CONSTRUTORA - REGIME ESPECIAL - Dec. 13.500/08, arts. 792 a 804
- SE - SUBSTITUIÇÃO PELAS ENTRADAS - Dec. 13.500/08, arts. 1.142 a 1.147
- AP - ANTECIPAÇÃO PARCIAL - Dec. 13.500/08, art. 96
- DA - DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA - Dec. 13.500/08, art. 96
- EVEN - COMÉRCIO EVENTUAL - Dec. 13.500/08, art. 1.147, III e IV
- IRRE - IRREGULARIDADE - Dec. 13.500/08, art. 247
- COMP - ICMS COMPLEMENTAR - Dec. 13.500/08, art. 68 c/c PORT. GSF nº 210/09
- FECOP - Dec. 13.500/08, art. 1.053 a 1.069

IE/CNPJ/CPF: Cód.:
 Razão Social:

Nº Cobrança	Imposto	Multa	Multa Acess.	Cap. Legal	Nota Fiscal
	0,00	0,00	0,00		

DETENTOR

Atribuição da qualidade de DEPOSITÁRIO ao detentor abaixo designado, responsável pela guarda das mercadorias até o fiel cumprimento das obrigações tributárias ora reclamadas

IE/CNPJ/CPF: Nome: Assinatura

TESTEMINHAS

Nome: CPF: Assinatura

SERVIDOR FAZENDÁRIO

Nome: Matrícula: Assinatura

Códigos para emissão do DAR: 113008



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEDUC
UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS – UGP
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS – GAP

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEED

A DIRETORA DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS - UGP NO USO DE SUAS PRERROGATIVAS LEGAIS, RESOLVE:

Portaria CBEN/UGP nº 115/19 de 03.09.2019, -De acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER**, Elevação de Gratificação de Adicional de 05% para 10%, ao(a) Professor(a), Classe SE, Nível IV, PEDRO AFONSO DE ALMEIDA BARBOSA, Matrícula Nº 080528-9, através do Processo Nº 0048240/2014, de 31/10/2014, lotado(a) na U. E. Polivalente Presidente Castelo Branco - 21º GRE - N/Capital, a partir de 26/02/03, por contar com 10 anos e 124 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 14/09/99.

Portaria CBEN/UGP nº 0117/19 de 06.09.2019 -De acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER**, Gratificação de Adicional de 15%, ao(a) LUIZ ELIZIARIO MORAIS, Matrícula Nº 130724-0 através do Processo Nº 0032737/2018, de 18/07/2018, lotado(a) na U E MANOEL FERREIRA BARBOSA DE MACEDO - 7ª GRE - VALENÇA DO PIAUÍ/PI, a partir de 02/05/03, por contar com 31 anos e 114 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 13/08/19.

Portaria CBEN/UGP nº 119/19 de 10.09.2019, -De acordo com o Art. 75, Inciso VIII, combinado com o Art. 94, da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994, e o Art. 100, da Lei Complementar Nº 71 de 26 de julho de 2006., **RETORNAR**, após o término de Licença para Acompanhar o Cônjuge ou Companheiro sem Vencimentos e Vantagens, a Professora Classe A, Nível I, ELISANGELA FORTES TEIXEIRA, Matrícula Nº 0998435, lotada na U. E 13 DE MARÇO - 5ª GRE, Campo Maior/PI, solicitada através do Processo Nº 0013361/06, de 11.04.06, afastando-se a partir de 26.04.06. A referida servidora solicitou seu retorno as suas atividades normais, reassumindo assim, suas funções com 20 horas semanais a partir de 04.09.19, requerido através do Processo nº 0033086/2019, de 26.08.19, conforme despacho do Núcleo de Lotação desta Secretaria, datado de 04.09.19, devendo ser incluído(a) em Folha de Pagamento.

Portaria CBEN/UGP nº 120/19 de 12.09.19.2019 -De acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER**, Elevação de Gratificação de Adicional de 12% para 20%, ao(a) Professor(a), com habilitação em Pedagógico, Classe A, Nível 111. FRANCISCA ANTONIA DE JESUS, Matrícula Nº 0780235, através do Processo Nº 0030036/2019, de 06/08/2019, lotado(a) na 9ª GRE - PICOS/PI, a partir de 05/04/02, por contar com 32 anos e 156 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 04/08/03.

Portaria CBEN/UGP nº 122/19 de 12.09.2019, -De acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER**, Gratificação de Adicional de 05%, ao(a) Professor(a), com habilitação em Pedagogia, Classe SE, Nível I, MARIA DE LOURDES ALVES ARAÚJO, Matrícula Nº 086148X, através do Processo Nº 0013450/2019, de 10/04/2019, lotado(a) na U E PIO XII - 18ª GRE - MIGUEL ALVES/PI, a partir de 21/03/99, por contar com 25 anos e 129 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 18/07/19.

Portaria CBEN/UGP nº 123/19 de 12.09.2019, -De acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER**, Elevação de Gratificação de Adicional de 21% para 30%, ao(a) Professor(a), com habilitação em Pedagógico, Classe A, Nível I. ALDAMI BEZERRA DE SOUSA. Matrícula Nº 0733334, através do Processo Nº 0034303/2019, de 03/09/2019, lotado(a) na U E HELVIDIO NUNES - 12ª GRE - PAES LANDIM/PI, a partir de 20/08/99, por contar com 40 anos e 25 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 21/09/16.

Portaria CBEN/UGP nº 124/19 de 12.09.2019, -De acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER**, Elevação de Gratificação de Adicional de 12% para 15%, ao(a) Agente Técnico de Serviço, REGINA LÚCIA COELHO COSIA. Matrícula Nº 0465089 através do Processo Nº 0008738/2019, de 11/03/2019, lotado(a) na U E SEN DIRCEU ARCOVERDE - 12ª GRE - SÃO JOÃO DO PIAUÍ/PI, a partir de 01/11/02, por contar com 31 anos e 167 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 05/04/19.
GOVERNO DO ESTADO

*** Portaria CBEN/UGP nº 125/19 de 12.09.2019**, -De acordo com o Art. 75. Inciso VIII. combinado com o Art. 94. da Lei Complementar Nº 13 de 03/01/1994. e o Art. 100. da Lei Complementar Xº 71 de 26 de julho de 2006. **CONCEDER** Licença para Tratamento de Interesses Particulares sem Vencimentos e V antagens ao(à) Professor(a), com habilitação em MATEMÁTICA. Classe SM. Nível I. JOMILDO CAVALCANTE SOUSA. Matrícula Nº 1718282. Processo Nº 0033094/2019, de 26/08/2019, lotado na U E AN I COTA BURLAMAQUI - 19ª GRE - TERESINA PI. a partir de 26/08 2019 a 25/08/2021.

Portaria CBEN/UGP nº 126/19 de 16.09.2019, -De acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER**, Gratificação de Adicional de 20%. ao(a) Professor(a), com habilitação em Pedagógico, Classe A, Nível IV, ISMÊNIA MARIA ALVES DE ALMEIDA. Matrícula Nº 0671355, através do Processo Nº 0017192/2017, de 03/04/2017, lotado(a) na U E PROFESSOR JOÃO SOARES DA SILVA - 19ª GRE - N/CAPITAL, a partir de 20/05/02, por contar com 30 anos e 05 dias. de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 16 05/17.

Portaria CBEN/UGP nº 127/19 de 17.09.2019, -De acordo com o Art. 78 da Lei nº 4.212 de 05.07.88, combinado com o Parágrafo 3º do Art. 57 da Constituição Estadual, **CONCEDER**, Elevação de Gratificação de Adicional de 10% para 20%. ao(a) Professor(a), com habilitação em Pedagogia. Classe B. Nível II. CLÉLIA FREITAS BRAGA DOS SANTOS, Matrícula Nº 0732095, através do Processo Nº 0022199/2017, de 08/05/2017, lotado(a) na CETI IELVIDIO NUNES, a partir de 03/07/99, por contar com 33 anos e 238 dias, de conformidade com o Mapa Certidão de Tempo de Serviço, fornecido pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, em 25/02/15.

COMUNIQUE-SE e CUMPRE-SE

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina, 26 de setembro de 2019.

Francisca de Almeida Mascarenha
Diretora da Unidade de Gestão de Pessoas - UGP
Of. 198



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E
ENERGIAS RENOVÁVEIS – SEMINPER

PORTARIA Nº 003/2019 – GAB/SEMINPER

Teresina, 26 de setembro de 2019.

Nomeia Fiscal Responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO nº 001/2019 - SEMINPER, Aquisição de estruturas de média e baixa tensão, transformadores, poste e outros, devidamente instalados para reforma das redes de distribuição, possibilitando a retirada de gambiarras e assim a regularização dos consumidores nos municípios do Estado do Piauí, nas áreas de concessão da Eletrobrás Distribuição Piauí.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

Artigo 1º - designar **RAMON MARQUES CAMPELO**, Diretor de Recursos Minerais, Matrícula nº 341845-6, da Secretaria de Mineração, Petróleo e Energias Renováveis, como fiscal do Contrato **001/2019 - SEMINPER**, *Aquisição de estruturas de média e baixa tensão, transformadores, poste e outros, devidamente instalados para reforma das redes de distribuição, possibilitando a retirada de gambiarras e assim a regularização dos consumidores nos municípios do Estado do Piauí, nas áreas de concessão da Eletrobrás Distribuição Piauí.*

Artigo 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Artigo 3º - O exercício da função atribuída ao Fiscal nomeado não acarretará ônus para esta Secretaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

HOWZEMBERGSON DE BRITO LIMA
Secretário Estadual da Mineração, Petróleo
e Energias Renováveis - SEMINPER

Of. 117



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR – SEAF
GABINETE DA SECRETÁRIO

Portaria: 063/2019

Local/Data: Teresina-PI, 25 de setembro de 2019.

A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto Estadual nº 17.083 de 03 de abril de 2017, Decreto Federal nº 8.726, de 27 de abril de 2016, que dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil:

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação com a finalidade de avaliar e monitorar as parcerias com as organizações da sociedade civil celebradas com a Secretaria da Agricultura Familiar – SAF/PI, mediante Termo de Colaboração ou Termo de Fomento.

Art. 2º A Comissão de Monitoramento e Avaliação tem por finalidade o monitoramento do conjunto de parcerias, a proposição de aprimoramento dos procedimentos, a padronização de objetos, custos e indicadores e produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação dos projetos financiados com recursos do Tesouro Estadual, dando fiel cumprimento à Lei nº 13.019/2014 e ao Decreto nº 8.726/2016.

Art. 3º A Comissão de Monitoramento e Avaliação será composta pelos seguintes membros, os quais se enquadram nos requisitos legais:

- Antonio Francisco Veloso Barros matrícula 339503-X;
- Cleonice do Nascimento Borges, matrícula nº 004578-X;
- Mauricio Irajá Almeida de Macedo Cunha, matrícula nº 342297-6;

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1043

Portaria: 064/2019

Local/Data: Teresina-PI, 27 de setembro de 2019.

O Secretário de Estado da Agricultura Familiar, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora **JUREMA RIBEIRO PAES LANDIM**, matrícula 339519-7, como Coordenadora de Mobilização e Capacitação, como Fiscal de Contrato da **MIRACÉU TURISMO LTDA**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de setembro de 2019.

Certifique-se
Publique-se,
Cumpra-se.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário de Estado da Agricultura Familiar

Of. 1046



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

ATO DE ANULAÇÃO DA PORTARIA SESAPI/GAB Nº 1299, DE 23 DE AGOSTO DE 2019 (PUBLICAÇÃO DOE Nº 161, DE 27/08/2019, pág. 35)

O Secretário de Estado da Saúde do Piauí, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE tornar sem validade a Portaria SESAPI/GAB. Nº 1299, de 23 de agosto de 2019, publicada no DOE Nº 161, DE 27/08/2019, pág. 35, com efeitos retroativos a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí em 27 de agosto de 2019.

INFORMAÇÕES: SESAPI – Endereço: Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. “A”, 1º andar, CEP 64.018-900 Teresina Piauí, Comissão Permanente de Licitação - SESAPI.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 154



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI

COMUNICADO

O Diretor Geral do Instituto de Desenvolvimento do Piauí – IDEPI, torna sem efeito a publicação da **PORTARIA Nº 053/2019, DE 06 DE AGOSTO DE 2019**, publicada no DOE, Página 3, Edição nº 148, na data de 07 de agosto de 2019.

Teresina, 27 de setembro de 2019

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

PORTARIA Nº 076/2019-DG.

Teresina-PI, 27 de setembro de 2019.

“Designa servidores para responder pelo e-SIC – Sistema Eletrônico de Serviço de Informação ao Cidadão”

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO PIAUÍ - IDEPI, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao Decreto Estadual de nº 15.188/2013, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do estado do Piauí, os procedimentos para garantia do acesso à informação previsto na Lei Federal de nº 12.527/2013 e no § 3º do Art. 37 da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores **ENILDO BARBOSA DA SILVA**, matrícula 025.433-9, **JOAQUIM BARBOSA RIBEIRO NETTO**, matrícula 340863-9, **LETÍCIA COELHO DE CASTRO**, matrícula 340762-4 e **REGINALDO REIS DA SILVA MORAES**, matrícula 025421-5, para responderem pelas demandas dos cidadãos feitas a este órgão por meio do e-SIC – Sistema Eletrônico de Acesso à Informação.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunique-se, Cumpra-se e publique-se.

LEONARDO SOBRAL SANTOS
Diretor Geral - IDEPI

Of. 696

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 019/2019
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 025/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 019/19
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: PHL DE SOUSA LIMA-ME
CNPJ DO CONTRADO: 28.035.963/0001-40
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento “VAQUEJADA”, no dia 12 de julho de 2019, no município de Colônia/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12/07/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/07/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) oriundo de emenda parlamentar do Deputado Edson Ferreira.
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Pedro Henrique Leal de Sousa

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 029/2019
NUMERO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO: 040/2019
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 029/19
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93
CONTRATANTE: SECRETARIA DE AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
CNPJ DO CONTRATANTE: 33.691.623/0001-07
CONTRATADO: SERGIO JUNIOR GARCIA ANDRADE EIRELI
CNPJ DO CONTRADO: 30.520.212/0001-60
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços para contratação de atração musical para apresentação artística no evento “EXPOMONSENHOR GIL”, no dia 19 de julho de 2019, no município de Monsenhor Gil/PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31/12/2019.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 19/07/2019.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19/07/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11.116/ Programa:0013; Ação: 1484; Função: 27; Sub-Função: 813; Subelemento: 23.
NATUREZA DE DESPESA: 33.90.39
FONTE DE RECURSOS: 00
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:
Pela contratante: Simone Pereira de Farias Araújo
Pela contratada: Sergio Junior Garcia Andrade

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “VAQUEJADA”, NO DIA 12 DE JULHO DE 2019, NO MUNICÍPIO DE COLÔNIA-PI. DE ACORDO. Dispensar a Licitação nos termos do inciso III do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo Contratual com base na legislação vigente, em favor da **PHL DE SOUSA LIMA-ME**, CNPJ: 28.035.963/0001-40, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago em uma única parcela atestada à conta de emenda do Deputado Edson Ferreira, conforme consta dos autos.

Teresina (PI), 25 de junho de 2019.

SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “EXPO-MONSENHOR GIL”, NO DIA 19 DE JULHO DE 2019,

NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR GIL-PI.

DE ACORDO. Dispensou a Licitação nos termos do inciso III do Artigo 25 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, bem como o termo

Contratual com base na legislação vigente, em favor da **SERGIO JUNIOR GARCIA ANDRADE EIRELI,**

CNPJ: 30.520.212/0001-60, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Teresina (PI), 08 de julho de 2019.

SIMONE PEREIRA DE FARIASARAÚJO
SECRETÁRIA ESTADUAL DO AGRONEGÓCIO E
EMPREENDEDORISMO RURAL

Of. 268



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 03/2018 – ADH/PI**

BASE LEGAL: 8.666, lei das Licitações, combinado com o Decreto Estadual nº 14.483 e o Decreto nº 2.271.

Processo administrativo nº AA.118.1.001240/19-54

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI

CNPJ CONTRATANTE: 08.787.769/0001-03

CONTRATADA: EMPRESA ELEVADORES ATLAS SCHINDLER LTDA.

CNPJ CONTRATADA: 00.028.986/0001-08

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a redução em 50% dos valores previstos no contrato 03/2018 e seu 1º Termo Aditivo, de 01/07/2019 até que finde o Contrato, em 17 de maio de 2020.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 17 de Maio de 2019.

SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:

PELA CONTRATANTE: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS

PELA CONTRATADA: LUAN ALVES FALCÃO

GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
Diretora Geral da ADH/PI

Of. 643



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.016646/19-78

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 313/19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0820816-96.2019.8.18.0140.**

OBJETO: Aquisição de 06 (seis) frascos/ampolas de NIVOLUMABE 10MG/ML solução injetável c/ 10ML (100MG) e 06 (seis) frascos/ampolas de NIVOLUMABE 10MG/ML solução injetável c/ 04ML (40MG), para o paciente **ANTONIO LUIS CARVALHO MORAES.**

EMPRESA SELECIONADA: BRISTOL-MYERS SQUIBB LTDA..

VALOR TOTAL: R\$ 56.391,66 (cinquenta e seis mil, trezentos e noventa e um reais e sessenta e seis centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº AA.900.1.011473/19-57

DISPENSABILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 322/19.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93, **DECISÃO JUDICIAL EXARADA PROCESSO JUDICIAL Nº 0813321-98.2019.8.18.0140.**

OBJETO: Aquisição de 08 (oito) frascos de NIVOLUMABE 10MG/ML solução injetável c/ 4ML (40MG) e 04 (quatro) frascos de NIVOLUMABE 10MG/ML solução injetável c/ 10ML (100MG), para a paciente **OSMALIA FERREIRA LIMA.**

EMPRESA SELECIONADA: BRISTOL-MYERS SQUIBB LTDA..

VALOR TOTAL: R\$ 48.335,72 (quarenta e oito mil, trezentos e trinta e cinco reais e setenta e dois centavos).

FONTE DE RECURSO: 100 – TESOURO ESTADUAL.

FLORENTINO ALVES VERAS NETO
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

Of. 154



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL ESTADUAL GERSON CASTELO BRANCO

AVISO DE CONTINUAÇÃO DE LICITAÇÃO COM RODADA DE LANCE VERBAIS SI POSSÍVEL HABILITAÇÃO, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL SRP 008/2019.

OBJETO: aquisições de medicamentos comuns, material médico hospitalar e laboratório destinados a atender às necessidades do HEGCB, NO AMBITO HOSPITALAR.

O presidente da Comissão Permanente de Licitação e pregoeiro do Hospital Estadual Gerson Castelo Branco de Luzilândia – PI avisa as empresas licitantes que compareceram no certame no dia 09 de setembro de 2019, as empresas: 01- MEDPLUS EIRELI, CNPJ Nº 11.401.085/0001-36, 02- ELLO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 03.748.673/0001-12, 03- F VASCONCELOS CRUZ, CNPJ Nº 14.800.952/0001-02, 04- R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO, CNPJ Nº 05.577.401/0001-22, 05- CENTROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA EPP, CNPJ Nº 14.779.196/0001-79, 06- LUCAS FERNANDES DE CARVALHO SOUSAME, CNPJ Nº 20.048.236/0001-05, 07- SÃO MARCOS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICO LTDA, CNPJ Nº 03.894.963/0001-74, 08- HORIZONTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI, CNPJ Nº 01.765.178/0001-96, 09- SARAIVA & QUEIROZ LTDA ME, CNPJ Nº 31.317.338/0001-03, 10- 2 MV DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOPITALARES LTDA EPP, CNPJ Nº 21.348.798/0001-37, 11- MAIS SAUDE EIRELI EPP, CNPJ Nº 10.436.813/1000-82, 12- OPÇÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA ME, CNPJ Nº 28.066.010/0001-53, 13- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAUDE E VIDA LTDA, CNPJ Nº 10.645.510/0001-70, que será dada prosseguimento ao certame, com rodada de lances verbais e se possível envelope de habilitadas, no **dia 01 de outubro de 2019, às 08:30 horas** na sala da CPL, localizada na sede do Hospital.

Luzilândia/PI 26 de setembro de 2019

Carlos Henrique Silva Santos
Presidente da CPL
Of. 031



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL – SEDEC

ERRATA AO EXTRATO Nº 01/2019 – SEDEC/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.039.1
000399/18-02 – SEDEC/PI
MODALIDADE: PREGÃO SOB A FORMA
PRESENCIAL Nº 001/2018.

A descrição pormenorizada dos itens constantes da publicação do Extrato nº 01/2019 – SEDEC/PI passa a ter a seguinte conformação:

LOTE I – CESTAS BÁSICAS

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.
01	CESTAS BÁSICAS	UMA	100.000	R\$219,00

LOTE II – KIT LIMPEZA DOMÉSTICA

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.
01	KIT LIMPEZA DOMÉSTICA	UM	100.000	R\$63,00

LOTE III – KIT HIGIENE PESSOAL

Nº	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.
01	KIT HIGIENE PESSOAL	UM	400.000	R\$42,50

PUBLICA-SE.
TERESINA/PI, 26 DE SETEMBRO DE 2019.
GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
SECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO
PIAUÍ.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 153/2016 – SEDEC/PI

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1270/2017.
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC/PI (CNPJ nº 08.789.777/0001-99).
CONTRATADA: CONSTRUPLAN ENGENHARIA SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 02.071.591/0001-13).
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 153/2016 – SEDEC/PI FIRMADO ENTRE AS PARTES. PELO PRESENTE TERMO FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 153/2016 – SEDEC/PI PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 14 DE SETEMBRO DE 2019 E 14 DE SETEMBRO DE 2020, BEM COMO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO Nº 153/2016 – SEDEC/PI NO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 14 DE SETEMBRO DE 2019 E 14 DE JUNHO DE 2020.
FUNDAMENTO: ARTIGO 57, § 1º, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93 E DEMAIS LEGISLAÇÃO APLICÁVEIS.
RATIFICAÇÃO: FICAM MANTIDAS E RATIFICADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E DISPOSIÇÕES DO CONTRATO ORIGINÁRIO QUE NÃO TENHAM SIDO MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO. 14 DE SETEMBRO DE 2019.
SIGNATÁRIOS: GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR PELA CONTRATANTE E LOURIVAL DE CARVALHO GRANJEIRO PELA CONTRATADA.
PUBLICA-SE.
TERESINA/PI, 30 DE SETEMBRO 2019.
GERALDO MAGELA BARROS AGUIAR
SSECRETÁRIO DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ.

Of. 439



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS DO ESTADO DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO/ORIGEM Nº AA.002.1.000171/17-02
PREGAO ELETRONICO Nº 27/2017-DL/SEADPREV/PI
LIBERAÇÃO 0385/2019 - DL/SEADPREV/PI
FUNDAMENTO: Leis Federais nº 8.666/1993 nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 11.319/2004 e Ofício Circular nº 17/2010 da CGE
CONTRATANTE: COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS
CONTRATADA: R L EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - ME (CNPJ: 15.183.027/0001-34)
OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO HATCH MOTORIZAÇÃO ATÉ 1.4 CC ZERO KM OU COM TEMPO DE FABRICAÇÃO DE NO MAXIMO 02 ANOS.
VALOR MENSAL: R\$ 1.742,80 (UM MIL SETECENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 11114 CENDROGAS
PROGRAMA DE TRABALHO: 04.122.0090.2000 ADM. DA UNIDADE
FONTE: 100 RECURSOS ORDINÁRIOS
VIGÊNCIA: 12 MESES, CONTADOS DA ASSINATURA. TERESINA, 30/09/2019. PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, NA FORMA DO INCISO II, DO ART 57 DA LEI 8.666/93.
PARECER: 798/2019 – UNIGGP/SEFAZ-PI
AUTORIZAÇÃO SEADPREV PROCESSO ADM Nº AC.002.1.001182/19-86
PUBLICA-SE
SAMIO FALCÃO MENDES
COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS

Of. 0241



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

ERRATA DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 124/2017

Fica retificado o Extrato do 4º Termo aditivo referente ao Contrato nº 124/2017 que tem como objeto a Recuperação de Estrada Vicinal no município de Pavussú-PI, DOE/PI nº 183 de 26 de setembro de 2019, pág.30, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Burro Ferreira Correia Lima, pela Secretaria de Estado do Turismo do Piauí-SETUR e Sidarta do Vale Carvalho pela D.L.DAS SOUSA ME.

LEIA-SE:

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Bruno Ferreira Correia Lima, pela Secretaria de Estado do Turismo do Piauí-SETUR e Sidarta do Vale Carvalho pela D.L.DAS SOUSA ME.

ERRATA DO EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 59/2018

Fica retificado o Extrato do 4º Termo aditivo referente ao Contrato nº 59/2018 que tem como objeto a Pavimentação em paralelepípedo no município de São Raimundo Nonato-PI, DOE/PI nº 183 de 26 de setembro de 2019, pág.30, na forma que se segue:

ONDE SE LÊ:

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Burro Ferreira Correia Lima, pela Secretaria de Estado do Turismo do Piauí-SETUR e Fredson Pinheiro Rodrigues pela empresa Construtora Pinheiros Construções e Serviços e transportes Ltda.

LEIA-SE:

SIGNATARIOS DO CONTRATO: Bruno Ferreira Correia Lima, pela Secretaria de Estado do Turismo do Piauí-SETUR e Fredson Pinheiro Rodrigues pela empresa Construtora Pinheiros Construções e Serviços e transportes Ltda.

Of. 679



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO DE SEGURANÇA

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/SSP-PI/2017

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/SSP-PI/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, EA EMPRESA F & W CONSTRUÇÕES LTDA - ME, SOB O CNPJ Nº 10.402.888/0001-42, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.553.549/0001-90, com sede na Tersandro Paz n.º 3150, Bairro Piçarra, representado neste ato pelo Secretário Estadual de Segurança Pública, o Sr. **Fábio Abreu Costa**, brasileiro, casado, RG. 1.216.714-SSP/CEI, CPF 481.405.973-68, residente e domiciliado em Teresina-PI.

CONTRATADA: F & W CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.402.888/0001-42, com sede na Rua Vinte e Um de Abril n.º 719, bairro Vermelha na cidade de Teresina, representada neste ato por **Francisco Wilson Amaral Aguiar**, CPF 217.706.113-04 (documentos habilitatórios às fls. 420 do PROCESSO Nº AA.027.1.001731/17-21).

O presente termo tem por objetivo a alteração da CLAUSULA QUINTA do CONTRATO Nº 029/SSP-PI/2017, assinado em 18.09.2017 para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A REFORMA DO BATALHÃO RONE, NA CIDADE DE TERESINA-PI**, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera os termos da Cláusula Quinta do contrato original, celebrado no dia 18.09.2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a partir da expedição da sua assinatura até o dia 18.09.19. O período previsto para a total execução será de 750 (setecentos e cinquenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A formalização deste Termo Aditivo encontra-se fundamentado no art. 57, § 1º, inciso VI da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato assinado em 18.09.2017, pelas mesmas partes.

E, por estarem assim justas e acertadas, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Teresina (PI), 13 de agosto de 2019.

Fábio Abreu Costa

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí
CONTRATANTE

F & W CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR)

Francisco Wilson Amaral Aguiar
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____

CPF n.º: _____

2. Nome: _____

CPF n.º: _____

7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/SSP-PI/2017

7º (SÉTIMO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/SSP-PI/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, EA EMPRESA F & W CONSTRUÇÕES LTDA - ME, SOB O CNPJ Nº 10.402.888/0001-42, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio da SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PIAUÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.553.549/0001-90, com sede na Tersandro Paz n.º 3150, Bairro Piçarra, representado neste ato pelo Secretário Estadual de Segurança Pública, o Sr. **Fábio Abreu Costa**, brasileiro, casado, RG. 1.216.714-SSP/CEI, CPF 481.405.973-68, residente e domiciliado em Teresina-PI.

CONTRATADA: F & W CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR), empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.402.888/0001-42, com sede na Rua Vinte e Um de Abril n.º 719, bairro Vermelha na cidade de Teresina, representada neste ato por **Francisco Wilson Amaral Aguiar**, CPF 217.706.113-04 (documentos habilitatórios às fls. 420 do PROCESSO Nº AA.027.1.001731/17-21).



O presente termo tem por objetivo a alteração da CLAUSULA QUINTA do CONTRATO Nº 029/SSP-PI/2017, assinado em 18.09.2017 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A REFORMA DO BATALHÃO RONE, NA CIDADE DE TERESINA-PI, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera os termos da Cláusula Quinta do contrato original, celebrado no dia 18.09.2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

“CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a partir da expedição da sua assinatura até o dia 18.09.20 O período previsto para a total execução será de 750 (setecentos e cinquenta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

A formalização deste Termo Aditivo encontra-se fundamentado no art. 57, § 1º, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato assinado em 18.09.2017, pelas mesmas partes.

E, por estarem assim justas e acertadas, vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Teresina (PI), 18 de setembro de 2019.

Fábio Abreu Costa
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí
CONTRATANTE

F & W CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR)
Francisco Wilson Amaral Aguiar
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____


CPF n.º: _____

2. Nome: _____

CPF n.º: _____


EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/SSP-PI/2017

PROCESSO: N.º AA.027.1.000216/19-98
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/SSP-PI
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 2º DA LEI 8.666/93
CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
CONTRATADA(S): F & W CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR)
CNPJ DA CONTRATADA: 10.402.888/0001-42
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REFORMA NO BATALHÃO RONE NA CIDADE DE TERESINA-PI
PRAZO DE EXECUÇÃO: 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) DIAS
DATA DE ASSINATURA: 13/08/2019
VALOR: R\$ 350.312,26 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.101.06.181.0006.1306
NATUREZA DA DESPESA: NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DE RECURSO: 00 E 10.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante: FÁBIO ABREU COSTA. Pela Contratada: FRANCISCO WILSON AMARAL AGUIAR


Rubens da Silva Pereira
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SSP/PI

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 029/SSP-PI/2017

PROCESSO: N.º AA.027.1.000216/19-98
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 10/SSP-PI
FUNDAMENTO LEGAL: ART. 2º DA LEI 8.666/93
CONTRATANTE: ESTADO DO PIAUÍ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.
CNPJ DO CONTRATANTE: 06.553.549/0001-90
CONTRATADA(S): F & W CONSTRUÇÕES LTDA (CONSTRUTORA AGUIAR)
CNPJ DA CONTRATADA: 10.402.888/0001-42
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A REFORMA NO BATALHÃO RONE NA CIDADE DE TERESINA-PI
PRAZO DE EXECUÇÃO: 750 (SETECENTOS E CINQUENTA) DIAS
DATA DE ASSINATURA: 18/09/2019
PRAZO DE VIGÊNCIA: UM ANO, A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA.
VALOR: R\$ 350.312,26 (TREZENTOS E CINQUENTA MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS)
AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 12.101.06.181.0006.1306
NATUREZA DA DESPESA: NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51
FONTE DE RECURSO: 00 E 10.
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: Pela Contratante: FÁBIO ABREU COSTA. Pela Contratada: FRANCISCO WILSON AMARAL AGUIAR


Rubens da Silva Pereira
DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SSP/PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
PALÁCIO DE KARNAK
GABINETE MILITAR DA GOVERNADORIA

Extrato de Dispensabilidade de Licitação

Processo: AA.015.1.000659/19-56
Ordem de fornecimento: nº 21/ 2019-GAMIL
Fundamento Legal: Art. 24, II da Lei 8.666/93
Objeto: aquisição de máquinas de preparo de café
Empresa Selecionada: VENDING MACHINE COMERCIO EIRELI
Valor: R\$ 13.248,00 (treze mil, duzentos e quarenta e oito reais)
Fonte: Tesouro Estadual

Leandro de Melo Castelo Branco – Cel. QOPM
Chefe do Gabinete Militar da Governadoria
Of. 381



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 009/2019

Concedente: Secretaria Estadual da Agricultura Familiar – SAF

Convenente: Prefeitura Municipal de Paes Landim - PI

Objeto:
A SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF consoante aos dispositivos legais indicados na Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/2009, publicado no D.O.E de 11/12/2009 e com base nas atribuições estatutária deste órgão, RESOLVE:

- O Presente Convênio 009/2019, tem como objetivo o Apoio para a Realização da VI Feira de Caprinos e Ovinos de Paes Landim PI, de acordo com o Plano de Trabalho devidamente aprovado.
- Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio totalizam R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

Unidade Orçamentária: 150101

Função: 20 – Agricultura;

Sub-Função: 608 – Promoção da Produção Animal;

Programa 22 – Piauí Produtivo e Sustentável;

Projeto/Atividade: 1280 –

Elemento de Despesa: 3340.41

Valor da Concedente: R\$ 19.600,00

Valor da Convenente: R\$ 400,00

Fonte de Recurso: 100

Data da Assinatura: 27/09/2019

Vigência: 31/12/2019

Signatários: Hérbert Buenos Aires de Carvalho e Gutemberg Moura de Araújo.

Hérbert Buenos Aires de Carvalho
Secretário da Agricultura Familiar
Of. 1059



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DAS CIDADES- SECID/PI

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 035/2019 PROCESSO Nº A.A.310.1.000946/19-59

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades– SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 035/2019 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 3.584,00m² e 114,00m³ de calçadas, no município de Barras-PI. Abertura: 17/10/2019 às 09:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS: 110/100/ Convênio: 862468/2017. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidade.pi.gov.br.

Teresina (PI), 30 de setembro de 2019.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 036/2019 PROCESSO Nº A.A.310.1.000947/19-61

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades– SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 036/2019 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo de 2.678,50m² e 14,00m³ de calçada, no município de São José do Divino-PI. Abertura: 17/10/2019 às 11:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS: 110/100/ Convênio: 856888/2017. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidade.pi.gov.br.

Teresina (PI), 30 de setembro de 2019.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 037/2019 PROCESSO Nº A.A.310.1.000948/19-74

O ESTADO DO PIAUÍ, através da Secretaria das Cidades– SECID/PI dá ciência a todos que realizará a Tomada de Preços nº 037/2019 do tipo “Menor Preço”, regida pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, conforme discriminação a seguir: objeto: contratação de empresa de engenharia para a execução obras e serviços de pavimentação de 11.002,00m² em paralelepípedo de vias e execução de 203,00m³ de calçada no município de Campo Maior-PI, para lote 01; pavimentação de 3.090,00m² em paralelepípedo de vias e execução de 82,00m³ de calçada no município de Esperantina-PI, para lote 02; pavimentação de 2.112,00m² em paralelepípedo de vias e execução de 50,00m³ de calçada no município de Prata-PI, para lote 03; pavimentação de 2.190,00m² em paralelepípedo de vias e execução de 74,00m³ de calçada no município de Novo Santo Antônio-PI, para lote 04 e de pavimentação de 1.272,00m² em paralelepípedo de vias e execução de 34,00m³ de calçada no município de Domingos Mourão-PI, para lote 05. Abertura: 17/10/2019 às 13:00h. REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por Preço Unitário. RECURSOS: 110/100/ Convênio: 847126/2017. INFORMAÇÕES: Sala da Comissão Permanente de Licitação da SECID/PI, Av. Joaquim Ribeiro, 835, Centro/Sul, CEP: 64.001-480, nesta Capital. Tel: (86) 3216-3692. Fax: (86) 3216-4474. E-mail cpl@cidade.pi.gov.br.

Teresina (PI), 30 de setembro de 2019.

José Guimarães Lima Neto
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Of. 735



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2019 – SETRANS/PI.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS NO QUANTITATIVO DE 04 (QUATRO) UNIDADES.

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ – SETRANS/PI (CNPJ: Nº 08.809.355/0001-38);

CONTRATADO: DANDY LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA-EPP, CNPJ: Nº 07.446.868/0001-69.

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.319.1.002751/19-05, PARECER TÉCNICO Nº 831/2019-UNIGGP/SEFAZ-PI, LIBERAÇÃO Nº 0388/2019 – DL/SEADPREV/PI.

VALOR: O VALOR MENSAL É DE R\$ 7.342,80 (SETE MIL TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E OITENTA CENTAVOS) E O VALOR GLOBAL É DE R\$ 88.113,60 (OITENTA E OITO MIL CENTO E TREZE REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 46, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 101, PROGRAMA: 0090, AÇÃO (PROJ/ATIV/OP.ESP.): 2000, FUNÇÃO: 04, SUB-FUNÇÃO: 122, NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39, SUB-ELEMENTO: 01, FONTE DE RECURSOS: 100.

VIGÊNCIA: 12 (DOZES) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

DATA DA ASSINATURA: 30/09/2019;

SIGNATÁRIOS: MANOEL GUSTAVO COSTA DE AQUINO PELO CONTRATANTE E JOÃO MENDES DA SILVA NETO PELO CONTRATADO;
PUBLICA-SE.

Of. 711



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ

AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 003/2019

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ-

DER/PI, através da Comissão Especial de Licitação, torna público o prosseguimento da licitação para a Execução dos Serviços de Restauração Rodoviária com a Execução do Tratamento Superficial Duplo – TSD, com banho diluído, na Rodovia PI – 218, trecho: Entr. BR – 343 (Jerumenha) / Guadalupe, com extensão de 37,30 km, que se encontrava suspensa a data de abertura por decisão monocrática de um Conselheiro do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no TC / 016765/2019 e, com efeito, tendo em vista a revogação da medida cautelar do citado TCE na data de 27 de setembro de 2019, comunicar que o procedimento para a abertura do referido certame ocorrerá às 10:00 (dez) horas do dia 05 (cinco) de novembro de 2019, consoante as disposições contidas na Lei nº 8666/93 e suas alterações. O Valor Estimado da Obra / Serviços é de R\$ 12.200.886,96 (doze milhões, duzentos mil, oitocentos e oitenta e seis reais e noventa e seis centavos).

O Edital encontra-se à disposição das empresas interessadas e poderá ser examinado junto à Comissão Especial de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, Nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, telefones: (86) 3216-8084 e fax: (86) 3221-1409, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas) e no site do TCE e adquirida as peças do Edital e CD do Projeto de

Engenharia e Especificações Técnicas na sede do DER/PI, mediante o recolhimento da importância de R\$ 100,00 (cem reais), junto ao Banco do Brasil S/A, em favor do DER/PI, agência nº 3791-5, conta corrente nº 7336-9, para custeio exclusivo da reprodução gráfica do edital e aquisição do CD do Projeto de Engenharia e Especificações Técnicas e coleta de dados da empresa interessada em participar do certame e comunicação dos esclarecimentos bem como questões atinentes a licitação. Não serão aceitos comprovantes de depósitos bancários realizados através de envelopes de auto-atendimento, bem como os depósitos com data anterior à publicação do Edital. As empresas que já adquiriram anteriormente o edital antes da suspensão poderão comparecer a sede do DER/PI no endereço citado, para recebimento do novo edital e as demais peças com as alterações advindas e com a nova data de abertura da licitação objeto deste aviso, sem quaisquer ônus.

Teresina, 30 de setembro de 2019.

Procurador Autárquico Clóvis Portela Veloso

Presidente da CEL/DER/PI

Visto :

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral do DER/PI

AVISO DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 029/2018

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, considerando a constatação superveniente de divergência no BDI para os materiais betuminosos entre o edital e o projeto de engenharia que especificava, respectivamente, 15% e 17%, induzindo as empresas erro na elaboração de suas propostas e considerando que as propostas de preços já foram abertas, convocamos as empresas participantes para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento desta correspondência, para que apresentem a retificação da proposta com a correção da divergência constatada, de modo que doravante prevaleça o BDI dos materiais betuminosos com o percentual de 15% especificado no edital, propiciando, com efeito, a continuidade do certame licitatório em tela. Comunicamos, ainda, que no caso de não apresentação a retificação da proposta na forma e no prazo especificados acima, a proposta da empresa será desclassificada do certame referenciado.

Teresina, 30 de setembro de 2019.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

AVISO DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 035 /2018

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, considerando a constatação superveniente de divergência no BDI para os materiais betuminosos entre o edital e o projeto de engenharia que especificava, respectivamente, 15% e 17%, induzindo as empresas erro na elaboração de suas propostas e considerando que as propostas de preços já foram abertas, convocamos as empresas participantes para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento desta correspondência, para que apresentem a retificação da proposta com a correção da divergência constatada, de modo que doravante prevaleça o BDI dos materiais betuminosos com o percentual de 15% especificado no edital, propiciando, com efeito, a continuidade do certame licitatório em tela. Comunicamos, ainda, que no caso de não apresentação a retificação da proposta na forma e no prazo especificados acima, a proposta da empresa será desclassificada do certame referenciado.

Teresina, 30 de setembro de 2019.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

AVISO DE CONVOCAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº. 001 /2019

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, considerando a constatação superveniente de divergência no BDI para os materiais betuminosos entre o edital e o projeto de engenharia que especificava, respectivamente, 15% e 17%, induzindo as empresas erro na elaboração de suas propostas e considerando que as propostas de preços já foram abertas, convocamos as empresas participantes para que, no prazo de 03 (três) dias úteis, contado do recebimento desta correspondência, para que apresentem a retificação da proposta com a correção da divergência constatada, de modo que doravante prevaleça o BDI dos materiais betuminosos com o percentual de 15% especificado no edital, propiciando, com efeito, a continuidade do certame licitatório em tela. Comunicamos, ainda, que no caso de não apresentação a retificação da proposta na forma e no prazo especificados acima, a proposta da empresa será desclassificada do certame referenciado.

Teresina, 30 de setembro de 2019.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS DA CONCORRÊNCIA Nº. 033 /2018

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 115/2018, torna público, que dará prosseguimento ao certame com a sessão de abertura dos Envelopes nº 02 (Propostas de Preços) designada para às 10:00 (dez) horas do dia 03 de outubro de 2019, na sala de reunião da Comissão de Especial de Licitação do DER/PI, tendo em vista que nenhuma empresa participante atendeu ao chamamento de abertura dos Envelopes citados à sessão designada para o dia 03/07/2019 conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 116, pág. 26, edição do dia 24 de junho de 2019 e no Diário Oficial da União nº 113, pág. 127, edição do dia 13 de junho de 2019.

Teresina, 30 de setembro de 2019.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da CEL/DER/PI

Of. 623



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 129/19 – PROCESSO Nº AA.907.1.001876/19 - 90

OBJETO: Serviço de Telefonia Fixa Referente ao mês de agosto/19 a Linha (86) 860-0112.

EMPRESA: TELEMAR NORTE LESTE S/A

VALOR: R\$ 4.552,62 (Quatro mil quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos.

FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei 8.666/93.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 130 /19– PROCESSO Nº AA.907.1.001864/19 - 75

OBJETO: Serviço Parecer Nefrológico e Sessões de hemodiálise para paciente: Janielma Mendes Leal Borges.

EMPRESA: CLINEFRO NEFROLOGIALTDA

VALOR: R\$ 1.764,00 (Um mil setecentos e sessenta e quatro reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei 8.666/93

Diário Oficial

38



Teresina(PI) Segunda-feira, 30 de setembro de 2019 • Nº 185

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 131/19– PROCESSO Nº AA.907.1.001877/19 - 05

OBJETO: Serviço Parecer Nefrológico e Sessões de hemodiálise para paciente: Elizânia Cardoso Guimarães.

EMPRESA: CLINEFRO NEFROLOGIALTDA

VALOR: R\$ 4.185,00 (quatro mil cento e oitenta e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei 8.666/93

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 232/19 – PROCESSO Nº AA.907.1.001865/19 - 88

OBJETO: Serviço Parecer Nefrológico e Sessões de hemodiálise para paciente: Maria de Fátima Rodrigues dos Santos.

EMPRESA: CLINEFRO NEFROLOGIALTDA

VALOR: R\$ 3.378,00 (Três mil trezentos e setenta e oito reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Art.24, IV da Lei 8.666/93

Dr. Francisco de Macêdo Neto

Diretor Geral - MDER

CPF: 160.292.243-87

Of. 1245

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 77//2019	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.001070/19-00
Modalidade de Licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/19 - CPL/MDER
Fundamento Legal	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 126/19 - CPL/MDER, Ratificada e Publicada no DOE nº 176, de 17/09/19 e Parecer Técnico/Jurídico nº 117/19 e art.24, IV da Lei 8.666/93.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	DIPALIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA
CNPJ do Contratado	17.897.450/0001-21
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Material Para Lavanderia - material Para lavagem de Tecidos (acidulante, alvejante, detergente, neutralizador, ativador e detergente removedor de clorexidina) Com dosadores Em Regime de Comodato.

Prazo de Vigência	180 (Cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180 (Cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	25 de setembro de 2019
Valor Global	R\$ 152.375,10 (Cento e cinquenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e dez centavos).
Órgão/Unidade Orçamentária	17115
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: JOSÉ ARIMATÉIA CARVALHO JÚNIOR

Dr. Francisco de Macêdo Neto

Diretor Geral - MDER

CPF: 160.292.243-87

Of. 1224

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ÓRGÃO: MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70//2019	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.000885/19 - 07
Modalidade de Licitação	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2019-CPL/MDER
Fundamento Legal	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2019 - CPL/MDER, fundamentada no art.24, XII da Lei 8.666/93, PGE/PLC nº 1.413/2019 e Despacho PGE/SESAPI nº 1633/2019.
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	SILVA & ALVES FRUTOS TROPICAIS LTDA
CNPJ do Contratado	01.542.171/0001-05
Resumo do Objeto do Contrato	Aquisição de Gêneros Alimentícios Perecíveis (frutas, verduras, leite, polpa de frutas, bolos, pães e torradas).
Prazo de Vigência	180 (Cento e oitenta) dias
Prazo de Execução	180 (Cento e oitenta) dias
Data da Assinatura do Contrato	23 de setembro de 2019
Valor Global	R\$ 1.425,00 (Um mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
Órgão/Unidade Orçamentária	17115
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: SINIVAL ALVES DA SILVA



EXTRATO DO CONTRATO Nº 73//2019	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.001080/19 - 09
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018-CPL/SESAPI
Fundamento Legal	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018 - DL/SEAPPREV/PII, vinculada a Liberação nº 035419- DL/SEADPREV/PI DE
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	CARMELINA REPRESENTAÇÕES E COMERCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E HOSPITALAR EIRELI
CNPJ do Contratado	28.629.591/0001-80
Resumo do Objeto do Contrato	Eventual aquisição de fórmulas lácteas infantis - nutrições enterais e parenterais.
Prazo de Vigência	12(Doze) meses
Prazo de Execução	12(Doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	11 de setembro de 2019
Valor Global	R\$ 6.687,44 (Seis mil seiscentos e oitenta e sete reais e quarenta e quatro centavos)
Órgão/Unidade Orçamentária	17115
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: CARMELINA APOLONIO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 75//2019	
Número do Processo de Licitação	AA.907.1.001080/19 - 09
Modalidade de Licitação	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018-CPL/SESAPI
Fundamento Legal	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 34/2018 - DL/SEAPPREV/PII, vinculada a Liberação nº 035419- DL/SEADPREV/PI DE
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	BIO NUTRIMEDICAL FARMA LTDA
CNPJ do Contratado	16.958.390/0001-47
Resumo do Objeto do Contrato	Eventual aquisição de fórmulas lácteas infantis - nutrições enterais e parenterais.
Prazo de Vigência	12(Doze) meses
Prazo de Execução	12(Doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	11 de setembro de 2019
Valor Global	R\$ 43.540,80 (Quarenta e três mil quinhentos e quarenta reais e oitenta centavos)
Órgão/Unidade Orçamentária	17115
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: MARIA DO SOCORRO DA SILVA PACHECO SOUSA

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 61//201	
Contratante	MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA
CNPJ do Contratante	06.553.564/0106-05
Contratado	PRORAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA
CNPJ do Contratado	87.389.086/0001-74
Resumo do Objeto do Contrato	Prorrogação da vigência do contrato nº 61/18, relativo a prestação de Serviço de Monitoramento por meio de Dosimetria de Radiação Ionizante (monitorização Individual e Padrão)
Prazo de Vigência	12(Doze) meses
Prazo de Execução	12(Doze) meses
Data da Assinatura do Contrato	10 de setembro de 2019
Valor Global	R\$ 1.647,60 (Um mil seiscentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos)
Órgão/Unidade Orçamentária	17115
Ação Orçamentária	2219
Natureza da Despesa	33.90.30
Fonte de Recursos	113/SUS
Signatários do Contrato	Pela Contratante: FRANCISCO DE MACEDO NETO
	Pela Contratada: ALWIN WILHELM ELBERN

Dr. Francisco de Macêdo Neto
Diretor Geral - MDER
CPF: 160.292.243-87
Of. 1219



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELLA

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO Ato Administrativo

CONTRATO Nº 201/2019/HILP
REF Dispensa de Licitação nº 013/2019/HILP/PI
Processo Administrativo nº 000.523/2019/HILP
Contratante: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA – HILP
CNPJ: 06.553.564/0099-41
Contratado: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDALTD - ME.
CNPJ: 10.645.510/0001-70
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE IMEDIATA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA – HILP.
Valor total do contrato: R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).
Fonte Recursos: Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte de recurso 0100; Ação (Projeto/Atividade) 2229.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666/93, art. 24, Inciso IV.
Data de Assinatura: 10 (dez) de setembro de 2019.
Vigência: imediata, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias.
Signatários: HOSPITAL INFANTIL LUCIDIO PORTELA – HILP e DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDA LTDA – ME.
Maiores informações: Coordenadoria de Licitações do HILP.
Endereço: Avenida Governador Arthur de Vasconcelos, 220, Centro-Sul, CEP 64.001 – 450, Teresina/PI.



**TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.523/2019**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que os autos prevêem a DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade ao disposto no art. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93; CONSIDERANDO que o Processo Administrativo foi cumprido as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, **RATIFICO, HOMOLOGO E ADJUDICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2019/HILP** do processo acima mencionado.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos da justificativa expedida pela Comissão Permanente de Licitação – CPL/HILP, conforme abaixo descrito:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL CIRÚRGICO, PARA SUPRIR A NECESSIDADE IMEDIATA DO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA – HILP

FAVORECIDO: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE & VIDAL LTDA – ME

CNPJ: 10.645.510/0001-70

Prazo de Execução e Vigência: imediata, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias.

Valor Global: R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais)

Fundamento Legal: **Artigo. 24, Inciso IV da Lei Federal 8.666/93.**

Justificativa: Anexa nos autos do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 013/2019/HILP.

Fonte de Recursos: Natureza de Despesa 33.90.39; Fonte de recurso: 0100

Diretoria Geral/HILP, em 09 de setembro de 2019.

Vinicius Pontes do Nascimento
Diretor Geral do HILP

Of. 042



**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
Ato Administrativo**

TERMO DE SUB-ROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 053/2016/HILP

Referente ao Pregão Presencial SRP Nº 006/2015/HILP

Processo Administrativo nº 3619/2019/FEPISERH

Sub-Rogante: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES - FEPISERH

CNPJ: 27.667.356/0001-30

Sub-Rogada: HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA

CNPJ: 06.553.564/0099-41

Contratada: M. P. SANTOS ALIMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 19.393.808/0017-96

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO CONTÍNUO DE NUTRIÇÃO E ALIMENTAÇÃO HOSPITALAR.

Valor total do contrato: R\$ 1.665.882,00 (Hum milhão, seiscentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e dois reais).

Fonte Recursos: 33.90.30.07 – Material de Consumo/Gênero de Alimentação

Fundamento Legal: Art. 346 e ss. do Código Civil, aplicado supletivamente por força do art. 54 da Lei Federal nº 8666/93.

Data de Assinatura: 23 de agosto de 2019.

Vigência: Previsão para o término do prazo contratual dia 01 de setembro de 2019.

Signatários: FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE SE SERVIÇOS HOSPITALARES – FEPISERH, HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA e M. P. SANTOS ALIMENTOS LTDA - ME

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações da FEPISERH. Endereço: Avenida Presidente Kennedy, 570, CEP: 64.052-345 Bairro São Cristóvão.

Of. 136

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 0.000.536/2019 - FEPISERH
Pregão Eletrônico Nº 003/2019- SRP/FEPISERH
(Replicação)

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **Bens Comuns (Insumos e Materiais Médico Hospitalar)**, para atender as necessidades dos Hospitais sob gerência desta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: **01/10/2019 às 08h:00min**

Abertura das Propostas de Preços: **14/10/2019, às 08h:00min**

Endereço Eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

Edital Disponível: A partir do dia **01/10/2019**, via *internet* no sítio www.tce.pi.gov.br, ou presencialmente no endereço: Av. Presidente Kennedy, 570, São Cristóvão (levar CD para cópia).

Teresina (PI), 27 de Setembro de 2019.

William Rodrigues Oliveira

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA

Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 0.000.277/2019 - FEPISERH
Pregão Eletrônico Nº 004/2019- SRP/FEPISERH

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de **Bens Comuns (Materiais de Higiene e Limpeza)**, para atender as necessidades dos Hospitais sob gerência desta Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus anexos.

Início do Acolhimento das Propostas: **01/10/2019 às 09h:00min**

Abertura das Propostas de Preços: **14/10/2019, às 09h:00min**

Endereço Eletrônico: <https://www.licitacoes-e.com.br>

Referência de Tempo: Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o **horário de Brasília – DF.**

Edital Disponível: A partir do dia **01/10/2019**, via *internet* no sítio www.tce.pi.gov.br, ou presencialmente no endereço: Av. Presidente Kennedy, 570, São Cristóvão (levar CD para cópia).

Teresina (PI), 27 de Setembro de 2019.

William Rodrigues Oliveira

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA

Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2019 – FEPISERH
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.206/2019
RELANÇAMENTO**

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para **forneimento de tecidos**, a fim de abastecer o Hospital Getúlio Vargas em Teresina e, Hospital Regional Justino Luz em Picos, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Sessão Pública: às **09:00 (nove horas)**, do dia **11/10/2019 (sexta-feira).**

Local de abertura da sessão: Sala de Reuniões do Hospital Getúlio Vargas – 3º Andar, situado à Av. Frei Serafim, nº 2352, Centro, (0xx86) 3226-2408.

Editais Disponíveis: A partir do dia **01/10/2019**, via *internet* no sítio www.tce.pi.gov.br, ou presencialmente no endereço: Av. Presidente Kennedy, 570, São Cristóvão (levar CD para cópia).

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Valor Estimado: R\$ 1.372.990,00 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, novecentos e noventa reais).

Teresina (PI), 26 de setembro de 2019.

João Fernandes Tajra Torres Nunes

Pregoeiro da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

Welton Luiz Bandeira de Souza

Presidente - FEPISERH

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 033/2019 – FEPISERH PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.000.280/2019

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento de **AQUISIÇÃO DE INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA A ENDOSCOPIA**, conforme especificações e quantidades constantes no Edital e seus Anexos.

Sessão Pública: às **09:00 (nove horas)**, do dia **10/10/2019 (quinta-feira)**.

Local de abertura da sessão: Sala de Reuniões do Hospital Getúlio Vargas – 3º Andar, situado à Av. Frei Serafim, nº 2352, Centro, (0xx86) 3226-2408.

Editais Disponíveis: A partir do dia **30/09/2019**, via *internet* no sítio www.tce.pi.gov.br, ou presencialmente no endereço: Av. Presidente Kennedy, 570, São Cristóvão (levar CD para cópia).

Fonte de Recursos: 0100 – Recursos Próprios.

Valor Estimado: R\$ **753.916,44** (setecentos e cinquenta e três mil e novecentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).

Teresina (PI), 26 de setembro de 2019.

Clarice Mauriz Lira

Pregoeira da Coordenação de Licitações - FEPISERH

VISTO:

WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA

Presidente - FEPISERH

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0001/2019

OBJETO:

“Credenciamento de Pessoas Jurídicas Especializadas no Fornecimento de ÓRTESES E PRÓTESES, para atender a demanda do HOSPITAL REGIONAL JUSTINO LUZ e HOSPITAL GETÚLIO VARGAS administrados pela Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH em conformidade com a TABELA SIGTAP/DATASUS/ MINISTÉRIO DA SAÚDE”

Tendo em vista o cumprimento das exigências editalícias por parte das empresas credenciadas, a **FUNDAÇÃO ESTADAL PIAUIENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.667.356/0001-30, com sede na Avenida Presidente Kennedy, 570, Bairro São Cristóvão, Teresina-PI por meio do Exmo. Sr. Presidente, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993 declara, para que possa ser conhecido pelo público em geral e para fins de intimação e conhecimento dos interessados, **resolve:**

1. HOMOLOGAR o procedimento licitatório referente ao **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 0001/2019, PROCESSO ADMINISTRATIVO 0570/2019 CL/FEPISERH**, com sessão realizada no dia 20 de agosto de dois mil e dezenove (20/08/2019), na **Sala de Reunião da CL, no 3º andar do prédio Administrativo do Hospital Getúlio Vargas**, às 09:00 (nove) horas, conforme condições e especificações contidas no **Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

2. ADJUDICAR o objeto do certame as empresas **abaixo citados**, pelo valor total de **R\$19.498.999,80** (dezenove milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Nº	EMPRESA	ESPECIALIDADES	TOTAL EM R\$
1	BIOMEDICA PRODUTOS MEDICOS LTDA CNPJ: 10.502.994/0001-06	01 - OPM EM NEUROLOGIA, 03 - OPM EM ORTOPEDIA, 04 - OPM EM ASSISTENCIA CARDIOVASCULAR	R\$968.253,95
2	BIOSINTESE COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR E IMPLANTES LTDA CNPJ: 03.512.566/0001-90	01 - OPM EM NEUROLOGIA, 02 - OPM EM CIRURGIA BUCO MAXILO, 03 - OPM EM ORTOPEDIA (HGV E PICOS)	R\$1.861.466,65
3	BIOTRONIK COMERCIAL MEDICAL LTDA CNPJ: 50.595.271/0001-05	04 - OPM EM ASSISTENCIA CARDIOVASCULAR	R\$357.142,85
4	BRAGA E BRAGA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 63.607.790/0001-98	02 - OPM EM CIRURGIA BUCO MAXILO, 03 - OPM EM ORTOPEDIA (HGV E PICOS)	R\$1.250.355,55
5	DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA CNPJ: 06.872.949/0001-68	05 - CIRURGIA GERAL	R\$500.000,00
6	ENDOTEC PRODUTOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 09.586.279/0001-01	01 - OPM EM NEUROLOGIA, 04 - OPM EM ASSISTENCIA CARDIOVASCULAR	R\$968.253,95
7	GE HOSPITALAR LTDA CNPJ: 25.456.112/0001-82	01 - OPM EM NEUROLOGIA, 02 - OPM EM CIRURGIA BUCO MAXILO, 03 - OPM EM ORTOPEDIA	R\$1.241.666,65
8	MASTERMEDIC - COMÉRCIO DE PROD. MED HOSPITALARES CNPJ: 11.970.849/0001-04	01 - OPM EM NEUROLOGIA, 04 - OPM EM ASSISTENCIA CARDIOVASCULAR	R\$968.253,95
9	MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 14.136.780/0001-00	01 - OPM EM NEUROLOGIA, 03 - OPM EM ORTOPEDIA, 04 - OPM EM ASSISTENCIA CARDIOVASCULAR, 06 - OPM EM UROLOGIA	R\$1.823.809,50
10	NORTMED COMERCIO E SERVIÇOS DE PRODUTOS HOSPITALARES CNPJ: 12.396.450/0001-24	03 - OPM EM ORTOPEDIA (HGV E PICOS), 04 - OPM EM ASSISTENCIA CARDIOVASCULAR, 05 - CIRURGIA GERAL (HGV E PICOS), 06 - OPM EM UROLOGIA	R\$3.332.498,40
11	NUVASIVE BRASIL COMERCIO LTDA CNPJ: 01.213.619/0001-47	03 - OPM EM ORTOPEDIA	R\$555.555,55
12	PIMMES - PIAUI MATERIAL MEDICO ESPECIALIZADO LTDA - EPP CNPJ: 07.475.148/0001-21	01 - OPM EM NEUROLOGIA, 03 - OPM EM ORTOPEDIA	R\$1.166.666,65
13	PRODUTOS MEDICOS BIOLIFE LTDA CNPJ: 18.101.439/0001-76	04 - OPM EM ASSISTENCIA CARDIOVASCULAR	R\$357.142,85
14	PRO-VIDA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - EPP CNPJ: 23.548.662/0001-04	03 - OPM EM ORTOPEDIA, 04 - OPM EM ASSISTENCIA CARDIOVASCULAR, 05 - CIRURGIA GERAL	R\$500.000,00
15	SPINE MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME CNPJ: 11.664.118/0001-30	01 - OPM EM NEUROLOGIA, 02 - OPM EM CIRURGIA BUCO MAXILO, 03 - OPM EM ORTOPEDIA (HGV E PICOS)	R\$1.861.466,65
16	SURGIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS CIRURGICOS E HOSPITALARES DO NORDESTE LTDA - EPP CNPJ: 04.324.939/0001-62	01 - OPM EM NEUROLOGIA, 03 - OPM EM ORTOPEDIA (HGV E PICOS)	R\$1.786.466,65
ESTIMATIVA DO VALOR EM REAIS: (dezenove milhões e quatrocentos e noventa e oito mil e novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos)			R\$19.498.999,80

3. DETERMINAR que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação das referidas empresas.

Teresina, 18 de setembro de 2019.

Atenciosamente

WELTON LUIZ BANDEIRA DE SOUZA
Presidente - FEPISERH

Of. 307

**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO**

Nº DO CONTRATO: 29/2019
MODALIDADE DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO POR PRAZO DETERMINADO
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 37, IX, CF: “ A LEI ESTABELECE OS CASOS DE CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO “
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN – HEJH
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08
CONTRATADA: BRAGA & GUIMARAES LTDA
CNPJ DO CONTRATADO: 30.299.403/0001-44
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 (UM) ANO.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 14/09/2019
VALOR GLOBAL: R\$ 2.200,00 (DOIS MIL E DUZENTOS REAIS), POR PLANTÃO DE 24 HORAS.
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339039
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: BRAGA & GUIMARAES LTDA. (PEDRO BRAGA JUNIOR)

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO**TERMO DE ADITIVO Nº 01/2019 REFREENTE AO CONTRATO 019/2018 DE MATERIAL DE LABORATÓRIO**

CONTRATO: 019/2018
CONTRATANTE: HOSPITAL ESTADUAL DR. JULIO HARTMAN – HEJH
CNPJ CONTRATANTE: 06.553.564/0003-08
CONTRATADO: MEDPLUS EIRELI
CNPJ DO CONTRATADO: 11.401.085/0001-36
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO - ACORDAM OS PRESENTES PACTUANTES PELA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ATÉ 19/03/2020
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 19/09/2019
FONTE DE RECURSO: MAC/AIH/BPA/TESOURO/SESAPI - 339030
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: CONTRATANTE: LUIS CARLOS ALVES DA SILVA. CONTRATADO: MEDPLUS EIRELI

Of. 171

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
GABINETE DO DIRETOR GERAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 07/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.225.1.000101/18
CONTRATANTE: Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI
CNPJ CONTRATANTE: 22.057.819/0001-28
CONTRATADO: Mutual Serviços de Engenharia LTDA
CNPJ CONTRATADO: 10.659.927/0001-91
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Por este aditivo fica transferido o Contrato Nº 07/2016 da Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural para o Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, nos termos do art. 22 da Lei Estadual Nº 7.211/2019.
PRAZO FINAL DE VIGÊNCIA: 31/12/2019
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/06/2019
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37
VALOR MENSAL: R\$ 39.922,15 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e dois reais, e quinze centavos)
FONTE DE RECURSOS: 100 – Tesouro Estadual
SIGNATÁRIOS:
PELO CESSIONÁRIO: Luiz Claudio Lima Macedo;
PELA CEDIDO: Hercília de Jesus Martins;
PELA COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL: Osmar Ribeiro de Almeida Júnior.

LUIZ CLAUDIO LIMA MACEDO
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
Diretor-Geral

Of. 109

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
GABINETE DO DIRETOR GERAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2017**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.225.1.000100/18
CONTRATANTE: Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI
CNPJ CONTRATANTE: 22.057.819/0001-28
CONTRATADO: Mutual Serviços de Engenharia LTDA
CNPJ CONTRATADO: 10.659.927/0001-91
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Por este aditivo fica transferido o Contrato Nº 03/2017 da Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural para o Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, nos termos do art. 22 da Lei Estadual Nº 7.211/2019.
PRAZO FINAL DE VIGÊNCIA: 31/12/2019
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 12/06/2019
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.37
VALOR MENSAL: R\$ 13.893,96 (treze mil, oitocentos e noventa e três reais, e noventa e seis centavos)
FONTE DE RECURSOS: 100 – Tesouro Estadual
SIGNATÁRIOS:
PELO CESSIONÁRIO: Luiz Claudio Lima Macedo;
PELA CEDIDO: Hercília de Jesus Martins;
PELA COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL: Osmar Ribeiro de Almeida Júnior.

LUIZ CLAUDIO LIMA MACEDO
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
Diretor-Geral
Of. 110**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
GABINETE DO DIRETOR GERAL****EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2016**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.226.1.000361/18.
CONTRATANTE: Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI
CNPJ CONTRATANTE: 22.057.819/0001-28
CONTRATADO: Mirante Locadora LTDA-EPP
CNPJ CONTRATADO: 10.669.508/0001-40
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO: Por este aditivo fica transferido o Contrato Nº 01/2016 da Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural para o Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, nos termos do art. 22 da Lei Estadual Nº 7.211/2019.
PRAZO FINAL DE VIGÊNCIA: 31/12/2019
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 18/06/2019
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39
VALOR MENSAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
FONTE DE RECURSOS: 100 – Tesouro Estadual
SIGNATÁRIOS:
PELO CESSIONÁRIO: Luiz Claudio Lima Macedo;
PELA CEDIDO: Renata Gentil Arruda Eulálio Araújo;
PELA COORDENAÇÃO INSTITUCIONAL: Osmar Ribeiro de Almeida Júnior.

LUIZ CLAUDIO LIMA MACEDO
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
Diretor-Geral

Of. 111

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
GABINETE DO DIRETOR GERAL**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO: AA.226.1.000057/19-29
CONTRATANTE: Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI
CNPJ CONTRATANTE: 22.057.819/0001-28
CONTRATADO: M. B. de Menezes - ME
CNPJ CONTRATADO: 23.043.174/0001-37
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO: O objeto do contrato é fornecimento de material de expediente para este Instituto de Águas e Esgotos do Piauí, atendendo as necessidades setoriais do órgão.
PRAZO FINAL DE VIGÊNCIA: 19/09/2020
PRAZO DE EXECUÇÃO: 19/09/2019 a 19/09/2020
DATA DE ASSINATURA: 19/09/2019
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30
VALOR TOTAL: R\$ 14.410,79 (quatorze mil, quatrocentos e dez reais, e setenta e nove centavos)
FONTE DE RECURSOS: 100 – Tesouro Estadual
SIGNATÁRIOS:
PELO CESSIONÁRIO: Luiz Claudio Lima Macedo;
PELA CONTRATADA: Maycon Barbosa de Menezes.

LUIZ CLAUDIO LIMA MACEDO
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
Diretor-Geral

Of. 112



**AVISO DE RESULTADO
HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 007 / 2018**

O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER, através da Comissão Especial de Licitação do DER/PI, nomeada através da Portaria DGE Nº 017/2018, torna público que a CEL em reunião consubstanciada na Ata datada de 26 de setembro de 2019, considerou como apta e habilitada para continuar participando da licitação epigrafada, uma vez que satisfatoriamente cumpriu as regras do edital, a empresa CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA; e inabilitadas as empresas VIA CONSTRUTORA LTDA e PAVISERVICE SERVIÇOS E PAVIMENTAÇÃO LTDA, por não atenderem a convocação para apresentarem no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, os documentos exigidos pelo Edital, concernentes a Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal e Trabalhista, e Qualificação Econômica e Financeira, conforme publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí nº 166, pág. 44, edição do dia 03 de setembro de 2019 e no Diário Oficial da União nº 170, pág. 139, edição do dia 03 de setembro de 2019, contando a partir da data desta publicação o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para eventual interposição de recursos por parte dos interessados, com os autos franqueados para vista dos licitantes no horário de expediente desta Autarquia, ao tempo em que comunicamos, também, que não havendo interposição de recurso por nenhuma das interessadas, será procedida a abertura dos envelopes relativos às propostas de preços constante do Envelope Nº 02 às 10:00 (dez) horas do segundo dia útil após o término do prazo de recurso. A ata com a decisão acima prolatada encontra-se à disposição das empresas interessadas na sede do DER-PI, na Av. Frei Serafim, 2492. Centro, nesta Capital, no horário de expediente deste órgão, para exame e cópias.

Teresina, 27 de setembro de 2019.

Proc. Aut. Clóvis Portela Veloso
Presidente da Comissão Especial de Licitação/DER/PI

Of. 618



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 004/2019 AO
CONTRATO Nº 130/2017**

Nome do Contratante: Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante: 06.554.729/0001-96
Nome do Contratado: GRAJAÚ EMPREENDIMENTOS LTDA-ME
CNPJ do Contratado: 04.287.852/0001-62
Resumo do objeto do aditivo: Acordam as partes em relação ao Contrato 130/2017, cujo objeto consiste na reforma da U.E. Calisto Lobo, em Floriano/PI, pela prorrogação do prazo de execução da obra em 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data deste instrumento, sendo somado o prazo de restituição de 42 (quarenta e dois) dias, a partir da data de 01/08/2019 até 10/03/2020, em que o Processo Administrativo citado permaneceu em análise na UGERF com vencimento 31/07/2019, bem com prorrogar o prazo de vigência até 31/12/2020, em conformidade com o cronograma físico-financeiro repactuado, constante no Processo Administrativo SEED/PI nº 0023571/2019.
Prazo de vigência: 31/12/2020
Prazo de execução: 01/08/2019 até 10/03/2020
Data de assinatura do aditivo: 11 de setembro de 2019
Signatários do Contrato: Ellen Gera de Brito Moura - Secretário de Educação Alexandre Pereira dos Santos Júnior- Representante da Empresa

Of. 199

**SECRETARIA DE ESTADOS DAS CIDADES
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**EXTRATO 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 034/2018.**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0403/19-77. CONTRATANTE: Secretaria de Estado das Cidades - Secid, CNPJ: nº 08.767.094/0001-30, **CONTRATADO:** Construir Empreendimentos Ltda, **CNPJ:** 10.525.283/0001-49. **OBJETO:** 3º Termo Aditivo de ADEQUAÇÃO de ruas ao Contrato 034/2018. **DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2019. **SIGNATÁRIOS:** Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira – CONTRATANTE e Francisco da Costa Araújo Neto – CONTRATADA

Of. 730



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
DDI/DIPLAN/REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04909/2019.

ATO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2018.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** EMPRESA SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA. **CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO:** Prorrogada da vigência do Contrato nº 017/2018, prestação de serviços terceirizados de natureza contínua, por mais 12 meses, pelo período de 25/09/2019 a 24/09/2020, conforme Parecer PGE/PLC nº 1923/2019. **CLÁUSULA SEGUNDA: DA DESPESA:** Gestão/Unidade: 14201; Fonte: 210 (Convênio); Programa de Trabalho: 00102031; Elemento de Despesa: 339039. **DATA DA ASSINATURA:** 26/09/2019. **SIGNATÁRIOS:** NOUGA CARDOSO BATISTA (Reitor da UESPI) e DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA. **INFORMAÇÕES:** DDI/FUESPI.

Of. 595



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – UESPI
DDI/DIPLAN/REITORIA



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA ALJUCY MARTINS DA ROCHA AGUIAR – CAMPUS DE CAMPO MAIOR/PI. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato da Professora Aljucy Martins da Rocha Aguiar, a partir de 10 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2019. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GONÇALVES DOURADO – CAMPUS DE CAMPO MAIOR/PI. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato da Professora Maria do Perpétuo Socorro Gonçalves Dourado, a partir de 10 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2019. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA IÊDA MOURA DA SILVA – CAMPUS DE CAMPO MAIOR/PI. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato da Professora Iêda Moura da Silva, a partir de 10 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** GERALDO EDUARDO DA LUZ JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2019. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR JOSÉ DONIZETE DE SOUSA LEAL – CAMPUS DE FLORIANO/PI. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato do Professor José Donizete de Sousa Leal, a partir de 10 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2019. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR JOSÉ RIBEIRO DO NASCIMENTO NETO – CAMPUS DE FLORIANO/PI. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato do Professor José Ribeiro do Nascimento Neto, a partir de 31 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2019. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR MARCOS AURÉLIO DE ALMEIDA SANTOS – CAMPUS DE FLORIANO/PI. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato do Professor Marcos Aurélio de Almeida Santos, a partir de 31 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2019. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA KRISLANE LEMOS DE SOUSA – CAMPUS DE FLORIANO/PI. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato da Professora Krislane Lemos de Sousa, a partir de 31 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2019. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA Lyla Mara Gonzaga Alves – CAMPUS DE FLORIANO/PI. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato da Professora Lyla Mara Gonzaga Alves, a partir de 31 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2019. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA VILMARA ALVES DE SOUSA – CAMPUS DE FLORIANO/PI. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato da Professora Vilmara Alves de Sousa, a partir de 31 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2019. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR ABDON JÚNIO NOGUEIRA RODRIGUES – CAMPUS DE CORRENTE/PI. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato do Professor Abdon Júnio Nogueira Rodrigues, a partir de 31 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2019. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA ELIZÂNGELA OLIVEIRA CARDOSO SANTANA – CAMPUS DE CORRENTE/PI. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato da Professora Elizângela Oliveira Cardoso Santana, a partir de 31 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2019. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA FERNANDA BENÍCIO COELHO DE ARAÚJO – CAMPUS DE CORRENTE/PI. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato da Professora Fernanda Benício Coelho de Araújo, a partir de 31 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2019. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA CLEIDE DIAS DE SOUSA –

CAMPUS DE CORRENTE/PI. OBJETO: O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato da Professora Cleide Dias de Sousa, a partir de 31 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. SIGNATÁRIO: PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019. INFORMAÇÕES: PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. CONTRATADO: PROFESSOR VICENTE DIAS MONTEIRO FILHO – CAMPUS DE OEIRAS/PI. OBJETO: O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato do Professor Vicente Dias Monteiro Filho, a partir de 10 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. SIGNATÁRIO: PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019. INFORMAÇÕES: PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. CONTRATADA: PROFESSORA FERNANDA LAIS CARVALHO SIQUEIRA – CAMPUS DE OEIRAS/PI. OBJETO: O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato da Professora Fernanda Lais Carvalho Siqueira, a partir de 31 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. SIGNATÁRIO: PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019. INFORMAÇÕES: PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. CONTRATADO: PROFESSOR ANTONIONE SANTOS BEZERRA PINTO – CAMPUS DE PARNAÍBA/PI. OBJETO: O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato do Professor Antonione Santos Bezerra Pinto, a partir de 31 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. SIGNATÁRIO: PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019. INFORMAÇÕES: PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. CONTRATADA: PROFESSORA BRUNA OLIVEIRA FERNANDES – CAMPUS DE PARNAÍBA/PI. OBJETO: O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato da Professora Bruna Oliveira Fernandes, a partir de 31 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. SIGNATÁRIO: PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019. INFORMAÇÕES: PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. CONTRATADA: PROFESSORA LUÍZA MÁRCIA CARVALHO DOS REIS – CAMPUS DE PARNAÍBA/PI. OBJETO: O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato da Professora Luíza Márcia Carvalho dos Reis, a partir de 31 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. SIGNATÁRIO: PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019. INFORMAÇÕES: PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. CONTRATADA: PROFESSORA MARIA EDILEUZA DE SOUSA – CAMPUS DE PARNAÍBA/PI. OBJETO: O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato da Professora Maria Edileuza de Sousa, a partir de 31 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei

Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. SIGNATÁRIO: PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019. INFORMAÇÕES: PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. CONTRATADA: PROFESSORA MARKELANE SANTANA SILVA – CAMPUS DE PARNAÍBA/PI. OBJETO: O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato da Professora Markelane Santana Silva, a partir de 31 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. SIGNATÁRIO: PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019. INFORMAÇÕES: PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. CONTRATADA: PROFESSORA GABRIELA BATISTA DA SILVA – CAMPUS DE PICOS/PI. OBJETO: O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato da Professora Gabriela Batista da Silva, a partir de 10 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. SIGNATÁRIO: PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019. INFORMAÇÕES: PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. CONTRATADO: PROFESSOR GLEYGUESTONE LOPES DE MACEDO – CAMPUS DE PICOS/PI. OBJETO: O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato do Professor Gleyguestone Lopes de Macêdo, a partir de 31 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. SIGNATÁRIO: PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019. INFORMAÇÕES: PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. CONTRATADO: PROFESSOR FRANCISCO EDENISVALDO DA COSTA – CAMPUS DE PICOS/PI. OBJETO: O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato do Professor Francisco Edenisvaldo da Costa, a partir de 31 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. SIGNATÁRIO: PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019. INFORMAÇÕES: PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. CONTRATADO: PROFESSOR RÔMULO RANGEL LEAL DE CARVALHO – CAMPUS DE PICOS/PI. OBJETO: O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato do Professor Rômulo Rangel Leal de Carvalho, a partir de 10 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. SIGNATÁRIO: PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019. INFORMAÇÕES: PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. CONTRATADA: PROFESSORA WELMA LEITE LEAL CÉSAR – CAMPUS DE PICOS/PI. OBJETO: O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato da Professora Welma Leite Leal César, a partir de 31 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea "b", do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. SIGNATÁRIO: PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019. INFORMAÇÕES: PRAD/DGP/DST/FUESPI.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.**

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA ANDREA FECHINNE FONTINELE – CAMPUS DE PIRIPIRI/PI. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato da Professora Andrea Fechinne Fontinele, a partir de 10 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2019. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA GRACIANE PASSOS DE MELO – CAMPUS DE PIRIPIRI/PI. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato da Professora Graciane Passos de Melo, a partir de 06 de junho de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2019. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR JONATHAS MENDES FONSECA – CAMPUS DE URUCUI/PI. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato do Professor Jonathas Mendes Fonseca, a partir de 10 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2019. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR FLÁVIO LUIZ SILVA DE CARVALHO – CAMPUS DE PIRIPIRI/PI. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato do Professor Flávio Luiz Silva de Carvalho, a partir de 31 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2019. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA KAROLINNA VASCONCELOS PEREIRA – CAMPUS DE PIRIPIRI/PI. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato da Professora Karolinnna Vasconcelos Pereira, a partir de 31 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2019. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA VALÉRIA DENISE BARROS NUNES – CAMPUS DE PIRIPIRI/PI. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato da Professora Valéria Denise Barros Nunes, a partir de 10 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2019. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA DAILME MARIA SILVA TAVARES – CENTRO CCSA - TERESINA/PI. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta

a anuência da rescisão contratual por término de contrato da Professora Dailme Maria Silva Tavares, a partir de 10 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2019. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR DIELSON MOREIRA GOMES – CENTRO CCSA - TERESINA/PI. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato do Professor Dielson Moreira Gomes, a partir de 10 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2019. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA LETÍCIA DE OLIVEIRA SOUSA MENDES – CENTRO CCSA - TERESINA/PI. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato da Professora Letícia de Oliveira Sousa Mendes, a partir de 10 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2019. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR PAULO DE MATOS GOMES JÚNIOR – CENTRO CCSA - TERESINA/PI. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato do Professor Paulo de Matos Gomes Júnior, a partir de 10 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2019. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADO:** PROFESSOR LUIS SÉRGIO MENESES DE SOUSA – CENTRO CCHL - TERESINA/PI. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato do Professor Luis Sérgio Meneses de Sousa, a partir de 31 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2019. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA MÁRCIA FARIAS MOURÃO SOARES – CENTRO CCHL - TERESINA/PI. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato da Professora Márcia Farias Mourão Soares, a partir de 31 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. **SIGNATÁRIO:** PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). **DATA DA ASSINATURA:** 23/09/2019. **INFORMAÇÕES:** PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. **CONTRATADA:** PROFESSORA MAÍSA DE SOUSA BARROS – CENTRO CCHL - TERESINA/PI. **OBJETO:** O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato da Professora Maísa de Sousa Barros, a partir de 31 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º,

II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. SIGNATÁRIO: PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019. INFORMAÇÕES: PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. CONTRATADA: PROFESSORA CÂNDIDA ANGÉLICA PEREIRA MOURA – CENTRO CCECA - TERESINA/PI. OBJETO: O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato da Professora Cândida Pereira Moura, a partir de 31 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. SIGNATÁRIO: PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019. INFORMAÇÕES: PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. CONTRATADO: PROFESSOR DIEGO LOPES DA SILVA ALVES – CENTRO CCECA - TERESINA/PI. OBJETO: O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato do Professor Diego Lopes da Silva Alves, a partir de 31 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. SIGNATÁRIO: PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019. INFORMAÇÕES: PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. CONTRATADA: PROFESSORA LUCIANA TEIXEIRA DE ARAÚJO – CENTRO CCECA - TERESINA/PI. OBJETO: O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato da Professora Luciana Teixeira de Araújo, a partir de 31 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. SIGNATÁRIO: PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019. INFORMAÇÕES: PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. CONTRATADA: PROFESSORA MARIA DAS GRAÇAS RODRIGUES DE MOURA E SOUSA – CENTRO CCECA - TERESINA/PI. OBJETO: O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato da Professora Maria das Graças Rodrigues de Moura e Sousa, a partir de 31 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. SIGNATÁRIO: PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019. INFORMAÇÕES: PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. CONTRATADA: PROFESSORA MARIA DO AMPARO HOLANDA DA SILVA – CENTRO CCECA - TERESINA/PI. OBJETO: O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato da Professora Maria do Amparo Holanda da Silva, a partir de 31 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. SIGNATÁRIO: PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019. INFORMAÇÕES: PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. CONTRATADA: PROFESSORA ADRIELLE MEMÓRIA DA SILVA – CENTRO CCS - TERESINA/PI. OBJETO: O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato da Professora Adrielle Memória da Silva, a partir de 31 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. SIGNATÁRIO: PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019. INFORMAÇÕES: PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. CONTRATADA: PROFESSORA ANA VALÉRIA LOPES LEMOS – CENTRO CCS - TERESINA/PI. OBJETO: O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato da Professora Ana Valéria Lopes Lemos, a partir de 31 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. SIGNATÁRIO: PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019. INFORMAÇÕES: PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. CONTRATADO: PROFESSOR JORDANO LEITE CAVALCANTE DE MACEDO – CENTRO CCS - TERESINA/PI. OBJETO: O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato do Professor Jordano Leite Cavalcante de Macedo, a partir de 31 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. SIGNATÁRIO: PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019. INFORMAÇÕES: PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. CONTRATADO: PROFESSOR LUCAS PAIVA DE PASSOS BATISTA – CENTRO CCS - TERESINA/PI. OBJETO: O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato do Professor Lucas Paiva de Passos Batista, a partir de 31 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. SIGNATÁRIO: PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019. INFORMAÇÕES: PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. CONTRATADA: PROFESSORA MALENA GONÇALVES ALMEIDA – CENTRO CCS - TERESINA/PI. OBJETO: O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato da Professora Malena Gonçalves Almeida, a partir de 31 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. SIGNATÁRIO: PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019. INFORMAÇÕES: PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. CONTRATADA: PROFESSORA MARINA BUENOS AIRES CABRAL TAVARES MOTA – CENTRO CCS - TERESINA/PI. OBJETO: O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato da Professora Marina Buenos Aires Cabral Tavares Mota, a partir de 31 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. SIGNATÁRIO: PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019. INFORMAÇÕES: PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. CONTRATADA: PROFESSORA PATRÍCIA CARVALHO MOREIRA – CENTRO CCS - TERESINA/PI. OBJETO: O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato da Professora Patrícia Carvalho Moreira, a partir de 31 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. SIGNATÁRIO: PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019. INFORMAÇÕES: PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. CONTRATADO: PROFESSOR PEDRO WILSON RAMOS DA



CONCEIÇÃO – CENTRO CCS - TERESINA/PI. OBJETO: O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato do Professor Pedro Wilson Ramos da Conceição, a partir de 31 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. SIGNATÁRIO: PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019. INFORMAÇÕES: PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. CONTRATADA: PROFESSORA REIJANE OLIVEIRA LIVA – CENTRO CCS - TERESINA/PI. OBJETO: O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato da Professora Reijane Oliveira Lima, a partir de 31 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. SIGNATÁRIO: PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019. INFORMAÇÕES: PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. CONTRATADA: PROFESSORA SIMONE SANTOS E SILVA – CENTRO CCS - TERESINA/PI. OBJETO: O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato da Professora Simone Santos e Silva, a partir de 31 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. SIGNATÁRIO: PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019. INFORMAÇÕES: PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. CONTRATADA: PROFESSORA KARENN PATRÍCIA SILVA SIQUEIRA – CAMPUS CLÓVIS MOURA - TERESINA/PI. OBJETO: O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato da Professora Karenn Patrícia Silva Siqueira, a partir de 31 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. SIGNATÁRIO: PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019. INFORMAÇÕES: PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. CONTRATADA: PROFESSORA SIMONE MARIA BANDEIRA SOUSA – CAMPUS CLÓVIS MOURA - TERESINA/PI. OBJETO: O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato da Professora Simone Maria Bandeira Sousa, a partir de 31 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. SIGNATÁRIO: PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019. INFORMAÇÕES: PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. CONTRATADA: PROFESSORA ANGELA ARAÚJO GOMES – CENTRO - CCSA /TERESINA/PI. OBJETO: O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato da Professora Angela Araújo Gomes, a partir de 31 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. SIGNATÁRIO: PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019. INFORMAÇÕES: PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09792/2019.

ATO: TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL. CONTRATANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI. CONTRATADA: PROFESSORA FRANCISCA VERAS DA SILVA – NÚCLEO DE BARRAS/PI. OBJETO: O Pró-Reitor da PRAD manifesta a anuência da rescisão contratual por término de contrato da Professora Francisca Veras da Silva, a partir de 31 de agosto de 2018, nos termos da Cláusula Sétima, Alínea “b”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, II, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003. SIGNATÁRIO: PEDRO ANTÔNIO SOARES JÚNIOR (Pró – Reitor – PRAD). DATA DA ASSINATURA: 23/09/2019. INFORMAÇÕES: PRAD/DGP/DST/FUESPI.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PICOS-PI EXTRATO DE CONTRATO

8º Termo Aditivo. Tomada de Preços nº 007/2015. Objeto: prorrogação da vigência do contrato referente à contratação de empresa especializada para construção de quadra de esporte para implantação de infraestrutura esportiva pelo período de 225 dias. **Contratante:** Município de Picos-PI. **Contratada:** CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI. **CNPJ:** 10.525.283/0001-49. **F. Legal:** Art. 57, §1º, Inciso V e § 2º da Lei nº 8.666/93. **Recursos:** Convênio Ministério do Esporte, FPM, ICMS, IPVA, ITR, ISS, Arrecadação e outras Receitas Próprias. **Vigência:** 11/05/2020. **Assinatura:** 25/09/2019.

Pe. José Walmir de Lima
Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Picos, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade Pregão Presencial-SRP nº. **059/2019**. Tipo de Licitação: **Menor Preço**. Adjudicação: **POR ITEM**. Objeto: futuras aquisições de peças e serviços, destinados a manutenção e conservação da frota de veículos da Sec. M. De Educação. Recurso: Ordinários – Repasse a Educação. Transferência: Salário Educação, PNATE, Convenios ou de contratos de Repasse Vinculados a Educação (PROETE) e outros Recursos vinculados a Educação; FONTES: 001, 120, 123, 125, 190. Valor Estimado: lote I: R\$ 69.939,62; lote II: R\$ 516.301,98; lote III: R\$ 6.852,42; lote IV: R\$ 99.293,92. Abertura: **14/10/2019 às 09:00Hs**. Local: Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.

Picos - PI, 27 de setembro de 2019

Maria dos Remédios Gonçalves Monteiro
Pregoeira

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 247/2019. Tomada de Preços nº 004/2019. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. CONTRATANTE: Prefeitura de Redenção do Gurguéia – PI, CONTRATADA: V. M. PESSOA FEITOSA MONTEIRO-ME, CNPJ: 04.603.664/0001-04 Objeto: Conclusão de uma Escola 06 Salas de Aula Padrão FNDE - ID 1017458 - B. SANTO ANTÔNIO, no valor de R\$ 834.675,11, **Recursos:** Orçamento do FNDE/MEC, Termo de Compromisso PAR nº 17578/2013, FPM e/ou Recursos Próprios, PRAZO: 270 dias. DATA: 17/09/2019

Contrato Nº 248/2019. Tomada de Preços Nº 005/2019. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. CONTRATANTE: Prefeitura de Redenção do Gurguéia – PI, CONTRATADA: V. M. PESSOA FEITOSA MONTEIRO-ME, CNPJ: 04.603.664/0001-04, **Objeto:** *Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma academia da saúde, no valor de R\$ 123.693,41, Recursos:* Orçamento do Ministério da Saúde – Fundo a Fundo, proposta nº 11819.803000/1180-05, FPM e/ou Recursos Próprios, ICMS e outros, PRAZO: 90 dias. DATA: 17/09/2019

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2019, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, CONTRATANTE: Prefeitura de Redenção do Gurguéia. CONTRATADA: V. M. PESSOA FEITOSA MONTEIRO-ME, CNPJ: 04.603.664/0001-04, **OBJETO:** Conclusão de uma Escola 06 Salas de Aula Padrão FNDE - ID 1017458 - B. SANTO ANTÔNIO, Termo de Compromisso PAR nº 17578/2013, instruções contidas na Lei nº 12.695, de 25/07/2012, Resolução/CD/FNDE nº 14/2012 e a Resolução/CD/FNDE nº 24/2012, de 02/07/2012, alterada pela Resolução/CD/FNDE nº 34, de 15/08/2012, no valor de R\$ 834.675,11, sendo o resultado homologado pelo Sr. Angelo Sena Santos – Prefeito Municipal. DATA: 16/09/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019, TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL, CONTRATANTE: Prefeitura de Redenção do Gurguéia. CONTRATADA: V. M. PESSOA FEITOSA MONTEIRO-ME, CNPJ: 04.603.664/0001-04, **OBJETO:** *Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de uma academia da saúde, com o apoio financeiro do MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNDO A FUNDO, através da proposta nº 11819.803000/1180-05, portaria nº 4059/2018, no valor de R\$ 123.693,41, sendo o resultado homologado pelo Sr. Angelo José Sena Santos – Prefeito Municipal. DATA: 16/09/2019*



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01448/2019 - DPE-PI
LICITAÇÃO Nº: 778115 (BANCO DO BRASIL)
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009/2019/DPE/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico SRP nº 009/2019** que tem como objeto o Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa no fornecimento de tonners e unidade de imagem para suprir as necessidades desta defensoria pública do estado do Piauí, atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, **HOMOLOGO** a presente licitação.

LOTE 01

EMPRESA: 3SINFORMÁTICA, CNPJ: 32.674.351/0001-74 ENDEREÇO: AV PAULINO MULLER, 966, BAIRRO JUCUTUQUARA, VITÓRIA/ES, CEP: 29.040-712 REPRESENTANTE: MILENA SPINASSE SCARPATI TELEFONE: (27) 3097-0003					
ITEM	DESCRIÇÃO	Marca	QUANT.	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
01	Unidade de Imagem Lexmark MX310DN original, garantia mínima de 01 (um) ano.	Lexmark/50F0Z00	30	233,33	6.999,90
VALOR TOTAL R\$ 6.999,90 (SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)					

LOTE 02

EMPRESA: MARCELO MOREIRA LÍCIO - ME, CNPJ: 01.070.576/0001-98 ENDEREÇO: RUA TABATINGUERA, Nº 93, APT 126, BAIRRO: SE, SÃO PAULO/SP, CEP: 01.020-001 REPRESENTANTE: RICARDO MOREIRA LÍCIO TELEFONE: (11) 3104-2776					
ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/Modelo	QUANT.	Valor Unitário Médio	Valor Total Médio
01	Tonner original ou similar de primeiro uso, referência HP laserjet M1132 MFP - 85A, garantia mínima de 01 (um) ano.	Cartucho& Cia	50	34,20	1.710,00
02	Tonner original ou similar de primeiro uso, referência HP laserjet Pro M1536DNF MFP - 78A, CE278A, Preto, garantia mínima de 01 (um) ano.	Cartucho& Cia	10	28,00	280,00
03	Tonner original ou similar de primeiro uso, ref. TN 2340, preto, BROTHER DCP-L2540DW, garantia mínima de 01 (um) ano.	Cartucho& Cia	270	41,88	11.307,60
VALOR TOTAL R\$ 13.297,60 (TREZE MIL DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E SESENTA CENTAVOS)					

Teresina-PI, 25 de setembro de 2019

ERISVALDO MARQUES DOS REIS
Defensor Público-Geral

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01704/2019 - DPE-PI
LICITAÇÃO Nº: 779170 (BANCO DO BRASIL)
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2019/DPE/PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Conhecido o resultado do julgamento e classificação do procedimento licitatório **Pregão Eletrônico nº 010/2019** que tem como objeto para a contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação de gesso acartonado, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência, atendendo a sua tramitação e Legislação pertinente, **HOMOLOGO** a presente licitação.

LOTE 01

EMPRESA: ANA P DE BRITO BEZERRA-ME CNPJ: 28.695.959/0001-08 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE KENEDY Nº 1077, BAIRRO MORADA DO SOL, CEP: 64.056-375 TERESINA/PI REPRESENTANTE: ANA PATRÍCIA DE BRITO BEZERRA TELEFONE: (86) 98166-3001/99924-0940				
Item	Descrição	Qnt	Valor unitário	Valor total
01	Fornecimento e Instalação de Gesso Acartonado, em placas de gesso acartonado de 12,5 mm, fixadas na laje através de canaletas/guias, cantoneiras, reguladores e tirantes, com parafusamento por meio de buchas e parafusos. O forro deverá ser acabado com a utilização de fitas auto-adesivas para juntas em poliéster ou fita tela com 5 cm de largura e cobertura de massa pronta para tratamento de gesso, na cidade de Parnaíba/PI, situada na Av. São Sebastião, nº 3920, Bairro Frei Higino.	400m ²	R\$58,86	R\$ 23.544,00
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 23.544,00 (dezesete mil quinhentos e oitenta e nove reais e dez centavos)				

LOTE 02

EMPRESA: ANA P DE BRITO BEZERRA-ME CNPJ: 28.695.959/0001-08 ENDEREÇO: AV PRESIDENTE KENEDY Nº 1077, BAIRRO MORADA DO SOL, CEP: 64.056-375 TERESINA/PI REPRESENTANTE: ANA PATRÍCIA DE BRITO BEZERRA TELEFONE: (86) 98166-3001/99924-0940				
Item	Descrição	Qnt	Valor unitário	Valor total
01	Fornecimento e Instalação de Gesso Acartonado, em placas de gesso acartonado de 12,5 mm, fixadas na laje através de canaletas/guias, cantoneiras, reguladores e tirantes, com parafusamento por meio de buchas e parafusos. O forro deverá ser acabado com a utilização de fitas auto-adesivas para juntas em poliéster ou fita tela com 5 cm de largura e cobertura de massa pronta para tratamento de gesso, na cidade de Teresina/PI, situado na Avenida João XXIII.	20m ²	R\$58,86	R\$1.177,20
VALOR TOTAL DO LOTE: R\$ 1.177,20 (Hum mil cento e setenta e sete reais e vinte centavos)				

Teresina/PI, 25 de Setembro de 2019

Erisvaldo Marques dos Reis
Defensor Público Geral

Of. 128



OUTROS

A PAVISERVICE - Serviços de Pavimentação Ltda., torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença ambiental Prévia (LP), e a Licença ambiental de Instalação e Operação (LIO), para implantação e operação de Canteiro de Obras, a ser localizado no Povoado Santa Fé, Zona rural, do Município de Sebastião Leal- PI.

Foi determinado o estudo de impacto ambiental PCA- Plano de Controle Ambiental.

PP. 2082

AMERICAN TOWER DO BRASIL – CESSÃO DE INFRAESTRUTURALTDA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a (LP) e (LI) para Estação Rádio Base, localizada na Rua: Leôncio de Araújo, S/Nº, Bairro: Barra Grande, Cajueiro da Praia/PI. Foi determinado estudo de impacto ambiental.

AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURALTDA

Torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a (LP) e (LI) para Estação Rádio Base, localizada na Rua: Vereador Francisco Lustosa de Castro, S/Nº, Bairro: Morro da Chapadinha Norte, Esperantina/PI.

Foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 2084

BREJUISOLAR ENERGIA SPE LTDA.

BREJUISOLAR ENERGIA SPE LTDA., portadora do CNPJ 15.835.338/0001-30, torna público que REQUEREU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR-PI a Prorrogação da Licença Prévia para a atividade de Geração de Energia Elétrica no **Complexo Gerador Fotovoltaico Brejuí**, a ser implantado no município de Ribeiro Gonçalves, no estado do Piauí.

ENGADYSOLAR ENERGIA SPE LTDA.

ENGADYSOLAR ENERGIA SPE LTDA., portadora do CNPJ 15.872.784/0001-15, torna público que REQUEREU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR-PI a Prorrogação da Licença Prévia para a atividade de Geração de Energia Elétrica no **Complexo Solar Fotovoltaico Graviola**, a ser implantado no município de São João do Piauí, no estado do Piauí.

JANDUÍ SOLAR ENERGIA SPE LTDA.

JANDUÍ SOLAR ENERGIA SPE LTDA., portadora do CNPJ 15.685.686/0001-79, torna público que REQUEREU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR-PI a Prorrogação da Licença Prévia para a atividade de Geração de Energia Elétrica no **Complexo Solar Fotovoltaico Janduí**, a ser implantado no município de São João do Piauí, no estado do Piauí.

OROS SOLAR ENERGIA SPE LTDA.

ORÓS SOLAR ENERGIA SPE LTDA., portadora do CNPJ 14.512.285/0001-54, torna público que REQUEREU da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí – SEMAR-PI a Prorrogação da Licença Prévia para a atividade de Geração de Energia Elétrica no **Complexo Gerador Fotovoltaico Orós**, a ser implantado no município de Ribeiro Gonçalves, no estado do Piauí.

PP. 2085

PAIE FILHO LUZ LTDA, CNPJ: 13.703.501/0001-86, Rua Urbano Eulalio Filho, sn, Aoreiras do Matadouro, Picos-PI, RECEBEU da SEMAR a Licença de Operação-LO (G000700/15-002104/15, venc.04/11/19, de sua atividade TPP. The, 26/09/19.

PP. 2083

Flaviano da Silva Ribeiro- ME inscrito no CNPJ 07.565.865/0003-06 torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença de Instalação** na data de 29 de junho de 2017 para o posto de combustível Posto Central, localizada na Rodovia PI-144, s/n- Centro, em São Braz do Piauí/PI.

Flaviano da Silva Ribeiro- ME inscrito no CNPJ 07.565.865/0003-6 torna público que **requereu** à Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a **Licença de Operação** para o posto de combustível Posto Central, localizada na Rodovia PI-144, s/n- Centro, em São Braz do Piauí/PI. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

PP. 2086

GERSON RAMOS DE MELO-ME, CNPJ nº 04.422.963/0001-34, torna público que recebeu da Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR-PI, a **Licença de Operação (LO) de Nº G000587/15 Proc. 003780/12 com validade 24/09/2019**, para Transporte de Produtos Perigosos – TPP.

PP. 2087



AVISO

O Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí- DER/PI, localizado na Avenida Frei Serafim, 2492, Centro, nesta Capital, CNPJ: 06.535.751/0001-99, torna público que recebeu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAM Picos/PI, a **Prorrogação da Licença de Instalação**, referente à Execução dos Serviços de Construção de Avenida de Ligação entre a Rodovia BR-316 (Junco) e a Rua Beira Rio (Ipueiras) com extensão de 1,109km; Execução dos Serviços de Adequação do traçado geométrico das Avenidas Dep. Raimundo Sá e Senador Helvidio Nunes (BR-230/316). Belo Norte (Est.00)/Boa Sorte (Est.165) – Picos-PI, com extensão 3.300,005 m. e Execução dos Serviços de Prolongamento da Avenida Beira Rio, Revitalização do entorno entre a Rua Moacir Luz com revestimento em CBUQ da Pista de Rolamento e Passeio em Piso intertravado de Concreto e prolongamento da Pontes de Picos-PI, com extensão de 2.709,25m.

Teresina, 24 de setembro 2019

Engº José Dias de Castro Neto
Diretor Geral – DER/PI

Of. 620



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA
DIRETORIA GERAL



OFÍCIO Nº 371/2019 - SUTESP/SEFAZ
Teresina, 24 de setembro de 2019.

Teresina(PI), 24 de setembro de 2019.

Ilmo. Sr.
ANTONIO ALVES FRASÃO NETTO
Gerente do Banco do Brasil S.A.
Agência Setor Público
Teresina/PI

RETIFICAÇÃO DO ITEM 10 DO CRONOGRAMA - ANEXO 01 DO EDITAL 01/2019 - COREME / COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA DO HOSPITAL INFANTIL LUCÍDIO PORTELLA DE 30 DE JULHO DE 2019.

A Presidente da Comissão de Residência Médica do Hospital Infantil Lucídio Portella, no uso de suas atribuições COMUNICA aos interessados que **fica alterada a data do item 10 do Edital 01/2019, de 30 de julho de 2019**, referente ao período de entrega de documentos.

1. A redação do ITEM 10 do CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO EDITAL DE SELEÇÃO DE PRECEPTOR PARA PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA DE CIRURGIA PEDIÁTRICA, ANEXO 01, referente ao período de apresentação no Núcleo de Pós-Graduação, preenchimento das fichas de cadastro de Preceptor e entrega de documentos, passa a ser a seguinte:

REF. DELEGACÃO DE PODERES

Delegamos o poder da Tabela 01 para a agência/conta de titularidade do ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ 06.553.481/000149, aos outorgados da Tabela 02, sendo necessárias duas assinaturas não obrigatórias

TABELA 01

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PODERES	AGÊNCIA/CONTA
104	EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO	Agência: 3791-5 conta: 7.267-2

TABELA 02

ÓRGÃO	OUTORGADOS	CPF
AGRESPI	LUIZ MAURO CORDEIRO DE ARAUJO	443.676.004-91
	FRANCISCO DAS CHAGAS PEREIRA	025.029.123-18
	GIULIANY KELLY DA SILVA	656.874.503-00

Obrigamo-nos a comunicar, por escrito, ao Banco do Brasil, qualquer alteração com relação às autorizações concedidas neste instrumento, isentando o Banco do Brasil de qualquer responsabilidade pela ausência de sua tempestiva realização.

Cordialmente,

Rafael Tajra Fonteles
Secretário de Fazenda

Ricardeson Rocha Dias
Superintendente do Tesouro Estadual

Of. 372

ANEXO 01

ETAPA	DATA	
01	LANÇAMENTO DO EDITAL	30/07/2019
02	PERÍODO DE INSCRIÇÃO	12/08/2019 A 20/08/2019
03	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS	23/08/2019
04	RECURSO CONTRA O RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	26/08/2019 E 27/08/2019
05	RESULTADO DO RECURSO CONTRA A HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	29/08/2019
06	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DOS TÍTULOS	06/09/2019
07	RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS	09/09/2019 e 10/09/2019
08	RESULTADO DO RECURSO CONTRA O RESULTADO DA ANÁLISE DE TÍTULOS	12/09/2019
09	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO	17/09/2019
10	APRESENTAÇÃO NO NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS FICHAS DE CADASTRO DE PRECEPTOR E ENTREGA DE DOCUMENTOS	21/10/2019 a 25/10/2019

Teresina (PI), 30 de setembro de 2019.

Dra. Catarina Fernandes Pires
Presidente da COREME/HILP

Of. 294

Diário Oficial

52



Teresina(PI) Segunda-feira, 30 de setembro de 2019 • Nº 185



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (I)	10.650.648.769,00	10.650.648.769,00	1.923.304.764,59	18,14	6.787.414.841,07	67,53	3.263.234.927,93
RECEITAS CORRENTES	8.803.527.992,00	8.803.527.992,00	1.540.026.904,03	17,49	6.364.943.705,02	72,30	2.438.584.286,98
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.199.278.401,00	3.199.278.401,00	654.138.033,20	20,45	2.414.332.265,05	75,46	784.946.135,95
Impostos	2.907.331.039,00	2.907.331.039,00	597.703.196,23	20,56	2.198.815.542,91	75,63	708.515.496,09
Taxas	291.947.362,00	291.947.362,00	56.434.836,97	19,33	215.516.722,14	73,82	76.430.635,86
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	658.225.238,00	658.225.238,00	127.715.023,08	19,40	476.619.225,43	72,41	181.606.012,57
Contribuições Sociais	658.225.238,00	658.225.238,00	127.715.023,08	19,40	476.619.225,43	72,41	181.606.012,57
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	298.744.831,00	298.744.831,00	7.583.738,42	2,53	125.480.659,55	42,00	173.264.171,45
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.221.411,00	7.221.411,00	1.526.353,35	21,14	4.301.370,89	59,56	2.920.040,11
Valores Mobiliários	291.504.557,00	291.504.557,00	6.030.408,16	2,07	20.516.684,63	7,04	270.987.872,37
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	100.641.665,00	0,00	-100.641.665,00
Demais Receitas Patrimoniais	18.863,00	18.863,00	6.999,51	37,09	20.939,03	111,01	-2.076,03
RECEITA AGRÍCOLA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	20.084.190,00	20.084.190,00	2.696.575,00	13,43	12.483.953,12	62,16	7.600.236,88
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	10.824.386,00	10.824.386,00	2.581.499,20	23,85	12.071.686,52	111,52	-1.247.286,52
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	213.886,00	213.886,00	115.075,80	53,80	412.286,60	192,76	-196.398,60
Serviços e Atividades referentes à Saúde	7.669.892,00	7.669.892,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.669.892,00
Serviços e Atividades Financeiras	1.376.024,00	1.376.024,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.376.024,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	4.576.296.993,00	4.576.296.993,00	738.138.451,12	16,13	3.305.871.935,18	72,24	1.270.425.057,82
Transferências da União e de suas Entidades	3.852.016.677,00	3.852.016.677,00	621.355.529,72	16,13	2.787.454.444,84	72,36	1.064.562.232,36
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	46.480,00	0,00	140.960,00	0,00	-140.960,00
Transferências de Instituições Privadas	1.680.531,00	1.680.531,00	350.333,55	20,85	801.060,41	47,67	879.470,59
Transferências de Outras Instituições Públicas	722.599.785,00	722.599.785,00	116.386.107,85	16,11	517.475.470,13	71,61	205.124.314,87
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.898.339,00	50.898.339,00	9.775.063,21	19,21	30.155.666,69	59,25	20.742.672,31
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	12.884.347,00	12.884.347,00	2.385.222,67	18,51	8.644.837,87	67,10	4.239.509,13
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.745.591,00	4.745.591,00	1.189.521,05	25,07	5.205.788,29	109,70	-460.197,29
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	5.380.301,00	5.380.301,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.380.301,00
Demais Receitas Correntes	27.888.100,00	27.888.100,00	6.200.319,49	22,23	16.305.040,53	58,47	11.583.059,47
RECEITAS DE CAPITAL	1.247.121.777,00	1.247.121.777,00	383.277.860,56	30,73	422.471.136,05	33,88	824.650.640,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.001.724.888,00	1.001.724.888,00	380.072.999,23	37,94	395.915.985,94	39,52	605.808.902,06
Operações de Crédito - Mercado Interno	646.053.795,00	646.053.795,00	155.965.028,03	24,14	318.469.020,66	49,29	327.584.774,34
Operações de Crédito - Mercado Externo	355.671.093,00	355.671.093,00	64.207.971,22	18,05	77.446.965,28	21,77	278.224.127,72
ALIENAÇÃO DE BENS	103.892.036,00	103.892.036,00	512.401,55	0,49	1.599.594,50	1,54	102.292.441,50
Alienação de Bens Móveis	3.892.036,00	3.892.036,00	512.401,55	13,17	1.599.594,50	41,10	2.292.441,50
Alienação de Bens Imóveis	100.000.000,00	100.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000.000,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	82.997,00	82.997,00	14.449,96	17,41	36.897,94	44,42	46.109,06
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	141.421.856,00	141.421.856,00	2.678.009,60	1,89	13.026.877,11	9,21	128.394.978,89
Transferências da União e de suas Entidades	140.457.570,00	140.457.570,00	2.042.330,00	1,45	10.915.836,71	7,77	129.541.733,29
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	964.286,00	964.286,00	635.679,80	65,92	2.111.040,40	218,92	-1.146.754,40
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	11.891.810,56	0,00	-11.891.810,56
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	11.891.810,56	0,00	-11.891.810,56
RECEITAS (INTRA - ORÇAMENTÁRIAS) (II)	905.382.105,00	905.382.105,00	143.604.341,94	15,86	599.370.922,02	66,27	305.392.012,98
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	10.956.011.874,00	10.956.011.874,00	2.066.909.106,53	18,87	7.387.384.933,09	67,43	3.568.626.940,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	10.956.011.874,00	10.956.011.874,00	2.066.909.106,53	18,87	7.387.384.933,09	67,43	3.568.626.940,91

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R\$ 1,00

DEFICIT (VI)					0,00		
TOTAL (VII) = (IV + VI)	10.956.011.874,00	10.956.011.874,00	2.066.909.106,53	18,87	7.387.384.933,09	67,43	3.568.626.940,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	581.142.829,00	0,00	0,00	581.142.829,00	0,00	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	581.142.829,00	0,00	0,00	581.142.829,00	0,00	0,00

Diário Oficial

Teresina(PI) Segunda-feira, 30 de setembro de 2019 • Nº 185

53

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	10.094.959.438,00	10.874.436.487,00	1.447.578.175,61	6.751.759.064,27	4.122.877.422,73	1.608.884.686,39	6.239.294.496,13	4.635.141.990,87	5.518.106.566,13
DESPESAS CORRENTES	8.327.965.493,00	8.944.935.536,00	1.188.468.387,03	6.001.792.497,09	2.943.144.038,91	1.337.971.830,12	5.560.795.820,91	3.384.140.915,09	4.901.324.820,48
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.523.114.079,00	5.519.898.974,00	664.826.859,67	3.744.235.135,65	1.775.663.838,35	750.176.614,80	3.543.460.416,35	1.976.418.657,65	3.082.528.059,42
JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	244.020.664,00	244.020.664,00	50.504.113,27	188.293.209,50	55.727.554,70	50.505.391,20	188.293.209,50	55.734.721,89	187.246.960,65
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.560.829.150,00	3.181.016.898,00	473.137.398,09	2.069.264.152,14	1.111.732.145,86	528.289.616,12	1.829.029.262,45	1.351.987.855,55	1.631.539.701,21
Transferências a Municípios	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	2.560.828.650,00	3.181.016.898,00	473.137.398,09	2.069.264.152,14	1.111.732.145,86	528.289.616,12	1.829.029.262,45	1.351.987.855,55	1.631.539.701,21
DESPESAS DE CAPITAL	1.756.643.935,00	1.929.323.502,00	259.109.808,58	749.966.567,18	1.179.356.934,82	270.912.856,27	678.498.675,22	1.250.824.626,78	616.781.733,65
INVESTIMENTOS	1.392.987.420,00	1.502.945.253,00	144.215.242,90	379.469.760,27	1.123.476.492,73	155.695.397,86	308.115.815,86	1.194.829.437,14	276.025.903,09
INVERSES FINANCEIRAS	54.040.000,00	62.691.128,00	31.275.153,54	74.239.695,58	8.362.032,42	31.558.141,04	8.362.032,42	74.014.335,08	74.014.335,08
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	308.716.515,00	343.716.521,00	63.619.452,14	296.198.111,33	47.516.409,87	83.659.317,37	296.663.933,78	47.833.157,22	266.741.492,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.350.010,00	176.449,00	0,00	0,00	176.449,00	0,00	176.449,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (IX)	861.052.436,00	886.704.970,00	134.874.726,37	613.320.111,32	273.384.658,68	159.181.754,64	561.103.731,15	325.601.238,85	508.193.315,44
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	10.956.011.874,00	11.761.141.457,00	1.582.452.901,98	7.365.079.175,59	4.396.062.281,41	1.768.066.441,03	6.800.388.227,28	4.960.743.229,72	6.026.299.881,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (XI + X)	10.956.011.874,00	11.761.141.457,00	1.582.452.901,98	7.365.079.175,59	4.396.062.281,41	1.768.066.441,03	6.800.388.227,28	4.960.743.229,72	6.026.299.881,57
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	22.395.757,50	0,00	0,00	586.986.761,81	0,00	1.361.085.051,52
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	10.956.011.874,00	11.761.141.457,00	1.582.452.901,98	7.387.384.933,09	4.396.062.281,41	1.768.066.441,03	7.387.384.933,09	4.960.743.229,72	7.387.384.933,09
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	905.382.105,00	905.382.105,00	143.604.341,94	15,86	599.970.092,03	66,27
RECEITAS CORRENTES	793.814.102,00	793.814.102,00	143.604.341,94	18,09	599.970.092,02	75,58
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	793.814.102,00	793.814.102,00	143.604.341,94	18,09	599.970.092,02	75,58
Contribuições Sociais	793.814.102,00	793.814.102,00	143.604.341,94	18,09	599.970.092,02	75,58
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	111.548.003,00	111.548.003,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00					



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	10.094.959.438,00	10.874.436.487,00	1.447.578.175,61	6.751.759.064,27	91,67	4.122.677.422,73	1.608.884.686,39	6.239.294.496,13	91,75	4.635.141.990,87
01 - LEGISLATIVA	451.797.054,00	457.727.730,00	76.979.681,46	323.924.495,48	4,40	133.803.234,52	75.357.627,19	314.900.826,13	4,63	142.826.903,87
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	337.866.142,00	337.866.142,00	59.528.475,38	245.899.379,23	3,34	91.966.762,77	56.868.212,02	243.185.972,57	3,58	94.680.169,43
032 - CONTROLE EXTERNO	101.877.209,00	109.194.784,00	16.401.575,12	69.610.954,50	0,95	39.583.829,50	16.650.779,31	67.497.784,61	0,99	41.696.999,39
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	11.697.662,00	10.331.610,00	918.741,88	8.111.582,69	0,11	2.220.027,31	1.803.912,78	4.026.367,89	0,06	6.305.242,11
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	356.041,00	335.194,00	130.889,08	302.579,06	0,00	32.614,94	34.723,08	190.701,06	0,00	144.492,94
02 - JUDICIÁRIA	545.123.566,00	586.050.566,00	9.430.655,51	538.678.787,30	7,31	47.371.778,70	94.836.795,66	351.843.858,24	5,17	234.206.707,76
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	545.123.566,00	586.050.566,00	9.430.655,51	538.678.787,30	7,31	47.371.778,70	94.836.795,66	351.843.858,24	5,17	234.206.707,76
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	257.226.307,00	271.730.469,00	10.880.640,91	247.844.753,74	3,37	23.885.715,26	45.653.985,82	161.569.571,29	2,38	110.160.897,71
062 - DEFESA DO INTERESSE PÚBLICO NO PROCESSO JUDICIÁRIO	1.000.000,00	1.500.000,00	987.992,49	1.112.485,08	0,02	387.514,92	26.737,03	70.849,78	0,00	1.429.150,22
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	76.435.018,00	81.900.180,00	4.669.255,21	69.783.554,11	0,95	12.116.625,89	17.482.904,71	47.254.859,59	0,69	34.645.320,41
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	179.666.289,00	188.147.289,00	5.203.692,76	176.838.357,64	2,40	11.308.931,36	28.078.286,63	114.144.395,01	1,68	74.002.893,99
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	125.000,00	183.000,00	19.700,45	110.356,91	0,00	72.643,09	66.057,45	99.466,91	0,00	83.533,09
04 - ADMINISTRAÇÃO	1.353.834.316,00	1.499.590.534,00	226.576.025,23	896.327.316,57	12,17	603.263.217,43	231.664.744,55	823.109.874,35	12,10	676.480.659,65
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	21.759.012,00	4.136.421,00	293.426,82	2.944.242,57	0,04	1.192.178,43	1.166.234,91	1.533.987,44	0,02	2.602.433,56
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.210.469.430,00	1.341.640.441,00	189.239.521,24	793.895.198,17	10,78	547.745.242,83	193.352.821,18	739.809.232,33	10,88	601.831.208,67
123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	56.335.000,00	81.756.728,00	31.275.133,54	73.955.113,78	1,00	7.801.614,22	31.558.141,04	73.955.113,78	1,09	7.801.614,22
124 - CONTROLE INTERNO	45.000,00	35.000,00	0,00	4.800,00	0,00	30.200,00	0,00	4.800,00	0,00	30.200,00
125 - NORMATIZAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	995.000,00	1.171.800,00	103.431,94	291.516,08	0,00	880.283,92	101.331,94	289.416,08	0,00	882.383,92
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	15.410.000,00	10.311.810,00	2.397.206,73	2.815.300,73	0,04	7.496.509,27	919.202,73	1.337.208,23	0,02	8.974.601,77
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	1.448.374,00	1.467.074,00	69.592,50	93.348,82	0,00	1.373.725,18	11.330,00	24.186,32	0,00	1.442.887,68
129 - ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	45.100.000,00	55.808.760,00	2.914.558,83	20.546.075,17	0,28	35.262.684,83	4.141.203,80	4.532.164,12	0,07	51.276.595,88
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	350.000,00	1.225.000,00	0,00	67.968,00	0,00	1.157.032,00	0,00	67.968,00	0,00	1.157.032,00
813 - LAZER	1.922.500,00	2.037.500,00	283.153,63	1.713.753,25	0,02	323.746,75	414.478,95	1.555.798,05	0,02	481.701,95
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	882.016.630,00	935.554.318,00	132.401.527,98	509.623.501,55	6,92	425.930.816,45	125.639.294,32	481.059.406,96	7,07	454.494.911,04
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	695.580.605,00	695.749.359,00	108.129.357,29	447.705.272,09	6,08	248.044.086,91	109.488.000,67	441.615.488,92	6,49	254.133.870,08
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	4.908.539,00	5.442.539,00	0,00	391.558,52	0,01	5.050.980,48	84.157,90	284.686,20	0,00	5.157.852,80
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	3.754.801,00	1.654.801,00	96.630,00	149.025,00	0,00	1.505.776,00	96.630,00	149.025,00	0,00	1.505.776,00
181 - POLICIAMENTO	138.286.928,00	189.847.106,00	18.942.712,79	51.320.405,51	0,70	138.526.700,49	11.863.323,14	33.256.175,70	0,49	156.590.930,30
182 - DEFESA CIVIL	39.485.757,00	42.860.513,00	5.232.827,90	10.057.240,43	0,14	32.803.272,57	4.107.182,61	5.754.031,14	0,08	37.106.481,86
08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.800.665,00	88.721.586,00	11.240.508,82	41.078.890,09	0,56	47.642.695,91	11.022.717,43	38.397.536,69	0,56	50.324.049,31
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	593.500,00	527.200,00	0,00	0,00	0,00	527.200,00	0,00	0,00	0,00	527.200,00
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	124.500,00	204.500,00	7.245,00	7.245,00	0,00	197.255,00	7.245,00	7.245,00	0,00	197.255,00
242 - ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	2.294.000,00	2.500.000,00	230.693,56	544.149,78	0,01	1.955.850,22	276.857,56	499.085,78	0,01	2.000.914,22
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	38.538.665,00	85.239.886,00	11.002.570,26	40.527.495,31	0,55	44.712.390,69	10.738.614,87	37.891.205,91	0,56	47.348.680,09
09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.801.517.679,00	1.801.517.679,00	198.880.959,60	1.256.565.881,49	17,06	544.951.797,51	197.136.590,24	1.244.009.936,96	18,29	557.507.742,04
272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	1.801.517.679,00	1.801.517.679,00	198.880.959,60	1.256.565.881,49	17,06	544.951.797,51	197.136.590,24	1.244.009.936,96	18,29	557.507.742,04
10 - SAÚDE	1.490.676.232,00	1.499.119.684,00	232.907.130,69	1.018.270.922,67	13,83	480.848.761,33	243.733.947,07	960.534.606,11	14,12	538.585.077,89
121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	510.000,00	510.000,00	4.515,00	25.760,10	0,00	484.239,90	5.602,50	25.760,10	0,00	484.239,90
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	662.285.709,00	666.909.455,00	99.939.078,25	445.445.511,41	6,05	221.463.943,59	110.822.915,90	431.178.258,75	6,34	235.731.196,25
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	500.000,00	500.000,00	11.715,00	59.272,50	0,00	440.727,50	15.292,50	59.272,50	0,00	440.727,50

Diário Oficial

56



Teresina (PI) Segunda-feira, 30 de setembro de 2019 • Nº 185

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	600.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	490.000,00
301 - ATENÇÃO BÁSICA	126.580.145,00	123.232.679,00	13.198.665,87	83.231.105,36	1,13	40.001.573,64	12.508.358,73	78.233.427,36	1,15	44.999.251,64
302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	659.690.369,00	667.892.541,00	113.673.734,84	465.317.426,88	6,32	202.575.114,12	116.432.930,83	441.425.152,61	6,49	226.467.388,39
303 - SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	35.300.000,00	34.160.000,00	5.968.297,09	23.890.518,02	0,32	10.269.481,98	3.835.613,54	9.404.166,39	0,14	24.755.833,61
304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	3.500.000,00	3.500.000,00	67.204,64	256.868,40	0,00	3.243.131,60	69.313,07	164.108,40	0,00	3.335.891,60
305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	250.000,00	450.000,00	9.915,00	9.915,00	0,00	440.085,00	9.915,00	9.915,00	0,00	440.085,00
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	250.000,00	250.000,00	10.665,00	11.205,00	0,00	238.795,00	10.665,00	11.205,00	0,00	238.795,00
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	1.010.000,00	1.025.000,00	0,00	0,00	0,00	1.025.000,00	0,00	0,00	0,00	1.025.000,00
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	200.000,00	200.000,00	23.340,00	23.340,00	0,00	176.660,00	23.340,00	23.340,00	0,00	176.660,00
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	9,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00
11 - TRABALHO	115.000,00	11.834.154,00	824.521,72	8.630.828,67	0,12	3.203.325,33	1.529.288,31	8.630.828,67	0,13	3.203.325,33
331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
333 - EMPREGABILIDADE	83.000,00	10.049.590,00	824.521,72	7.607.516,06	0,10	2.442.073,94	1.529.288,31	7.607.516,06	0,11	2.442.073,94
334 - FOMENTO AO TRABALHO	28.000,00	1.784.564,00	0,00	1.023.312,61	0,01	761.251,39	0,00	1.023.312,61	0,02	761.251,39
12 - EDUCAÇÃO	1.721.393.367,00	1.846.660.526,00	255.690.970,05	935.637.778,07	12,70	911.022.747,93	263.374.185,61	923.671.217,75	13,58	922.989.308,25
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	327.254.546,00	339.650.923,00	54.944.063,95	214.785.305,23	2,92	124.865.617,77	54.897.141,45	212.725.376,04	3,13	126.925.546,96
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	115.000,00	125.407,00	0,00	0,00	0,00	125.407,00	0,00	0,00	0,00	125.407,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	40.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00
361 - ENSINO FUNDAMENTAL	219.971.359,00	274.396.359,00	22.045.593,41	82.419.529,86	1,12	191.976.829,14	22.325.737,87	82.089.542,28	1,21	192.306.816,72
362 - ENSINO MÉDIO	640.110.025,00	732.238.795,00	153.676.651,79	498.706.253,32	6,77	233.532.541,68	158.860.267,07	495.474.152,53	7,29	236.764.642,47
363 - ENSINO PROFISSIONAL	65.417.097,00	58.232.308,00	4.705.822,80	13.467.042,92	0,18	44.765.265,08	4.705.822,80	13.467.042,92	0,20	44.765.265,08
364 - ENSINO SUPERIOR	91.124.160,00	43.694.716,00	1.427.719,96	10.572.274,97	0,14	33.122.441,03	2.092.262,85	10.083.557,06	0,15	33.611.158,94
366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	14.040.000,00	12.349.028,00	40.059,60	964.005,60	0,01	11.385.022,40	40.059,60	964.005,60	0,01	11.385.022,40
367 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	2.500.000,00	2.090.000,00	0,00	0,00	0,00	2.090.000,00	0,00	0,00	0,00	2.090.000,00
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	360.821.180,00	383.855.990,00	18.851.058,54	114.723.366,17	1,56	269.132.623,83	20.452.893,97	108.867.541,32	1,60	274.988.448,68
13 - CULTURA	17.489.445,00	29.142.548,00	5.685.099,34	10.595.000,00	0,14	18.547.548,00	5.243.099,34	10.153.000,00	0,15	18.989.548,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
391 - PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E ARQUEOLÓGICO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
392 - DIFUSÃO CULTURAL	17.482.445,00	29.135.548,00	5.685.099,34	10.595.000,00	0,14	18.540.548,00	5.243.099,34	10.153.000,00	0,15	18.982.548,00
14 - DIREITOS DA CIDADANIA	82.095.599,00	117.132.363,00	13.393.448,41	43.514.556,47	0,59	73.617.806,53	14.712.351,66	39.128.196,31	0,58	78.004.166,69
241 - ASSISTÊNCIA AO IDOSO	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL	82.062.599,00	117.084.363,00	13.393.448,41	43.514.556,47	0,59	73.569.806,53	14.712.351,66	39.128.196,31	0,58	77.956.166,69
422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
15 - URBANISMO	123.373.033,00	158.952.833,00	35.153.480,60	56.378.273,52	0,77	102.574.559,48	37.636.338,11	54.822.990,43	0,81	104.129.842,57
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	113.323.033,00	136.321.001,00	21.608.206,35	41.419.827,05	0,56	94.901.173,95	24.064.143,34	40.421.918,96	0,59	95.899.082,04
453 - TRANSPORTES COLETIVOS URBANOS	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
813 - LAZER	10.000.000,00	22.581.832,00	13.545.274,25	14.958.446,47	0,20	7.623.385,53	13.572.194,77	14.401.071,47	0,21	8.180.760,53
16 - HABITAÇÃO	11.868.033,00	13.110.789,00	1.307.530,14	1.702.480,83	0,02	11.408.308,17	1.299.163,25	1.694.113,94	0,02	11.416.675,06
482 - HABITAÇÃO URBANA	11.868.033,00	13.110.789,00	1.307.530,14	1.702.480,83	0,02	11.408.308,17	1.299.163,25	1.694.113,94	0,02	11.416.675,06
17 - SANEAMENTO	27.980.000,00	54.563.645,00	7.965.071,26	16.527.705,58	0,22	38.035.939,42	8.000.211,43	16.527.705,58	0,24	38.035.939,42

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	1.100.000,00	20.511.711,00	1.103.133,19	6.254.303,65	0,08	14.257.407,35	1.103.133,19	6.254.303,65	0,09	14.257.407,35
512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO	26.850.000,00	34.021.934,00	6.861.938,07	10.273.401,93	0,14	23.748.532,07	6.897.078,24	10.273.401,93	0,15	23.748.532,07
544 - RECURSOS HÍDRICOS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
18 - GESTÃO AMBIENTAL	21.049.297,00	30.461.982,00	3.148.650,55	10.185.109,34	0,14	20.276.872,66	2.547.087,22	8.762.380,29	0,13	21.699.601,71
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
541 - PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	250.000,00	330.000,00	0,00	113.329,25	0,00	216.670,75	0,00	113.329,25	0,00	216.670,75
542 - CONTROLE AMBIENTAL	9.467.620,00	9.922.622,00	93.790,00	1.091.755,82	0,01	8.830.866,18	327.219,04	1.086.970,82	0,02	8.835.651,18
543 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	1.950.000,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00	0,00	0,00	0,00	1.350.000,00
544 - RECURSOS HÍDRICOS	9.351.677,00	18.829.360,00	3.054.860,55	8.980.024,27	0,12	9.849.335,73	2.219.868,18	7.562.080,22	0,11	11.267.279,78
19 - CIÊNCIA E TECNOLOGIA	42.193.423,00	68.075.587,00	9.152.457,65	25.393.408,80	0,34	42.682.178,20	9.240.713,98	25.233.396,69	0,37	42.842.190,31
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	37.971.093,00	60.334.299,00	8.629.622,65	20.316.902,80	0,28	40.017.396,20	8.714.178,98	20.245.299,13	0,30	40.088.999,87
571 - DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO	2.893.330,00	2.886.752,00	274.005,00	1.762.625,00	0,02	1.124.127,00	276.005,00	1.677.516,56	0,02	1.209.235,44
573 - DIFUSÃO DO CONHECIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO	359.000,00	3.884.536,00	248.830,00	3.313.881,00	0,04	570.655,00	250.530,00	3.310.581,00	0,05	573.955,00
663 - MINERAÇÃO	970.000,00	970.000,00	0,00	0,00	0,00	970.000,00	0,00	0,00	0,00	970.000,00
20 - AGRICULTURA	177.041.082,00	187.352.808,00	12.588.540,60	52.365.180,62	0,71	134.987.627,38	17.854.478,73	44.622.698,62	0,66	142.730.109,38
244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA	81.608.470,00	83.496.640,00	1.416.950,93	13.226.221,90	0,18	70.270.418,10	1.091.174,18	12.384.767,02	0,18	71.111.872,98
306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	340.000,00	330.000,00	0,00	50.000,00	0,00	280.000,00	0,00	50.000,00	0,00	280.000,00
334 - FOMENTO AO TRABALHO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
481 - HABITAÇÃO RURAL	43.130.318,00	38.965.541,00	3.023.716,21	12.039.003,81	0,16	26.926.537,19	3.153.913,88	11.073.239,22	0,16	27.892.301,78
544 - RECURSOS HÍDRICOS	295.000,00	590.500,00	0,00	87.796,24	0,00	502.703,76	87.796,24	87.796,24	0,00	502.703,76
602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
606 - EXTENSÃO RURAL	15.000.000,00	18.259.956,00	1.019.192,37	2.864.028,83	0,04	15.395.927,17	1.116.991,85	2.001.285,48	0,03	16.258.670,52
607 - IRRIGAÇÃO	5.110.000,00	19.874.459,00	5.992.687,63	13.814.013,43	0,19	6.060.445,57	3.664.173,48	9.181.288,19	0,14	10.693.170,81
608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	29.881.758,00	23.382.776,00	1.119.733,46	10.209.171,99	0,14	13.173.604,01	8.730.799,10	9.776.008,05	0,14	13.606.767,95
609 - DEFESA AGROPECUÁRIA	555.536,00	557.936,00	2.700,00	53.910,00	0,00	504.026,00	2.700,00	53.910,00	0,00	504.026,00
631 - REFORMA AGRÁRIA	950.000,00	1.735.000,00	13.560,00	21.034,42	0,00	1.713.965,58	6.930,00	14.404,42	0,00	1.720.595,58
752 - ENERGIA ELÉTRICA	120.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	10.005.000,00	10.005.000,00	260.192,01	1.079.693,41	0,01	8.925.306,59	394.187,07	1.013.166,31	0,01	8.991.833,69
127 - ORDENAMENTO TERRITORIAL	10.005.000,00	10.005.000,00	260.192,01	1.079.693,41	0,01	8.925.306,59	394.187,07	1.013.166,31	0,01	8.991.833,69
22 - INDÚSTRIA	1.043.000,00	8.956.672,00	447.619,45	2.230.114,73	0,03	6.726.557,27	447.619,45	2.038.569,95	0,03	6.918.102,05
661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	463.000,00	3.760.284,00	19.000,00	19.000,00	0,00	3.741.284,00	19.000,00	19.000,00	0,00	3.741.284,00
663 - MINERAÇÃO	400.000,00	1.103.669,00	6.000,00	779.563,81	0,01	324.105,19	6.000,00	588.019,03	0,01	515.649,97
692 - COMERCIALIZAÇÃO	180.000,00	4.092.719,00	422.619,45	1.431.550,92	0,02	2.661.168,08	422.619,45	1.431.550,92	0,02	2.661.168,08
23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	63.483.285,00	85.946.181,00	15.339.921,25	28.034.076,06	0,38	57.912.104,94	13.693.393,50	26.132.815,54	0,38	59.813.365,46
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	185.000,00	305.000,00	112.696,93	240.220,55	0,00	64.779,45	112.696,93	240.220,55	0,00	64.779,45
691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
692 - COMERCIALIZAÇÃO	6.275.000,00	14.308.060,00	6.570.211,97	7.662.244,56	0,10	6.645.815,44	5.080.537,75	5.994.013,81	0,09	8.314.046,19
693 - COMÉRCIO EXTERIOR	200.000,00	19.592,00	0,00	0,00	0,00	19.592,00	0,00	0,00	0,00	19.592,00
695 - TURISMO	56.803.285,00	71.293.529,00	8.657.012,35	20.131.610,95	0,27	51.161.918,05	8.500.158,82	19.898.581,18	0,29	51.394.947,82
24 - COMUNICAÇÕES	20.031.034,00	26.778.344,00	6.155.492,28	22.142.071,38	0,30	4.636.272,62	6.594.072,52	21.845.810,78	0,32	4.932.533,22
131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	20.031.034,00	26.778.344,00	6.155.492,28	22.142.071,38	0,30	4.636.272,62	6.594.072,52	21.845.810,78	0,32	4.932.533,22
25 - ENERGIA	1.044.595,00	1.406.044,00	3.090,00	5.205,00	0,00	1.400.839,00	3.690,00	5.205,00	0,00	1.400.839,00

Diário Oficial

58



Teresina(PI) Segunda-feira, 30 de setembro de 2019 • Nº 185

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
451 - INFRAESTRUTURA URBANA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
752 - ENERGIA ELÉTRICA	944.595,00	1.406.044,00	3.090,00	5.205,00	0,00	1.400.839,00	3.090,00	5.205,00	0,00	1.400.839,00
26 - TRANSPORTE	332.063.698,00	368.899.671,00	45.071.042,31	104.374.319,55	1,42	264.525.351,45	50.479.325,73	98.403.208,97	1,45	270.496.462,03
126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100.000,00	209.948,00	0,00	109.947,50	0,00	100.000,50	0,00	0,00	0,00	209.948,00
128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	13.574,00	1.780,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00	0,00	0,00	0,00	1.780,00
781 - TRANSPORTE AÉREO	14.614.000,00	16.962.526,00	731.481,79	2.402.456,71	0,03	14.560.069,29	716.713,27	2.387.688,19	0,04	14.574.837,81
782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	301.925.124,00	335.588.417,00	44.220.039,39	99.413.907,36	1,35	236.174.509,64	49.643.091,33	93.567.512,80	1,38	242.020.904,20
783 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	15.211.000,00	15.937.000,00	119.521,13	2.448.007,98	0,03	13.488.992,02	119.521,13	2.448.007,98	0,04	13.488.992,02
784 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
27 - DESPORTO E LAZER	9.160.172,00	17.319.409,00	2.625.975,89	10.300.059,10	0,14	7.019.349,90	3.572.750,04	9.918.568,81	0,15	7.400.840,19
811 - DESPORTO DE RENDIMENTO	5.985.000,00	8.745.005,00	1.199.475,89	3.515.559,10	0,05	5.229.445,90	2.136.250,04	3.214.068,81	0,05	5.530.936,19
812 - DESPORTO COMUNITÁRIO	105.000,00	196.702,00	0,00	0,00	0,00	196.702,00	0,00	0,00	0,00	196.702,00
813 - LAZER	3.070.172,00	8.377.702,00	1.426.500,00	6.784.500,00	0,09	1.593.202,00	1.436.500,00	6.704.500,00	0,10	1.673.202,00
28 - ENCARGOS ESPECIAIS	599.187.916,00	697.648.916,00	133.467.941,90	590.348.654,25	8,02	107.300.261,75	147.217.628,16	571.265.005,76	8,40	126.383.910,24
843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	431.479.619,00	431.479.619,00	107.070.511,18	359.895.868,57	4,89	71.583.750,43	107.070.511,18	359.892.666,89	5,29	71.586.952,11
844 - SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	117.108.297,00	152.108.297,00	26.286.624,33	121.282.043,51	1,65	30.826.253,49	26.286.624,33	121.282.043,51	1,78	30.826.253,49
846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	50.600.000,00	114.061.000,00	110.806,39	109.170.742,17	1,48	4.890.257,83	13.860.492,65	90.090.295,36	1,32	23.970.704,64
99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.350.010,00	176.449,00	0,00	0,00	0,00	176.449,00	0,00	0,00	0,00	176.449,00
999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.350.010,00	176.449,00	0,00	0,00	0,00	176.449,00	0,00	0,00	0,00	176.449,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	861.052.436,00	886.704.970,00	134.874.726,37	613.320.111,32	8,33	273.384.858,68	159.181.754,64	561.103.731,15	8,25	325.601.238,85
TOTAL (III) = (I + II)	10.956.011.874,00	11.761.141.457,00	1.582.452.901,98	7.365.079.175,59	100,00	4.396.062.281,41	1.768.066.441,03	6.800.398.227,28	100,00	4.960.743.229,72

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA (II)	861.052.436,00	886.704.970,00	134.874.726,37	613.320.111,32	8,33	273.384.858,68	159.181.754,64	561.103.731,15	8,25	325.601.238,85
01 - LEGISLATIVA	37.480.916,00	37.462.916,00	5.728.226,81	24.840.379,13	0,34	12.622.536,87	5.728.226,81	24.840.379,13	0,37	12.622.536,87
031 - AÇÃO LEGISLATIVA	23.752.916,00	23.752.916,00	3.401.424,46	16.088.249,01	0,22	7.664.666,99	3.401.424,46	16.088.249,01	0,24	7.664.666,99
032 - CONTROLE EXTERNO	13.728.000,00	13.710.000,00	2.326.802,35	8.752.130,12	0,12	4.957.869,88	2.326.802,35	8.752.130,12	0,13	4.957.869,88
02 - JUDICIÁRIA	103.205.000,00	103.205.000,00	0,00	98.400.000,00	1,34	4.805.000,00	16.014.428,88	63.213.475,14	0,93	39.991.524,86
061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	103.205.000,00	103.205.000,00	0,00	98.400.000,00	1,34	4.805.000,00	16.014.428,88	63.213.475,14	0,93	39.991.524,86
03 - ESSENCIAL À JUSTIÇA	43.605.196,00	44.916.835,00	-89.495,07	44.354.786,33	0,60	562.048,67	8.203.104,32	27.324.931,02	0,40	17.591.903,98
092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	10.200.000,00	11.511.639,00	-89.495,07	10.969.590,33	0,15	542.048,67	2.805.181,93	7.355.582,14	0,11	4.156.056,86
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	33.405.196,00	33.405.196,00	0,00	33.385.196,00	0,45	20.000,00	5.397.922,39	19.969.348,88	0,29	13.435.847,12
04 - ADMINISTRAÇÃO	203.727.219,00	229.095.411,00	57.470.544,27	156.106.780,31	2,12	72.988.630,69	57.470.544,27	156.106.780,31	2,30	72.988.630,69
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	203.727.219,00	229.095.411,00	57.470.544,27	156.106.780,31	2,12	72.988.630,69	57.470.544,27	156.106.780,31	2,30	72.988.630,69
06 - SEGURANÇA PÚBLICA	147.401.392,00	147.401.392,00	23.545.441,89	94.697.609,60	1,29	52.703.782,40	23.545.441,89	94.697.609,60	1,39	52.703.782,40
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	147.401.392,00	147.401.392,00	23.545.441,89	94.697.609,60	1,29	52.703.782,40	23.545.441,89	94.697.609,60	1,39	52.703.782,40
10 - SAÚDE	98.176.657,00	98.176.657,00	14.700.717,63	59.238.664,00	0,80	38.937.993,00	14.700.717,63	59.238.664,00	0,87	38.937.993,00
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	98.176.657,00	98.176.657,00	14.700.717,63	59.238.664,00	0,80	38.937.993,00	14.700.717,63	59.238.664,00	0,87	38.937.993,00
12 - EDUCAÇÃO	227.456.056,00	226.446.759,00	33.519.290,84	135.681.891,95	1,84	90.764.867,05	33.519.290,84	135.681.891,95	2,00	90.764.867,05
122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	63.456.056,00	63.446.759,00	10.365.963,82	41.913.327,67	0,57	21.533.431,33	10.365.963,82	41.913.327,67	0,62	21.533.431,33
362 - ENSINO MÉDIO	163.000.000,00	163.000.000,00	23.153.327,02	93.768.564,28	1,27	69.231.435,72	23.153.327,02	93.768.564,28	1,38	69.231.435,72
368 - EDUCAÇÃO BÁSICA	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Siate-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAIRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI

Diário Oficial

Teresina(PI) Segunda-feira, 30 de setembro de 2019 • Nº 185

59



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

SETEMBRO/2018 A AGOSTO/2019

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2019
	set/2018	out/2018	nov/2018	dez/2018	jan/2019	fev/2019	mar/2019	abr/2019	mai/2019	jun/2019	jul/2019	ago/2019		
RECEITAS CORRENTES (I)	876.492.752,83	1.028.959.860,80	943.362.292,22	1.200.634.671,33	1.140.710.237,32	1.087.658.862,03	876.069.272,97	1.094.255.519,15	1.114.040.387,71	892.168.917,58	980.468.566,21	1.021.899.925,23	12.256.722.285,38	11.252.645.092,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	485.354.809,46	566.962.098,01	424.848.515,73	564.260.627,84	528.054.066,04	424.273.440,58	370.737.869,89	551.310.073,53	402.361.848,66	409.205.170,09	512.877.363,16	482.359.319,71	5.722.605.202,70	4.894.319.078,00
ICMS	365.968.434,35	485.115.669,08	355.715.817,10	473.570.442,07	422.064.468,41	321.897.537,33	290.328.070,68	440.753.618,32	313.937.552,25	325.001.393,04	413.895.579,39	394.814.753,35	4.603.063.335,37	3.960.073.418,00
IPVA	23.458.867,25	23.577.633,91	13.054.111,57	12.280.543,28	41.170.519,66	31.149.166,94	25.492.040,80	27.268.319,29	28.460.814,19	25.906.192,21	30.644.470,41	26.658.309,44	309.120.988,95	281.127.221,00
ITCD	39.169.719,96	1.033.334,65	1.493.906,12	2.193.878,57	1.334.087,27	1.690.276,58	1.094.556,41	27.134.958,79	1.347.196,21	1.711.659,65	1.037.026,58	1.667.540,85	80.908.141,64	12.642.140,00
IRRF	31.537.381,86	34.156.833,05	31.442.543,78	53.226.820,24	34.895.866,47	42.522.292,94	30.495.004,33	28.941.892,29	31.680.309,01	30.582.790,55	39.060.528,85	31.023.637,03	419.595.900,40	348.529.937,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.220.406,04	23.078.627,32	23.142.137,16	22.988.943,68	28.589.124,23	27.014.166,79	23.328.197,67	27.211.294,84	26.935.977,00	26.003.134,64	28.239.757,93	28.195.079,04	309.946.836,34	291.947.382,00
Contribuições	45.360.866,04	40.294.619,49	60.428.528,80	59.231.314,55	51.443.966,25	84.287.481,01	45.839.632,87	65.247.112,63	62.770.907,05	39.315.102,54	59.582.868,31	68.152.154,77	681.594.544,31	658.225.238,00
Receita Patrimonial	3.192.110,97	3.528.060,96	2.514.282,58	5.925.891,23	2.507.802,66	2.505.175,97	2.232.074,68	4.211.526,65	104.218.053,54	2.242.268,23	3.719.030,89	3.844.727,53	140.641.005,29	286.744.831,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.740.476,84	3.090.529,07	2.074.492,83	5.383.406,80	2.051.478,46	2.061.607,05	1.786.251,38	3.826.331,64	3.044.196,67	1.716.401,67	2.838.516,53	3.191.891,63	33.805.580,37	90.879.309,00
Outras Receitas Patrimoniais	451.634,13	437.531,89	439.789,95	542.484,43	456.324,20	443.568,92	445.823,30	385.194,41	101.173.856,87	525.866,56	880.514,36	652.835,90	106.835.424,92	207.865.522,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	348.398,76	806.418,97	1.074.123,60	1.590.858,94	700.008,65	730.400,96	1.825.655,29	1.434.964,75	2.047.405,36	3.048.943,11	2.420.255,92	276.319,08	16.303.753,39	20.084.190,00
Transferências Correntes	325.593.588,61	384.782.403,05	449.916.832,88	564.972.119,68	555.668.052,43	573.366.940,95	453.456.141,62	465.324.909,37	539.231.090,09	434.925.508,43	395.987.346,21	463.394.042,65	5.606.598.975,77	5.330.189.968,00
Cota-Parte do FPE	228.610.415,26	259.758.123,47	326.161.037,18	399.011.800,09	405.604.542,83	445.341.567,32	334.008.820,55	325.097.590,26	417.559.372,83	328.560.874,72	270.630.336,76	328.814.573,32	4.069.159.054,59	3.705.948.248,00
Transferências de LC 87/1996	360.094,69	360.094,69	360.094,69	360.094,69	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.440.378,76	4.798.188,00
Transferências de LC 61/1996	120.037,70	121.837,30	116.971,06	140.945,94	105.190,92	111.350,71	107.540,47	109.025,75	106.756,62	111.957,43	113.337,08	101.437,69	1.366.388,67	1.189.088,00
Transferências do FUNDEB	47.828.210,94	57.408.790,73	65.876.689,51	68.435.174,16	66.527.729,99	74.424.072,81	55.462.592,74	78.249.924,66	68.315.417,22	56.109.624,66	57.784.662,09	58.601.445,76	757.024.335,49	722.599.785,00
Complementação do FUNDEB	17.533.725,11	17.533.725,11	17.533.725,11	17.554.178,16	41.152.687,27	17.608.729,52	17.631.227,60	17.608.729,52	17.608.729,52	17.608.729,52	17.608.729,52	17.608.729,52	234.591.645,50	250.585.154,00
Outras Transferências Correntes	31.141.104,91	49.579.891,75	39.868.315,13	79.469.926,60	40.277.901,42	35.881.220,59	46.245.960,26	44.259.639,18	35.640.813,90	32.534.321,90	49.850.280,76	58.267.856,36	543.017.172,76	645.089.505,00
Outras Receitas Correntes	16.842.988,99	32.606.280,32	4.580.008,83	4.653.859,09	2.336.341,29	2.496.422,56	1.977.898,62	6.726.932,82	3.411.083,01	3.431.925,18	5.901.701,72	3.873.361,49	88.638.783,92	51.081.787,00
DEDUÇÕES (II)	246.111.672,25	319.407.247,87	250.620.966,53	310.397.089,42	304.872.801,77	271.785.615,40	224.199.494,51	294.838.216,17	261.226.073,14	237.539.716,32	265.932.198,63	267.782.608,92	3.256.713.700,93	2.846.640.276,00
Transferências Constitucionais e Legais	100.227.056,22	132.705.237,66	93.914.355,33	120.782.149,93	123.532.148,17	92.350.670,31	81.923.561,72	121.882.204,57	89.307.252,76	90.638.933,35	113.295.221,29	108.040.262,89	1.268.599.055,20	885.934.170,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	26.821.336,77	31.547.227,31	37.367.377,29	37.796.609,29	34.900.808,64	40.849.197,26	31.199.510,35	31.580.227,77	40.236.711,94	30.921.116,07	33.882.069,61	32.856.149,50	409.958.337,80	397.703.825,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	11.992.271,87	28.735.951,73	0,00	1.492.580,56	0,00	0,00	0,00	4.066.496,01	0,00	720.451,50	3.334.530,48	1.300.470,55	51.643.202,70	2.799,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	109.070.557,39	126.418.831,17	119.339.233,91	150.325.755,64	146.439.843,96	138.585.747,83	111.076.422,44	137.309.287,82	131.682.108,44	115.259.213,40	115.420.377,25	125.585.725,98	1.526.513.105,23	1.582.999.482,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I - II)	630.381.080,58	709.552.612,93	692.741.325,69	890.237.581,91	835.837.435,55	815.874.246,63	651.869.778,46	799.417.302,98	852.814.314,57	654.629.201,26	714.536.367,58	754.117.316,31	9.000.008.564,45	8.406.004.816,00

FONTE: Siate-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DAS
Governador do Estado
CPF: 182.556.633-04

RAFAEL TAIRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF: 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI

Diário Oficial

60



Teresina(PI) Segunda-feira, 30 de setembro de 2019 • Nº 185



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA - SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOUREIRO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI
UNIDADE DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - UNIGED
GERÊNCIA DA DÍVIDA PÚBLICA - GEDIP

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a", art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	8.005.700.615,63	8.939.580.750,80	9.000.008.564,40	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	1.761.254.135,44	1.966.707.765,18	1.980.001.864,17	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da RF) - <%>	1.585.128.721,89	1.770.036.988,66	1.782.001.695,75	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema SIAFE e controles UNIGED/GEDIP.

NOTA:

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda
CPF: 992.368.423-72

James Lane Ramos de Sá
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 009.930/O - PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DO TBOURO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI
UNIDADE DE GESTÃO DA DÍVIDA PÚBLICA E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - UNIGED
GERÊNCIA DA DÍVIDA PÚBLICA - GEDIP

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" art. 40, § 1º)

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	8.005.700.615,63	8.939.580.750,80	9.000.008.564,40	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	1.761.254.135,44	1.966.707.765,18	1.980.001.884,17	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da RF) - <%>	1.585.128.721,89	1.770.036.988,66	1.782.001.695,75	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS				
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE <EXERCÍCIO>		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema SIAFE e controles UNIGED/GEDIP.

NOTA:

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda
CPF: 992.368.423-72

James Lane Ramos de So
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 009.930/O - PI

Diário Oficial

62



Teresina(PI) Segunda-feira, 30 de setembro de 2019 • Nº 185



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA SEFAZ
SUPERINTENDÊNCIA DO TESOURO DO ESTADO DO PIAUÍ - SUTESPI
UNIDADE DE GESTÃO DA DíVIDA PÚBLICA E ENCARGOS GERAIS DO ESTADO - UNIGED
GERÊNCIA DA DíVIDA PÚBLICA - GEDIP

ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2019

RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" inciso III alínea "c")

R\$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária		
Interna		
Externa		
Contratual	356.723.214,30	372.332.912,35
Interna	292.515.243,08	294.885.947,07
Empréstimos	292.515.243,08	294.885.947,07
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 37 da RSF nº 43/2001 ¹ (Ia)	0,00	0,00
Externa	64.207.971,22	77.446.965,28
Empréstimos	52.615.407,97	65.854.402,03
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro		
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívida (LRF, art. 29, § 1º)		
Operações de crédito previstas no art. 37 da RSF nº 43/2001 ¹ (IIa)	11.592.563,25	11.592.563,25
TOTAL (III)	356.723.214,30	372.332.912,35

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	9.000.008.564,40	
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI)= (IIIa + V - IIa - IIa)	360.740.349,10	4,01%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	1.440.001.370,30	16,00%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da RF) - <%>	1.296.001.233,27	14,40%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	630.000.599,51	7,00%

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DíVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	19.184.746,70	24.584.197,23
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	19.184.746,70	24.584.197,23
FGTS		0,00
Outras Dívidas com a União	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição principal de dívidas	0,00	0,00

FONTE: Sistema SIAFE e planilhas UNIGED/GEDIP.

1 Conforme Manual de Instrução de Pleitos - MIP SIOPEM, essas operações podem ser contratadas mesmo que haja margem disponível nos limites. No entanto, quando contratadas, os fluxos de tais operações não são contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.

José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado
CPF: 182.556.633-04

Rafael Tajra Fonteles
Secretário da Fazenda
CPF: 992.368.423-72

James Lane Ramos de Souza
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 009.930/O - PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO PREVIDENCIÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RRRO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

RS 1,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PLANO PREVIDENCIÁRIO				
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	61.473.654,00	61.473.654,00	95.621.304,46	61.699.823,70	
Receita de Contribuições dos Segurados	17.626.627,00	17.626.627,00	28.704.456,87	20.250.259,70	
Civil	15.325.909,00	15.325.909,00	24.083.963,87	17.298.312,21	
Ativo	15.325.909,00	15.325.909,00	24.083.963,87	17.298.312,21	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	2.300.718,00	2.300.718,00	4.620.493,00	2.951.947,49	
Ativo	2.300.718,00	2.300.718,00	4.620.493,00	2.951.947,49	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	30.282.239,00	30.282.239,00	66.650.855,61	39.948.204,21	
Civil	26.052.664,00	26.052.664,00	57.409.865,63	35.377.252,20	
Ativo	26.052.664,00	26.052.664,00	57.409.865,63	35.377.252,20	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	4.229.575,00	4.229.575,00	9.240.989,98	4.570.952,01	
Ativo	4.229.575,00	4.229.575,00	9.240.989,98	4.570.952,01	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	13.564.788,00	13.564.788,00	265.991,98	1.501.359,79	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	13.564.788,00	13.564.788,00	265.991,98	1.501.359,79	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	61.473.654,00	61.473.654,00	95.621.304,46	61.699.823,70	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
			ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	61.473.654,00	61.473.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	60.263.654,00	60.263.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	54.433.654,00	54.433.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	5.830.000,00	5.830.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.210.000,00	1.210.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	61.473.654,00	61.473.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00	0,00	95.621.304,46	61.699.823,70	95.621.304,46	61.699.823,70

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00
Linha em branco 1	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	AGO/2019	31/Dez/2018
Caixa e Equivalentes de Caixa	13.262.853,02	3.354.135,49
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Diário Oficial

64



Teresina(PI) Segunda-feira, 30 de setembro de 2019 • Nº 185



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PLANO FINANCEIRO
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)

R\$ 1.00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
RECEITAS CORRENTES (IX)	1.151.100.017,00	1.151.100.017,00	791.407.646,13	720.291.259,90
Receita de Contribuições dos Segurados	380.034.413,00	380.034.413,00	247.721.336,27	239.453.644,90
Civil	330.024.752,00	330.024.752,00	208.062.603,91	198.876.332,90
Ativo	291.192.272,00	291.192.272,00	191.770.316,98	181.910.023,21
Inativo	26.454.521,00	26.454.521,00	7.247.377,71	7.678.913,26
Pensionista	12.377.959,00	12.377.959,00	9.044.909,22	9.287.396,43
Militar	50.009.661,00	50.009.661,00	39.658.732,36	40.577.312,00
Ativo	43.713.636,00	43.713.636,00	25.895.691,82	25.109.139,65
Inativo	5.825.601,00	5.825.601,00	13.521.400,81	15.468.172,35
Pensionista	470.424,00	470.424,00	241.639,73	0,00
Receita de Contribuições Patronais	763.531.863,00	763.531.863,00	533.319.236,41	479.233.694,70
Civil	670.219.097,00	670.219.097,00	472.850.285,43	420.656.374,24
Ativo	590.629.908,00	590.629.908,00	403.111.713,21	362.002.110,24
Inativo	53.571.494,00	53.571.494,00	48.922.655,40	40.242.609,62
Pensionista	26.017.695,00	26.017.695,00	20.815.916,82	18.411.654,38
Militar	93.312.766,00	93.312.766,00	60.468.950,98	58.577.320,46
Ativo	80.361.911,00	80.361.911,00	51.791.539,39	50.218.549,41
Inativo	10.199.282,00	10.199.282,00	6.648.183,58	6.579.642,23
Pensionista	2.751.573,00	2.751.573,00	2.029.228,01	1.779.128,82
Receita Patrimonial	7.304.116,00	7.304.116,00	460.806,34	602.427,82
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	7.304.116,00	7.304.116,00	460.806,34	602.427,82
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	229.625,00	229.625,00	9.906.267,11	1.001.492,48
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.799,00	2.799,00	9.421.948,54	0,00
Demais Receitas Correntes	226.826,00	226.826,00	484.318,57	1.001.492,48
RECEITAS DE CAPITAL (X)	111.548.003,00	111.548.003,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	111.548.003,00	111.548.003,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX + X)	1.262.648.020,00	1.262.648.020,00	791.407.646,13	720.291.259,90

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2018
ADMINISTRAÇÃO (XII)	2.441.000,00	2.441.000,00	1.151.183,33	800.000,00	683.125,32	691.166,45
Despesas Correntes	2.441.000,00	2.441.000,00	1.151.183,33	800.000,00	683.125,32	691.166,45
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	1.740.044.025,00	1.740.044.025,00	1.256.565.881,49	1.722.429.139,33	1.244.009.936,96	1.679.469.640,58
Benefícios - Civil	1.740.044.025,00	1.740.044.025,00	424.477.005,36	796.314.288,42	412.678.135,36	756.480.648,67
Aposentadorias	1.251.065.588,00	1.251.722.728,00	146.198.462,39	419.474.374,45	137.501.053,74	402.188.384,19
Pensões	488.978.437,00	488.321.297,00	278.278.542,97	376.839.913,97	275.177.081,62	354.292.264,48
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	832.088.876,13	926.114.850,91	831.331.801,60	922.988.991,91
Reformas	0,00	0,00	825.756.847,60	921.988.314,02	824.999.773,07	918.862.455,02
Pensões	0,00	0,00	6.332.028,53	4.126.536,89	6.332.028,53	4.126.536,89
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII + XIII)	1.742.485.025,00	1.742.485.025,00	1.257.717.064,82	1.723.229.139,33	1.244.693.062,28	1.680.160.807,03
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (IX - XIV)	-479.837.005,00	-479.837.005,00	-466.309.418,69	-1.002.937.879,43	-453.285.416,15	-959.869.547,13

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	533.302.094,99
Recursos para Formação de Reserva	0,00

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROS DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI

Diário Oficial

Teresina(PI) Segunda-feira, 30 de setembro de 2019 • Nº 185

65



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		ACIMA DA LINHA						RS 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019						
		RECEITAS REALIZADAS (a)						
RECEITAS CORRENTES (I)	8.803.527.992,00							6.364.943.705,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.199.278.401,00							2.414.332.265,05
ICMS	2.436.237.501,00							1.805.366.855,53
IPVA	112.450.889,00							94.654.399,89
ITCD	10.113.712,00							29.591.966,02
IRRF	348.528.937,00							269.202.321,47
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	291.947.362,00							215.516.722,14
Contribuições	658.225.238,00							476.619.225,43
Receita Patrimonial	298.744.831,00							125.480.659,55
Aplicações Financeiras (II)	90.879.309,00							20.516.675,03
Outras Receitas Patrimoniais	207.865.522,00							104.963.984,52
Transferências Correntes	4.576.296.993,00							3.305.871.935,18
Cota-Parte do FPE	2.964.758.598,00							2.284.494.143,07
Transferências da LC 87/1996	3.838.550,00							0,00
Transferências da LC nº 61/1989	713.453,00							519.958,39
Transferências do FUNDEB	973.184.939,00							681.911.762,12
Outras Transferências Correntes	633.801.453,00							338.946.071,60
Demais Receitas Correntes	70.982.529,00							42.639.619,81
Outras Receitas Financeiras (III)	1.376.024,00							0,00
Receitas Correntes Restantes	69.606.505,00							42.639.619,81
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - III)	8.711.272.659,00							6.344.427.029,99
RECEITAS DE CAPITAL (V)	1.247.121.777,00							422.471.136,05
Operações de Crédito (VI)	1.001.724.888,00							395.915.985,94
Amortização de Empréstimos (VII)	82.997,00							36.867,94
Alienação de Bens	103.892.036,00							1.599.594,50
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00							0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00							0,00
Outras Alienações de Bens	103.892.036,00							1.599.594,50
Transferências de Capital	141.421.856,00							13.026.877,11
Convênios	89.105.241,00							9.207.067,11
Outras Transferências de Capital	52.316.615,00							3.819.810,00
Outras Receitas de Capital	0,00							11.891.810,56
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00							0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00							11.891.810,56
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)								RS 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	245.313.892,00							26.518.282,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	8.956.586.551,00							6.370.945.312,16
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2019						
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS Pagas (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	9.805.481.456,00	6.590.876.258,24	6.097.663.001,89	5.385.281.797,75	562.944.988,20	9.344.192,00	67.836.009,09	
Pessoal e Encargos Sociais	6.380.368.894,00	4.333.267.339,40	4.080.313.425,73	3.566.460.653,09	434.345.814,18	137.199,09	1.334.799,33	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	244.020.664,00	188.293.209,30	188.285.942,11	187.246.980,85	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Correntes	3.181.091.898,00	2.069.315.709,54	1.829.063.634,05	1.631.574.163,81	128.599.174,02	9.206.992,91	66.501.209,76	
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Correntes	3.181.091.898,00	2.069.315.709,54	1.829.063.634,05	1.631.574.163,81	128.599.174,02	9.206.992,91	66.501.209,76	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	9.561.460.792,00	6.402.583.048,94	5.909.377.059,78	5.198.034.816,90	562.944.988,20	9.344.192,00	67.836.009,09	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.955.483.552,00	774.202.917,35	702.735.225,39	641.018.083,82	40.653.040,31	4.674.310,29	40.485.861,89	
Investimentos	1.503.005.253,00	379.468.760,27	308.115.815,86	276.025.903,09	40.653.040,31	4.674.310,29	39.701.688,28	
Inversões Financeiras	82.661.728,00	74.299.695,58	74.299.695,58	74.014.338,08	0,00	0,00	784.173,61	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Inversões Financeiras	82.661.728,00	74.299.695,58	74.299.695,58	74.014.338,08	0,00	0,00	784.173,61	
Amortização da Dívida (XX)	369.816.571,00	320.434.461,50	320.319.713,95	290.977.842,65	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.585.666.981,00	453.768.455,85	382.415.511,44	350.040.241,17	40.653.040,31	4.674.310,29	40.485.861,89	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	176.449,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	11.147.304.222,00	6.856.351.504,79	6.291.792.571,22	5.548.075.058,07	603.598.028,51	14.018.502,29	108.321.870,98	
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							110.950.354,60	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							-292.702.000,00	
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre / 2019	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)							VALOR CORRENTE	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)							20.523.604,35	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV - XXVI))							-55.773.021,90	

Diário Oficial

66



Teresina(PI) Segunda-feira, 30 de setembro de 2019 • Nº 185

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		-975.543.000,00	
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00	
ABAIXO DA LINHA			
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO		
	Em 31/Dez/2018 (a)	Até o Bimestre (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	5.838.948.374,25	5.728.601.292,06	
DEDUÇÕES (XXIX)	1.482.295.678,83	2.743.721.514,23	
Disponibilidade de Caixa	1.481.411.536,77	2.731.229.697,24	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.531.533.675,31	3.173.287.390,29	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.050.122.138,54	442.057.693,05	
Demais Haveres Financeiros	884.142,06	12.491.816,99	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	4.356.652.695,42	2.984.879.777,83	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		1.371.772.917,59	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2019	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		608.064.445,49	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		595.490.485,98	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)		0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)		1.359.198.958,08	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)		1.525.922.334,58	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		581.142.829,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		581.142.829,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00	

FONTE: Siate-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.566.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2019

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$ 1,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente Líquida	9.000.008.564,45
Receita Corrente líquida Ajustada	8.999.551.724,45

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	4.405.719.466,22	48,95
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	4.409.780.344,98	49,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	4.189.291.327,73	46,55
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.984.879.777,83	33,17
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	18.000.017.128,80	200,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	1.980.001.884,17	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	360.740.349,10	4,01
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	1.440.001.370,30	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	630.000.599,51	7,00

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Governador do Estado

CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES

Secretário da Fazenda

CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA

Diretor da Unidade Contábil

CRC : 009.930/O - PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

BREJO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1.00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	81.329.935,04	828.382.555,86	542.942.605,20	14.597.385,49	352.172.500,21	31.012.216,36	206.703.118,51	121.721.884,85	107.703.382,56	21.897.693,82	108.114.258,49	460.286.758,70
EXECUTIVO	81.290.159,49	825.858.645,28	540.425.615,04	14.593.284,65	352.129.905,08	27.751.239,18	159.327.452,95	88.175.109,59	74.164.877,11	15.242.584,94	97.671.230,08	449.801.135,16
LEGISLATIVO	9,80	65.944,11	65.944,11	0,00	9,80	29.150,58	2.237.168,20	1.399.335,47	1.399.335,47	0,00	866.983,31	866.983,11
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	0,00	62.518,38	62.518,38	0,00	0,00	2.420,00	2.237.168,20	1.399.335,47	1.399.335,47	0,00	2.420,00	2.420,00
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	9,80	3.425,73	3.425,73	0,00	9,80	26.730,58	2.228.443,20	1.390.610,47	1.390.610,47	0,00	864.563,31	864.573,11
JUDICIÁRIO	0,00	1.093.829,59	1.086.909,17	4.100,84	2.819,58	3.152.768,43	26.636.429,46	20.678.955,82	20.678.955,82	3.052.042,37	6.058.199,70	6.061.019,28
TRIBUNAL DE JUSTIÇA	0,00	1.093.829,59	1.086.909,17	4.100,84	2.819,58	3.152.768,43	26.636.429,46	20.678.955,82	20.678.955,82	3.052.042,37	6.058.199,70	6.061.019,28
MINISTÉRIO PÚBLICO	39.111,86	507.204,06	507.204,06	0,00	39.111,86	48.277,91	15.295.916,57	9.192.535,16	9.184.265,35	3.396.764,20	2.763.164,93	2.802.276,79
MINISTÉRIO PÚBLICO	39.111,86	507.204,06	507.204,06	0,00	39.111,86	48.277,91	15.295.916,57	9.192.535,16	9.184.265,35	3.396.764,20	2.763.164,93	2.802.276,79
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	653,89	856.932,82	856.932,82	0,00	653,89	30.780,26	3.206.151,33	2.275.948,81	2.275.948,81	206.302,31	754.680,47	755.334,36
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	29.337,50	136.492.776,36	60.655.423,31	0,00	75.866.690,55	7.801.626,28	681.981,04	618.488,42	618.488,42	37.032,98	7.828.085,92	83.694.776,47
TOTAL (III) = (I + II)	81.359.272,54	964.875.332,22	603.598.028,51	14.597.385,49	428.039.190,76	38.813.842,64	207.385.099,55	122.340.373,27	108.321.870,98	21.934.726,80	115.942.344,41	543.981.535,17

BREJO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R\$ 1.00

PODER/ÓRGÃO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)	
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2018 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31/12/2018 (g)					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	29.337,50	136.492.776,36	60.655.423,31	0,00	75.866.690,55	7.801.626,28	681.981,04	618.488,42	618.488,42	37.032,98	7.828.085,92	83.694.776,47
EXECUTIVO	29.337,50	133.426.730,68	57.589.377,63	0,00	75.866.690,55	7.801.626,28	125,47	0,00	0,00	0,00	7.801.751,75	83.668.442,30
LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	1.747.388,13	1.747.388,13	0,00	0,00	0,00	500.000,00	462.967,02	462.967,02	37.032,98	0,00	0,00
MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	1.747.388,13	1.747.388,13	0,00	0,00	0,00	500.000,00	462.967,02	462.967,02	37.032,98	0,00	0,00
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	0,00	1.318.657,55	1.318.657,55	0,00	0,00	0,00	181.855,57	155.521,40	155.521,40	0,00	26.334,17	26.334,17

FONTE: Siste-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Governador do Estado
CPF: 182.556.633-04

RAFAEL TAIRA FONSELES

Secretário da Fazenda
CPF: 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA

Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.90010 - PI



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
 ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.602.371.716,00	4.602.371.716,00	3.465.662.429,52	75,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	3.960.073.418,00	3.960.073.418,00	2.922.692.972,77	73,80
1.1.1- ICMS	3.791.271.925,00	3.791.271.925,00	2.778.570.935,34	73,29
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	18.317.864,00	18.317.864,00	13.085.380,65	71,44
1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	150.483.629,00	150.483.629,00	131.036.656,78	87,08
1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	12.642.140,00	12.642.140,00	37.017.302,34	292,81
1.2.1- ITCD	12.642.140,00	12.642.140,00	37.017.302,34	292,81
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	281.127.221,00	281.127.221,00	236.749.832,94	84,21
1.3.1- IPVA	281.127.221,00	281.127.221,00	236.749.832,94	84,21
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	348.528.937,00	348.528.937,00	269.202.321,47	77,24
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	3.711.935.524,00	3.711.935.524,00	2.856.484.275,26	76,95
2.1- Cota-Parte FPE	3.705.948.248,00	3.705.948.248,00	2.855.617.678,59	77,05
2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	4.798.188,00	4.798.188,00	0,00	0,00
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	1.189.088,00	1.189.088,00	866.596,67	72,88
2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	1.093.258.329,75	1.093.258.329,75	816.958.333,28	74,73
3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	952.397.447,25	952.397.447,25	698.328.823,27	73,32
3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	140.563.610,50	140.563.610,50	118.412.860,84	84,21
3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	297.272,00	297.272,00	216.649,17	72,88
4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	7.221.048.910,25	7.221.048.910,25	5.505.188.371,50	76,24
Linha em branco 1	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	26.456,51	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	114.238.897,00	114.238.897,00	41.989.670,93	36,76

Diário Oficial

70



Teresina(PI) Segunda-feira, 30 de setembro de 2019 • Nº 185

6.1 - Transferências do Salário-Educação	22.597.196,00	22.597.196,00	16.620.755,20	73,55
6.2 - Transferências Diretas - PDDE	2.289,00	2.289,00	0,00	0,00
6.3 - Transferências Diretas - PNAE	28.581.117,00	28.581.117,00	20.864.995,80	73,00
6.4 - Transferências Diretas - PNATE	1.566.730,00	1.566.730,00	3.771.339,69	240,71
6.5 - Outras Transferências do FNDE	54.718.217,00	54.718.217,00	0,00	0,00
6.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	6.773.348,00	6.773.348,00	732.580,24	10,82
7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	45.937.203,00	45.937.203,00	3.793.733,43	8,26
7.1- Transferências de Convênios	43.325.964,00	43.325.964,00	2.605.241,02	6,01
7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	2.611.239,00	2.611.239,00	1.188.492,41	45,51
8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.188.381,00	1.188.381,00	2.800.606,29	235,67
10 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5 + 6 + 7 + 8 + 9)	161.364.481,00	161.364.481,00	48.610.467,16	30,12

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.344.407.268,85	1.344.407.268,85	1.021.358.727,12	75,95
11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 3.1))	571.438.468,35	571.438.468,35	418.997.293,97	73,28
11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	2.528.428,00	2.528.428,00	7.425.336,32	292,81
11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 3.2))	28.112.722,10	28.112.722,10	23.682.572,21	84,21
11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	741.189.649,60	741.189.649,60	571.123.535,52	77,05
11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	959.637,60	959.637,60	0,00	0,00
11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de (2.3 - 3.3))	178.363,20	178.363,20	129.989,10	72,88
12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	978.921.384,00	978.921.384,00	682.731.575,83	69,74
12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	722.599.785,00	722.599.785,00	517.475.470,13	71,61
12.2- Complementação da União ao FUNDEB	250.585.154,00	250.585.154,00	164.436.291,99	65,62
12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	5.736.445,00	5.736.445,00	819.813,71	14,29
13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 - 11)	-621.807.483,85	-621.807.483,85	-503.883.256,99	80,99

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
14 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	887.571.359,00	814.851.859,00	464.525.851,71	57,01	463.611.833,25	56,90
14.1 - Com Ensino Fundamental	174.571.359,00	205.018.859,00	50.879.622,06	24,82	50.596.063,24	24,68
14.2 - Com Ensino Médio	713.000.000,00	609.833.000,00	413.646.229,65	67,83	413.015.770,01	67,73
15 - OUTRAS DESPESAS	91.350.025,00	306.746.635,00	184.042.163,97	60,00	181.402.411,06	59,14
15.1 - Com Ensino fundamental	40.600.000,00	65.277.500,00	31.539.907,80	48,32	31.493.479,04	48,25
15.2 - Com Ensino Médio	50.750.025,00	241.469.135,00	152.502.256,17	63,16	149.908.932,02	62,08
16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	978.921.384,00	1.121.598.494,00	648.568.015,68	57,83	645.014.244,31	57,51

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB

DEDUÇÕES PARA FINS DO LIMITE DO FUNDEB	VALOR
17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	0,00

Diário Oficial

Teresina(PI) Segunda-feira, 30 de setembro de 2019 • Nº 185

71

18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18.1 - FUNDEB 60%	0,00
18.2 - FUNDEB 40%	0,00
19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	
20 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)	645.014.244,31
20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (14 - (17.1 + 18.1)) / (12 x 100) %	67,91
20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12 x 100) %	35,06
20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %	-2,96
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	
21 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2018 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	93.781.732,38
22 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2019	93.781.732,38

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	215.171.359,00	270.296.359,00	82.419.529,86	30,49	82.089.542,28	30,37	
24.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	215.171.359,00	270.296.359,00	82.419.529,86	30,49	82.089.542,28	30,37	
24.2 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO MÉDIO	764.250.025,00	851.683.495,00	566.266.251,60	66,49	563.042.467,81	66,11	
25.1 Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	763.750.025,00	851.302.135,00	566.148.485,82	66,50	562.924.702,03	66,13	
25.2 Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	500.000,00	381.360,00	117.765,78	30,88	117.765,78	30,88	
26 - ENSINO SUPERIOR	9.813.220,00	11.443.398,00	5.715.153,99	49,94	5.656.153,99	49,43	
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	3.850.000,00	1.918.277,00	14.486,60	0,76	14.486,60	0,76	
28- OUTRAS	395.406.058,00	395.346.380,00	319.141.758,90	80,72	315.107.642,36	79,70	
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.388.490.662,00	1.530.687.909,00	973.557.180,95	63,60	965.910.293,04	63,10	

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL DE APLICAÇÃO DO MÍNIMO EM MDE		VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)		-503.883.256,99
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		164.436.291,99
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		32.604.703,74
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)		8.733.725,54
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)		-298.108.535,72
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 - 36)		1.264.018.828,76
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		22,96

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	114.238.897,00	114.748.897,00	48.648.527,43	42,40	45.148.135,43	39,35	
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	185.055.000,00	135.401.161,00	23.373.414,77	17,26	22.911.466,33	16,92	
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	139.000.000,00	166.128.172,00	19.829.639,10	11,94	19.544.137,63	11,76	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	438.293.897,00	416.278.230,00	91.851.581,30	22,06	87.603.739,39	21,04	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (29 + 43)	1.826.784.559,00	1.946.966.139,00	1.065.408.762,25	54,72	1.053.514.032,43	54,11	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2019 (j)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	131.151.559,87	8.733.725,54
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	95.755.680,03	7.667.582,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	35.395.879,84	1.066.143,54

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCACIONAL
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018	93.781.732,38	1.636.264,04
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	681.920.990,49	16.642.300,45
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	595.320.568,98	8.752.629,31
48.1 (-) Orçamento do Exercício	570.642.102,19	8.084.712,01
48.2 (-) Restos a Pagar	24.678.466,79	667.917,30
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	819.813,71	77.061,24
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	181.201.967,60	9.602.996,42
51- (+) Ajustes	0,00	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
51.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
51.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	181.201.967,60	9.602.996,42

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI

Diário Oficial

72



Teresina(PI) Segunda-feira, 30 de setembro de 2019 • Nº 185



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

R\$ 1,00

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.602.371.716,00	4.602.371.716,00	3.465.662.429,52	75,30
Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	12.642.140,00	12.642.140,00	37.017.302,34	292,81
Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serv. de Transp. Interest. e Intern. e de Comunicação - ICMS	3.960.073.418,00	3.960.073.418,00	2.922.692.972,77	73,80
Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	281.127.221,00	281.127.221,00	236.749.832,94	84,21
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	348.528.937,00	348.528.937,00	269.202.321,47	77,24
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	3.711.935.524,00	3.711.935.524,00	2.856.484.275,26	76,95
Cota-Parte FPE	3.705.948.248,00	3.705.948.248,00	2.855.617.678,59	77,05
Cota-Parte IPI-Exportação	1.189.088,00	1.189.088,00	866.596,67	72,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	4.798.188,00	4.798.188,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	4.798.188,00	4.798.188,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	-874.666.118,00	-874.666.118,00	-816.958.333,29	93,40
Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	761.917.958,00	761.917.958,00	698.328.823,27	91,65
Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	112.450.888,00	112.450.888,00	118.412.860,84	105,30
Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	297.272,00	297.272,00	216.649,18	72,88
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	7.439.641.122,00	7.439.641.122,00	5.505.188.371,49	74,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	376.724.872,00	376.724.872,00	253.381.534,29	67,26
Provenientes da União	285.598.388,00	285.598.388,00	194.830.385,36	68,22
Provenientes de Outros Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Municípios	91.126.484,00	91.126.484,00	58.551.148,93	64,25
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	376.724.872,00	376.724.872,00	253.381.534,29	67,26

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	1.207.510.498,00	1.240.506.878,00	852.334.924,17	68,71	804.092.444,03	64,82
Pessoal e Encargos Sociais	564.258.959,00	566.083.959,00	349.562.988,76	61,75	348.430.962,32	61,55
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	643.251.539,00	674.422.919,00	502.771.935,41	74,55	455.661.481,71	67,56
DESPESAS DE CAPITAL	99.640.344,00	71.673.534,00	19.673.006,98	27,45	11.161.660,15	15,57
Investimentos	99.640.344,00	71.673.534,00	19.673.006,98	27,45	11.161.660,15	15,57
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	1.307.150.842,00	1.312.180.412,00	872.007.931,15	66,45	815.254.104,18	62,13

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/V) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/Vg) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	394.724.871,00	397.509.871,00	242.574.482,61	27,82	223.592.958,36	27,43
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	376.724.871,00	378.524.871,00	235.390.956,02	26,99	218.247.053,73	26,77
Recursos de Operações de Crédito	0,00	985.000,00	780.000,00	0,09	0,00	0,00
Outros Recursos	18.000.000,00	18.000.000,00	6.403.526,59	0,73	5.345.904,63	0,66
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	394.724.871,00	397.509.871,00	242.574.482,61	27,82	223.592.958,36	27,43
Linha em branco	1.307.150.842,00	1.312.180.412,00	872.007.931,15	100,00	815.254.104,18	100,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V + VI)	912.425.971,00	914.670.541,00	629.433.448,54	72,18	591.661.145,82	72,57

Diário Oficial

Teresina(PI) Segunda-feira, 30 de setembro de 2019 • Nº 185

73

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VI II / IVb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 12%	10,75
Linha em branco	0,00
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VIII - (12 x IVb) / 100)]	-68.961.459,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	21.838.183,27	143.937,62	536.649,88	21.157.595,77	21.838.183,27
Inscritos em 2018	23.941.215,93	1.218.453,28	12.301.908,47	10.420.854,18	23.941.215,93
Total	45.779.399,20	1.362.390,90	12.838.558,35	31.578.449,95	45.779.399,20

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2019	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00
Total (X)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% ((l/total l) x 100)	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	36.725.283,00	33.377.817,00	26.998.108,77	3,10	22.000.430,77	2,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	480.740.559,00	488.999.495,00	322.296.135,64	36,96	298.749.181,40	36,64
Suporte Profilático e Terapêutico	35.300.000,00	34.160.000,00	23.890.518,02	2,74	9.404.166,39	1,15
Vigilância Sanitária	3.500.000,00	3.500.000,00	256.868,40	0,03	164.108,40	0,02
Vigilância Epidemiológica	250.000,00	450.000,00	9.915,00	0,00	9.915,00	0,00
Alimentação e Nutrição	250.000,00	250.000,00	11.205,00	0,00	11.205,00	0,00
Outras Subfunções	750.385.000,00	751.443.100,00	498.545.180,32	57,17	484.915.097,22	59,48
ADMINISTRAÇÃO GERAL	748.655.000,00	749.823.100,00	498.436.807,72	57,16	484.806.724,62	59,47
COMUNICAÇÃO SOCIAL	600.000,00	490.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	200.000,00	200.000,00	23.340,00	0,00	23.340,00	0,00
FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	420.000,00	420.000,00	59.272,50	0,01	59.272,50	0,01
PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	510.000,00	510.000,00	25.760,10	0,00	25.760,10	0,00
TOTAL	1.307.150.842,00	1.312.180.412,00	872.007.931,15	100,00	815.254.104,18	100,00

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF: 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF: 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI

Diário Oficial

74



Teresina(PI) Segunda-feira, 30 de setembro de 2019 • Nº 185



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)

R\$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2019	
		No bimestre	Até o bimestre
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	214.055.786,65	-672.151,58	-672.151,58
Obrigações contratuais	214.055.786,65	-672.151,58	-672.151,58
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	7.259.117,94	41.245.864,20	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00
18003104 - CONSTRUÇÃO, OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DE DADOS	0,00	7.259.117,94	41.245.864,20	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00
Das Estaduais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	7.259.117,94	41.245.864,20	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00
PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	8.633.503.898,16	9.000.008.564,45	9.117.412.029,17	9.236.347.000,61	9.356.833.456,98	9.478.891.637,12	9.602.542.043,89	9.727.805.447,59	9.854.702.889,46	9.983.255.685,25	10.113.485.428,73
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	7.259.117,94	41.245.864,20	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00	50.184.780,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,08	0,45	0,54	0,54	0,53	0,52	0,52	0,51	0,50	0,50

FONTE: Siafe-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

Governador do Estado
CPF: 182.666.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES

Secretário da Fazenda
CPF: 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA

Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI

Diário Oficial

Teresina(PI) Segunda-feira, 30 de setembro de 2019 • Nº 185

75



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2019/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 48 - Anexo 14

R\$ 1.00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	10.956.011.874,00
Previsão Atualizada	10.956.011.874,00
Receitas Realizadas	7.387.384.933,09
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	581.142.829,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	10.956.011.874,00
Créditos Adicionais	805.129.583,00
Dotação Atualizada	11.761.141.457,00
Despesas Empenhadas	7.365.079.175,59
Despesas Liquidadas	6.800.398.227,28
Despesas Pagas	6.026.299.881,57
Superávit Orçamentário	586.986.705,81

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	7.365.079.175,59
Despesas Liquidadas	6.800.398.227,28

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	9.000.008.564,00

RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	95.621.304,46
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	95.621.304,46
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	791.407.646,13
Despesas Previdenciárias Liquidadas	1.244.693.062,28
Resultado Previdenciário	-453.285.416,15

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário	-292.702.000,00	110.950.354,60	-37,91
Resultado Nominal	-975.543.000,00	-55.773.021,90	5,72

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.046.234.604,76	14.597.385,49	603.598.028,51	428.039.190,76
Poder Executivo	1.040.604.872,95	14.593.284,65	598.014.992,67	427.996.595,63
Poder Legislativo	65.953,91	0,00	65.944,11	9,80
Poder Judiciário	1.093.829,59	4.100,84	1.086.909,17	2.819,58
Ministério Público	2.293.704,05	0,00	2.254.592,19	39.111,86
Defensoria Pública	2.176.244,26	0,00	2.175.590,37	653,89
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	246.198.942,19	21.934.726,80	108.321.870,98	115.942.344,41
Poder Executivo	194.880.443,88	15.242.584,94	74.164.877,11	105.472.981,83
Poder Legislativo	2.266.318,78	0,00	1.399.335,47	866.983,31
Poder Judiciário	29.789.197,89	3.052.042,37	20.678.955,82	6.058.199,70
Ministério Público	15.844.194,48	3.433.797,18	9.647.232,37	2.763.164,93
Defensoria Pública	3.418.787,16	206.302,31	2.431.470,21	781.014,64
Total	1.292.433.546,95	36.532.112,29	711.919.899,49	543.981.535,17

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.264.018.828,76	25,00	22,96
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	463.611.833,25	60,00	67,91
Complementação da União ao FUNDEB	164.436.291,99	100,00	67,91

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	591.661.145,82	12%	10,75

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)	0,08

FONTES: SIAPE-PI / SEFAZ-PI

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado
CPF : 182.556.633-04

RAFAEL TAJRA FONTELES
Secretário da Fazenda
CPF : 992.368.423-72

JAMES LANE RAMOS DE SOUSA
Diretor da Unidade Contábil
CRC: 9.930/O - PI



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Maria Regina Sousa

SECRETARIA DE GOVERNO
Osmar Ribeiro de Almeida Júnior

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Ellen Gera de Brito Moura

SECRETARIA DA SAÚDE
Florentino Alves Veras Neto

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA AGRICULTURA FAMILIAR
Herbert Buenos Aires de Carvalho

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Sádia Gonçalves de Castro

SECRETARIA DAS CIDADES
Gustavo Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO
Igor Leonam Oinheiro Neri

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E DIREITOS HUMANOS
José de Ribamar Noleto de Santana

SECRETARIA DE JUSTIÇA
Carlos Edilson Rodrigues Barbosa de Sousa

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaina Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Manoel Gustavo de Aquino

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Geraldo Magela Barros Aguiar

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Wilson Nunes Brandão

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL
Simone Pereira de Farias Araújo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Márcio Rodrigo de Araújo Souza

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Raimundo Mendes da Rocha



DIÁRIO OFICIAL Diário Oficial do Estado do Piauí

Rua Gabriel Ferreira, 155/Centro
Telefone: (86) 3215-9985

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS
PARA PUBLICAÇÃO:

DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS
DE 7:30 às 13:30h

e-mail • doe.pi@hotmail.com

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE
Compromisso com a Ética e a Transparência

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10
63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00

Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00

Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50

Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.